



CONCEIÇÃO DO CASTELO
PREFEITURA
Estado do Espírito Santo

DO EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00045/2025

**AMPLA CONCORRÊNCIA COM COTA PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE
PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.265/2025

PROTOCOLO GED Nº 6.817/2025

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO CIDADES/TCE-ES2025.021E0700001.01.0037

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de Conceição do Castelo, com sede na Avenida José Grilo, nº 426, Centro, Conceição do Castelo, ES, CEP 29.370-000, inscrito no CNPJ sob o nº 27.165.570/0001-98, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, modo de disputa **ABERTO**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 4.407, de 23 de dezembro de 2022, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

DATA FINAL DA ENTREGA DAS PROPOSTAS: 19/09/2025 às 08h15min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 19/09/2025 às 08h16min.

LOCAL DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO: **Portal de Compras Públicas** –
www.portaldecompraspublicas.com.br;

MODO DE DISPUTA: **ABERTO.**

ENDEREÇOS ELETRÔNICOS DE ACOMPANHAMENTO DO CERTAME:
www.portaldecompraspublicas.com.br e **<http://conceicaodocastelo-es.portaltp.com.br/consultas/compras.aspx>**.

1- DO OBJETO

1.1-O objeto da presente licitação é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL, COMPREENDENDO A CONFECÇÃO DE ADESIVOS, LONA COM IMPRESSÃO DIGITAL, PLACA COM LONA E PLACA EM PVC, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO/ES, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

1.4- Do Registro De Preços

1.4.1- As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta da Ata de Registro de Preços.

1.4.2- A discriminação do objeto, considerando a estimativa de consumo individualizada, do Órgão Gerenciador e Órgãos participantes, se for o caso, são as constantes da Tabela do Termo de Referência.

2-DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1-A participação neste Pregão Eletrônico ocorrerá por meio do Portal de Compras Públicas, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

2.2-O procedimento será divulgado no Portal de Compras Públicas e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

2.3-O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante na plataforma de compras do Portal de Compras Públicas, não cabendo ao provedor do sistema a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.4- OS ITENS 09, 10, 11 e 12 são exclusivos às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas, nos termos do art. 49, inciso IV, c/c o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Os demais itens são de ampla concorrência.

2.5- A participação das Microempresas e às empresas de pequeno porte e equiparadas, fica limitada às empresas que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.6-Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de Pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

2.7-Não poderão participar deste Pregão de licitação os fornecedores:

2.7.1-Que não atendam às condições deste edital e seus anexos;

2.7.2 - Sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação;

2.7.3-Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

2.7.4 - Que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função no Pregão Eletrônico ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.7.5 - Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.7.6 - Pessoas jurídicas reunidas em CONSÓRCIO;

2.7.7 - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.8 - Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.9 - O impedimento de que trata o item 2.7.4, alínea f será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.10 - A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.7.4, alínea a e b poderão participar no apoio das atividades de planejamento



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.11 -Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.12 -O disposto nos itens 2.7.4, alínea a e b não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.13 -Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

2.14 -A vedação de que trata o item 2.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3- DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1- Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2 -Após efetuar *login* no sistema provedor, o licitante realizar o *download* do arquivo do edital e, subsequentemente, prestar as declarações exigidas, encaminhará sua proposta de preços preliminar, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3- No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.3.1- Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.3.2- Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.3.3- Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

3.3.4- Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.4- O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.5- O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, **estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 – exclusivo e obrigatório às empresas enquadradas nos termos da LC 123/06 e que desejam utilizar os benefícios ali prescritos.**

3.6- Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a pessoa jurídica:

3.6.1 - De cujo capital participe outra pessoa jurídica;

3.6.2- Que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior; adequações

3.6.3- De cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

3.6.4- Cujos titulares ou sócios participem com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

3.6.5- Cujos sócios ou titulares sejam administradores ou equiparados de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

3.6.6- Constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

3.6.7- Que participe do capital de outra pessoa jurídica;

3.6.8- Que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

3.6.9- Resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

3.6.10- Constituída sob a forma de sociedade por ações.

3.6.11- Cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

3.7- O Licitante assume total responsabilidade pelas declarações firmadas na plataforma. Caso o licitante se declare enquadrado na Lei Complementar nº 123/2006 e vier a ser desclassificado ou inabilitado por não fazer jus aos benefícios está ciente de que poderá ser instaurado processo administrativo com vistas à aplicação das sanções previstas neste instrumento.

3.8- As propostas preliminares poderão ser enviadas, substituídas, excluídas no sistema até a abertura da sessão pública.

3.9- O valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação, se não constar expressamente deste Edital, possuirá caráter sigiloso e será disponibilizado exclusivamente aos órgãos de controle externo e interno, sendo divulgado aos licitantes apenas e imediatamente após o encerramento da etapa de envio de lances, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias à elaboração das propostas.

3.10- Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de proposta, após a fase de envio de lances.

3.11- Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.12- O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4- DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1- O licitante deverá enviar sua proposta comercial preliminar mediante o preenchimento, no sistema provedor, **do valor unitário**, respeitando os limites de preços fixados no presente instrumento e observando as especificações técnicas.

4.2- A proposta comercial preliminar inserida no sistema do provedor antes da disputa, não poderá conter qualquer informação que torne possível a identificação do respectivo licitante, arte a conclusão da fase de lances, sob pena de desclassificação.

4.3- O valor da proposta deverá ser apresentado em moeda nacional utilizando-se a quantidade de casas decimais após a vírgula previstas na plataforma, desprezando-se as demais, incluindo-se todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução dos serviços.

4.4- Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.5- Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.6- Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

4.7- Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

4.8-A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico/Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.9- O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.10-O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração, por parte dos contratados, pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

5-DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1-A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2-A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital ou contenham vícios insanáveis. A desclassificação sempre será fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.3-A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.4-Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.5-O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação/Comissão e os licitantes.

5.6-Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.7- O lance deverá ser ofertado pelo valor do item/lote.

5.8- Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

5.9- O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.10- O Intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **1,00 (um real)**.

5.11-Será adotado para o envio de lances no certame licitatório o modo de disputa **ABERTO**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.11.1-A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

5.11.2-A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.11.3-Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

5.12-Depois o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.13-A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.13.1-A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.13.2-Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.13.3- Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de Contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.14-Depois o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.15-Depois o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.16-Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

-
- 5.17-Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 5.18-No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 5.19-Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 5.20-Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 5.21- Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pela Lei Municipal nº 1.827, de 02 de dezembro de 2015, de modo que o Agente de Contratação adotará os procedimentos referentes aos benefícios da referida legislação.
- 5.21.1-Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 5.21.2-A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto enviada pelo sistema, após o agente de contratação acionar o botão de convocação da empresa que se encontra em situação de empate, a qual receberá mensagem informando da situação de empate e da possibilidade de ofertar novo lance.
- 5.21.3- Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 5.21.4-No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 5.22- Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 5.22.1- Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.22.2- Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 5.22.2.1- Empresas estabelecidas no território do Estado do Espírito Santo;



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

5.22.2.2- Empresas brasileiras;

5.22.2.3- Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.22.2.4- Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.23- Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, a Pregoeira poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.23.1- Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

5.23.2- A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.23.3- A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.23.4- O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.23.5- A Pregoeira solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo determinado e avisado no chat, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.23.6- É facultado a Pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.24- Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6-DA FASE DE JULGAMENTO

6.1- Encerrada a etapa de negociação, a pregoeira verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1- Cadastro Municipal de Empresas com sanção e SICAF;

6.1.2- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

6.1.3- Cadastro de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

6.2-Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.3-A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

6.3.1-A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

6.3.2-O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

6.3.3-Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3.4-Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, a pregoeira verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 2.6 e 3.5 deste edital.

6.4-Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

6.5-Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.5.1-Contiver vícios insanáveis;

6.5.2-Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.5.3-Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.5.4- Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.5.5-Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.6-No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.6.1-A inexequibilidade, na hipótese de que trata o *caput*, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

6.6.1.1-Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.6.1.2-Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.7-Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.8- Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

6.8.1- Neste caso, poderá ser solicitada documentação hábil a comprovar que a empresa possui condições de cumprir com o valor da proposta apresentada, a exemplo de planilha de custos discriminadas, notas fiscais, contratos anteriores com fornecedores, comprovação de fabricação própria de insumos e outras formas de comprovar que a proposta é exequível.

6.8.2- A Pregoeira estabelecerá o prazo para o cumprimento da diligência, conforme previsto no item 7.1 do presente Edital.

6.8.3- Não será aberta nova diligência para correção ou para complementação de documentos que deveriam ter sido apresentados em diligência anterior para comprovação de exequibilidade da proposta.

6.9- A Pregoeira deve sanear eventuais erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e sua validade jurídica. Para tanto, poderá realizar diligências visando a obtenção de documentos para sanear a proposta que venham atestar condição preexistente à abertura da sessão pública do certame ou para a juntada de documento auto declaratório demandado pelo edital (Acórdão nº 1.106/2023-Plenário TCE-ES; Processo nº 009430/2022) ainda que não tenham sido apresentados, no momento adequado, por equívoco ou falha.

6.9.1 - Considera-se para este fim a data da sessão pública do certame aquela inicialmente designada para abertura.

6.9.2 - Erros materiais no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

6.9.2.1 - O ajuste de que trata o item anterior se limita a sanar erros ou falhas materiais não substanciais a serem atestados pelos setores técnicos que não alterem a substância das propostas, a exemplo de correção de indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime; preços incompatíveis entre si; erros de digitação ou de multiplicação; ausência de cotação de itens em licitações por preço global ou por lote.

6.10 - Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.11 - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.12 - Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

6.13-Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7 – DA APRESENTAÇÃO E RECEBIMENTO DA PROPOSTA DEFINITIVA

7.1-O vencedor do certame terá o **prazo máximo de 02 (duas) horas, a contar da convocação da Pregoeira no provedor**, para enviar pelo sistema, a PROPOSTA COMERCIAL DEFINITIVA, devidamente atualizada, em conformidade com o último lance ofertado ou valor negociado e os **DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA HABILITAÇÃO** no certame, devendo ser compactados e enviados no formato ZIP, respeitando a forma e o prazo previsto neste edital.

7.2-Todos os documentos exigidos, inclusive a proposta comercial definitiva, serão encaminhados em formato digital, nos termos dos subitens subsequentes.

7.3- Para fins do disposto neste edital, entende-se como documento digital aquele nato-digital ou digitalizado, este último em formato PDF, sendo vedada a apresentação de arquivos em imagem.

7.4-O licitante deverá observar o disposto no subitem 7.1, no que diz respeito à sua convocação para apresentação da proposta comercial definitiva e documentos, sendo de sua responsabilidade acompanhar os atos praticados pela Pregoeira no sistema eletrônico, bem como realizar contato junto ao responsável, quando assim exigido.

7.5- Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, após o julgamento da proposta, estes deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo definido, após solicitação da Pregoeira no sistema eletrônico.

7.6-É facultado a Pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.7-A proposta comercial definitiva deverá ser entregue no sistema, sendo necessário o *upload* de seu arquivo, em moeda corrente, nas condições e especificações deste edital e seus anexos e deverá constar:
I- indicação de valores unitários dos itens e totais por lote, no modelo apresentado constante do edital;
II- prazo de validade da proposta, que não deverá ser inferior a 90 (noventa) dias corridos a contar da data de sua apresentação. A ausência de indicação expressa de prazo de validade considerar-se-á tacitamente indicado o prazo de 90 (noventa) dias. A ausência de indicação expressa de prazo de validade considerar-se-á tacitamente indicado o prazo de 90 (noventa) dias.

7.8- A CARTA-PROPOSTA/Planilha Orçamentária deverá, obrigatoriamente, ser encaminhada via sistema, em campo próprio, devendo constar os preços unitários e globais em algarismo e por extenso, utilizando-se 02 (duas) casas decimais, respeitando os limites de preços fixados no presente instrumento e observando as especificações técnicas, planilha orçamentária e demais condições previstas neste edital e seus anexos, em arquivo digital no formato XLX ou XLSX.



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1-Os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021, conforme apêndice anexo a este edital.

8.2-A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista econômico-financeira e qualificação técnica, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2.1-A documentação de habilitação deverá ser encaminhada, **PREFERENCIALMENTE**, no Portal de Compras Públicas, conforme convocação na plataforma.

8.3-Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.4-Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.5-Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original e em cópia autenticada.

8.6-Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.7-Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.8-Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.9-O Licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9-A HABILITAÇÃO PODERÁ VERIFICADA POR MEIO DO SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

9.1-Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo definido, prorrogável por igual período, contado da solicitação da pregoeira/Comissão.



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

9.2-Os documentos exigidos para habilitação não constantes do SICAF ou complementares aos lá apresentados, deverão ser compactados e enviados no formato ZIP, respeitando a forma e o prazo acima previsto.

9.3-Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

9.4-É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).

9.5-A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

9.6-A verificação pela pregoeira/Comissão, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.7-A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

9.8-Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Projeto e/ou Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.9-Depois da entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

9.9.1-Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

9.9.2-Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

9.10-A Pregoeira deve sanar eventuais erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica. Para tanto, poderá realizar diligências visando a obtenção de documentos para sanar os comprovantes de habilitação que venham atestar condição preexistente à abertura da sessão pública do certame ou para atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas ou ainda para a juntada de documento autodeclaratório demandado pelo edital (TCE-ES Acórdão nº 1.106/2023-Plenário; Processo nº 009430/2022) ainda que não tenham sido apresentados, no momento adequado, por equívoco ou falha.

9.11-A Pregoeira estabelecerá o prazo para o cumprimento da diligência, conforme previsto no item 7.1 do presente Edital.

9.11.1-Não será aberta nova diligência para correção ou para apresentação de documentos já



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

apresentados ou que deveriam ter sido apresentados em diligência anterior.

9.11.2-Para fins de verificação de vencimento de certidões, considera-se a data da sessão pública do certame aquela inicialmente designada para abertura do certame.

9.12-Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, a Pregoeira examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem citado.

9.13-Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

10- DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1-Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

10.2-O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

10.3-A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

10.4-Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

10.5-O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

10.6-A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

10.7-Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

11- FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

11.1 Após a homologação do procedimento, será incluído na Ata, na forma de anexo, o registro:

11.1.1- Dos fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação no procedimento; e

11.1.2- Dos fornecedores que mantiverem sua proposta original.

11.1.3- Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos fornecedores registrados na ata.

11.1.4- A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do procedimento em relação ao fornecedor mais bem classificado.

11.1.5- Para fins da ordem de classificação, os fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

11.1.6- A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos fornecedores remanescentes, nas seguintes hipóteses:

11.1.6.1- Quando o adjudicatário não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no aviso de dispensa; ou

11.1.6.2- Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 199 e art. 200 do Decreto nº 4.407, de 2022.

11.1.6.3- Na hipótese de nenhum dos fornecedores que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no Termo de Referência, poderá:

11.1.6.4- Convocar os fornecedores que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

11.1.6.5- Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

12- DOS RECURSOS

12.1-A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

-
- 12.2-O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 10.3-Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
- 12.3.1-A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 12.3.2-O prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 30 (trinta) minutos.
- 12.3.3-O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 12.3.4-Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 12.4-Os recursos deverão ser encaminhados exclusivamente em campo próprio do sistema.
- 12.5-O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 12.6-O recurso interposto fora do prazo e do ambiente definido neste edital não serão conhecidos.
- 12.7-O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 12.8-O Recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 12.9- O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13-DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 13.1-Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 13.1.1- Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- 13.1.2-Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
- 13.1.2.1-Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 13.1.2.2-Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 13.1.2.3-Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 13.1.2.4-Deixar de apresentar amostra;
- 13.1.2.5-Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 13.1.3-Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

-
- 13.1.3.1-Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 13.1.5-Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- 13.1.6-Fraudar a licitação.
- 13.1.7-Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 13.1.7.1- Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 13.1.7.2- Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 13.1.7.3-Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 13.1.8- Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 13.1.9- Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 13.2-Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 13.2.1-Advertência;
- 13.2.2-Multa;
- 13.2.3- Impedimento de licitar e contratar e
- 13.2.4-Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 13.3-Na aplicação das sanções serão considerados:
- 13.3.1- A natureza e a gravidade da infração cometida.
- 13.3.2-As peculiaridades do caso concreto
- 13.3.3-As circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 13.3.4- Os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 13.3.5-A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 13.4-A multa será recolhida em percentual de 20% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 13.4.1-Para as infrações previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, a multa será de 0,5% do valor do contrato licitado.
- 13.4.2-Para as infrações previstas nos itens 13.1.5; 13.1.6; 12.1.7; 13.1.8 e 13.1.9, a multa será de 15% do valor do contrato licitado.
- 13.5-As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

13.6-Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.7-A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

13.8- Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7, 13.1.8 e 13.1.9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

13.9-A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item já mencionado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

13.10-A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

13.11-Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.12-Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

13.13-O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.14-A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

14- DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

14.1- Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame, exclusivamente por meio de formulário eletrônico, disponível na plataforma do Portal de Compras Pública ou no site do Portal de Compras Públicas, em local próprio para isso, não sendo aceita sua remessa feita por correio e/ou e-mail.

14.2- A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

14.3- As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

14.4- A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

14.5- Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1- Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

15.2- Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

15.3- Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

15.4- A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.5- As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.6- Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.7- Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

15.8- O Desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.9- Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

15.10- O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no seguinte endereço eletrônico: www.conceicaodocastelo.es.gov.br/licitacao.

15.11 – Fazem parte integrante do presente edital, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

15.11.1- ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA;

15.11.2- ANEXO II–TERMO DE REFERÊNCIA E DOCUMENTOS RELACIONADOS A PESQUISA DE PREÇOS;

15.11.2.1- APÊNDICE DO ANEXO II –DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO E DEMANDA E ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR;

15.11.3- ANEXO III- MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

15.11.4- ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO.

Conceição do Castelo ES, 03 de setembro de 2025.

VALBER DE VARGAS FERREIRA

Prefeito de Conceição do Castelo, ES.



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

APÊNDICE DO EDITAL

EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

1.1 Previamente à celebração do contrato e durante a sessão de julgamento, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

1.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

1.3 -A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

1.4-O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

1.5-Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

1.6-É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

1.7 -Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

1.7.1- Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

1.8- Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

O licitante deverá encaminhar para fins de habilitação, as seguintes documentações, **PREFERENCIALMENTE**, no Portal de Compras Públicas, conforme convocação na plataforma:

2- HABILITAÇÃO JURÍDICA

2.1- **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

2.2- **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

2.3- **Microempreendedor Individual – MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

2.4- **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

2.5- **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, à qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

2.6- **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

2.7- **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

2.8- **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

2.9- Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

3- HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

3.1- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

3.2- Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

3.3- Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

3.4- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

3.5- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

3.6- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

3.7- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

3.8- Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

3.9- O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

4- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

4.1- Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

4.1.2- A empresa em recuperação judicial deverá apresentar certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei 14.133/2021.



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

5- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Atestado de Capacidade Técnica, de fornecimento, emitido por Pessoa Jurídica de Direito PÚBLICO ou PRIVADO, declarando que o proponente já promoveu o fornecimento de material da mesma natureza do objeto da licitação, comprovando aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com as características dos itens constantes no Termo de Referência.

6. PARA PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVAS, será exigida a seguinte documentação complementar:

6.1- A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

6.2- A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

6.3- A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

6.4- O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

6.5- A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

6.6- Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

6.7- A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.



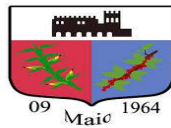
Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

ANEXO I

ANEXO II - MODELO DE CARTA PROPOSTA

A Empresa _____ com sede na cidade de _____, localizada à _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, neste ato representada por _____, abaixo assinado, declara, para os devidos fins, estar de acordo com as normas constantes do EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000045/2025, objetivando a escolha da proposta mais vantajosa para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL, COMPREENDENDO A CONFECÇÃO DE ADESIVOS, LONA COM IMPRESSÃO DIGITAL, PLACA COM LONA E PLACA EM PVC, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO/ES, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Pregão Eletrônico e seus anexos, propondo os preços abaixo:

Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Unitário	Valor Total
0000 1	00044912	CONFECÇÃO DE ADESIVOS DE PLOTTER DE RECORTE APLICADO confecção de adesivos de plotter de recorte aplicado		M2	265	96,0000		
0000 2	00044913	CONFECÇÃO DE ADESIVOS DE IMPRESSÃO DIGITAL, APLICADOS confecção de adesivos de impressão digital, aplicados		M2	730	57,3950		
0000 3	00044914	CONFECÇÃO DE ADESIVO MICRO PERFURADO APLICADO confecção de adesivo micro perfurado aplicado		M2	220	144,6900		
0000 4	00044915	CONFECÇÃO DE LONA COM IMPRESSÃO DIGITAL COM ACABAMENTO EM ILHÓS OU MADEIRA confecção de lona com impressão digital com acabamento em ilhós ou madeira ampla concorrência		M2	923	72,7700		
0000 5	00044916	CONFECÇÃO DE PLACA COM LONA DE IMPRESSÃO DIGITAL E ESTRUTURA DE METALON confecção de placa com lona de impressão digital e estrutura de metalon ampla concorrência		M2	803	185,1250		
0000 6	00044917	CONFECÇÃO DE PLACA EM PVC COM ADESIVO IMPRESSO DIGITAL OU CHAPA DE AÇO confecção de placa em pvc com adesivo impresso digital ou chapa de aço ampla concorrência		M2	394	154,3975		



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

00007	00044918	OUTDOOR EM PAPEL OUTDOOR MEDINDO 9X3 M, EM PAPEL 90GR. BRILHO. outdoor em papel outdoor medindo 9x3 m, em papel 90gr. brilho. a empresa terá que possuir placas próprias disponível para fazer a exibição durante uma bi-semana dos cartazes na data em que a prefeitura solicitar.		UN	172	210,9833		
00008	00044919	CONFEÇÃO DE PLACAS DE ACM ADESIVADA COM ARTE E INSTALAÇÃO INCLUSA confecção de placas de acm adesivada com arte e instalação inclusa ampla concorrência		M2	331	380,6667		
00009	00044915	CONFEÇÃO DE LONA COM IMPRESSÃO DIGITAL COM ACABAMENTO EM ILHÓS OU MADEIRA confecção de lona com impressão digital com acabamento em ilhós ou madeira cota reservada em 25% para me/epp		M2	307	72,7700		
00010	00044916	CONFEÇÃO DE PLACA COM LONA DE IMPRESSÃO DIGITAL E ESTRUTURA DE METALON confecção de placa com lona de impressão digital e estrutura de metalon cota reservada em 25% para me/epp		M2	267	185,1250		
00011	00044917	CONFEÇÃO DE PLACA EM PVC COM ADESIVO IMPRESSO DIGITAL OU CHAPA DE AÇO confecção de placa em pvc com adesivo impresso digital ou chapa de aço cota reservada em 25% para me/epp		M2	131	154,3975		
00012	00044919	CONFEÇÃO DE PLACAS DE ACM ADESIVADA COM ARTE E INSTALAÇÃO INCLUSA confecção de placas de acm adesivada com arte e instalação inclusa cota reservada em 25% para me/epp		M2	110	380,6667		

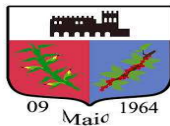
:

O valor total é de R\$ (.....).

I. A presente proposta tem validade de 90 (noventa) dias. A ausência de indicação expressa de prazo de validade considerar-se-á tacitamente indicado o prazo de 90 (noventa) dias.

II. Declaro que cumpro e acato todos os dispositivos estabelecidos no edital e seus anexos.

III. Declaro de que a presente proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
(28) 3547-1101 Fax (28) 3547-1104

trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na presente data

....., ES, de 2025.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa

(Nome Legível/Cargo)



TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO II

Sistema de Registro de Preços com fundamento na Lei nº 14.133/21

Processo administrativo nº 6.817/2025

1. CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO

- 1.1. Registro de preços para futura contratação de empresa para prestação de serviços de comunicação visual, compreendendo a confecção de adesivos, lona com impressão digital, placa com lona e placa em PVC, para atender às necessidades de todas as Secretarias do Município de Conceição do Castelo/ES, nos termos da tabela abaixo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Descrição	Unidade	PMCC	FMS	FMADS	TOTAL
1.	Confecção de adesivos de plotter de recorte aplicado	m ²	155	30	80	265
2.	Confecção de adesivos de impressão digital, aplicados	m ²	400	30	300	730
3.	Confecção de adesivo micro perfurado aplicado	m ²	90	30	100	220
4.	Confecção de lona com impressão digital com acabamento em ilhós ou madeira	m ²	630	300	300	1230
5.	Confecção de Placa com lona de impressão digital e estrutura de metalon	m ²	470	300	300	1070
6.	Confecção de placa em PVC com adesivo impresso digital ou chapa de aço	m ²	275	150	100	525



7.	OUTDOOR EM PAPEL outdoor medindo 9x3 m, em papel 90gr. brilho. a empresa terá que possuir placas próprias disponível para fazer a exibição durante uma bi-semana dos cartazes na data em que a prefeitura solicitar.	UNID	132	20	20	172
8.	Confecção de Placas de ACM adesivada com arte e instalação inclusa	M ²	241	100	100	441

1.2. O (s) serviço (s) objeto desta contratação são caracterizados como comum (ns), conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, por igual período, conforme art 84. da Lei nº 14.133/2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto na legislação orçamentária pertinente, conforme consta das informações básicas deste termo de referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:



- 4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos previstos no guia nacional de contratações sustentáveis.
- 4.2. Tendo em vista a natureza do objeto que se pretende contratar, é necessário que o Fornecedor, no âmbito de suas atividades, atenda aos critérios e políticas de sustentabilidade ambiental, sem prejuízo da observância das boas práticas e das normas pertinentes.
- 4.3. As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências, que deverão ser observados pela Contratada, que deverá fazer uso racional do consumo de energia e água, adotando medidas para evitar o desperdício.
- 4.4. Proporcionar treinamento periódico aos empregados sobre práticas de sustentabilidade, em especial sobre redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e destinação de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes.
- 4.5. Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e/ou insumos que forem utilizados pela empresa na prestação dos serviços, inclusive os potencialmente poluidores, tais como, pilhas, baterias, lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis, pneumáticos inservíveis, produtos e componentes eletroeletrônicos que estejam em desuso e sujeitos à disposição final, considerados lixo tecnológico.
- 4.6. A empresa contratada deverá ter experiência prévia na execução de projetos de comunicação visual para órgãos públicos ou entidades semelhantes, com portfólio comprovado de trabalhos realizados.
- 4.7. Todos os materiais desenvolvidos deverão estar alinhados com a identidade visual do município, respeitando sua cultura, história e valores, além de seguir as normas e regulamentações locais.
- 4.8. A contratada deve possuir profissionais qualificados e especializados nas áreas de design gráfico, planejamento visual, sinalização e execução de projetos de comunicação, garantindo a qualidade técnica dos materiais produzidos.



- 4.9. A contratada deverá ter infraestrutura e recursos para atender a demanda de produção e instalação dos materiais visuais em diversas áreas do município, de forma eficiente e dentro dos padrões de qualidade exigidos.
- 4.10. Os serviços devem permitir a criação de materiais personalizados para diferentes eventos, campanhas ou iniciativas municipais, considerando o contexto local e a diversidade da população.
- 4.11. A empresa contratada deve oferecer treinamentos e capacitação para a equipe municipal sobre o uso adequado da comunicação visual, incluindo a manutenção de materiais e o manuseio das sinalizações, quando necessário.
- 4.12. Todos os projetos de comunicação visual, antes de serem produzidos ou implementados, devem ser submetidos à aprovação da administração pública municipal, assegurando que atendem aos requisitos estabelecidos.

Subcontratação

- 4.13. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da execução

- 4.14. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

Vistoria

- 4.15. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

- 5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:
- 5.2. A contratada deve atender a todas as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.
- 5.3. Os serviços deverão ser realizados de acordo com as necessidades das Secretarias do Município de Conceição do Castelo, ES, no período de vigência da Ata de Registro de Preços;



- 5.4. O prazo de entrega dos bens e serviços será de 15 (quinze) dias, contados da requisição da Secretaria solicitante, em remessa parcelada.
- 5.5. Os bens e serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 5.6. O transporte de todos os itens deverá ser feito pela empresa vencedora e entregues/instalados nos locais informados pelas secretarias requisitantes e com pessoal responsável pela manutenção do mesmo para o seu devido funcionamento, ficando a encargo da contratada o transporte e alimentação;
- 5.7. Todos os equipamentos e despesas com os equipamentos necessários à entrega do objeto correrão por conta da contratada;
- 5.8. Caso seja identificado defeito no produto e/ou discrepâncias em relação às especificações exigidas, a empresa contratada deverá promover a substituição do mesmo em até 48 (horas);
- 5.9. Os produtos adquiridos deverão estar acondicionados de forma a permitir a completa segurança durante o transporte. No caso de haver quaisquer avarias, o mesmo será recusado;
- 5.10. Todos os projetos de comunicação visual, antes de serem produzidos ou implementados, devem ser submetidos à aprovação da administração pública municipal, assegurando que atendam aos requisitos estabelecidos.
- 5.11. A empresa deve ter capacidade logística e operacional para realizar a execução e instalação dos materiais em larga escala, cobrindo diferentes pontos da cidade com eficiência e no tempo estipulado.
- 5.12. A empresa deverá oferecer garantia sobre os serviços prestados, bem como condições para manutenção dos materiais instalados, especialmente no caso de sinalização externa e placas, garantindo durabilidade e funcionalidade.
- 5.13. Os serviços serão recebidos provisoriamente imediatamente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.



Materiais a serem disponibilizados:

- 5.14.** Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades descritas no edital e no presente termo de referência, promovendo sua substituição quando necessário.

Especificação da garantia do serviço

- 5.15.** O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1.** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2.** Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3.** As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4.** O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5.** Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros;

Preposto



- 6.6. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.
- 6.7. A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período da realização do serviço.
- 6.8. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

- 6.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

- 6.10. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração e tomará todas as providências previstas no art. 27 do Decreto Municipal nº 4.407, de 2022.

Fiscalização Administrativa

- 6.11. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário, e tomara as providências previstas no art. 28 do Decreto Municipal nº 4.407, de 2022.
- 6.12. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Gestor do contrato



6.13. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, cabendo ao gestor do contrato as atribuições previstas no art. 25 do Decreto Municipal 4.407, de 22 de dezembro de 2022.

7. CRITÉRIOS DE MEDICAÇÃO DE PAGAMENTO

- 7.1.** A avaliação da execução do objeto está diretamente relacionada ao resultado pretendido, os quais deverão estar de acordo com os requisitos contratuais. Esses servirão para aferição da qualidade da entrega do objeto conforme especificações.
- 7.2.** Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada não produziu os resultados acordados;
- 7.3.** Deixou de executar ou não executou com a qualidade mínima exigida, o fornecimento do objeto contratado; ou deixou de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a entrega do objeto, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

Do recebimento

- 7.4.** Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 10 (dez) dias, após o envio da ordem de serviço, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 7.5.** O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.
- 7.6.** O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das



- exigências de caráter técnico. (Art. 22, XI, Decreto Municipal nº 4.407, de 2022).
- 7.7.** O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Art. 23, VII, Decreto Municipal nº 4.407, de 2022).
- 7.8.** O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.
- 7.9.** Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.
- 7.10.** Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;
- 7.11.** O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.
- 7.12.** A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)
- 7.13.** O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.



- 7.14.** O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.15.** Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.
- 7.16.** Os objetos serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, após o envio da ordem de serviço, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 7.17.** Integridade da embalagem e/ou produto material, sendo analisado todos os componentes a fim de identificar qualquer avaria ou defeito, a quantidade entregue fisicamente deve corresponder à quantidade constante na nota fiscal e na autorização de fornecimento.
- 7.18.** Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento.
- 7.19.** Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;
- 7.20.** Emitir relatório detalhado para efeito de recebimento definitivo dos materiais entregues, com base nos relatórios e documentações apresentadas;
- 7.21.** Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.



- 7.22.** Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.
- 7.23.** No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 7.24.** Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.
- 7.25.** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do objeto nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

- 7.26.** Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de quinze dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, conforme Decreto Municipal nº 4.407, de 2022.
- 7.27.** O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.28.** Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- a)** O prazo de validade;
 - b)** A data da emissão;
 - c)** Os dados do contrato e do órgão contratante;
 - d)** O período respectivo de execução do contrato;
 - e)** O valor a pagar; e
 - f)** Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis;



- 7.29.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;
- 7.30.** A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sites eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021;
- 7.31.** A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
- 7.32.** Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 7.33.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 7.34.** Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 7.35.** Havendo a efetiva entrega do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento



- 7.36.** O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos do Decreto Municipal nº 4.407, de 2022.
- 7.37.** No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA/IBGE de correção monetária.

Forma de pagamento

- 7.38.** O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 7.39.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.40.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 7.41.** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 7.42.** O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

- 7.43.** Não será admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDORES E REGIME DE EXECUÇÃO



Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 8.1.** O fornecedor será selecionado por meio da realização de predicamento de LICITAÇÃO, por sistema de REGISTRO DE PREÇOS, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

Regime de execução

- 8.2.** O regime de execução do contrato será a empreitada por preço unitário.

Forma de fornecimento

- 8.3.** A prestação do serviço será parcelada de acordo com a necessidade do Município.

Exigências de habilitação

- 8.4.** Para fins de habilitação, serão exigidos os documentos usuais quanto a Habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista. Quanto a qualificação econômico- financeira e a qualificação técnica, o licitante deverá comprovar os seguintes requisitos:

Qualificação Econômico Financeira

- 8.5.** A justificativa para a exigência da qualificação econômico-financeira é assegurar que a licitante possua capacidade econômico-financeira para eventual execução do objeto da licitação. A referida exigência demonstrará a relação entre ativos e passivos e, revelará, de forma clara, a liquidez e a sobrevivência da empresa, necessários para a manutenção do cumprimento dos termos do futuro contrato de prestação de serviços e denota maior garantia de que a contratada possuirá saúde financeira para continuidade dos serviços. Desse modo, deverão ser exigidos os seguintes documentos, na fase de habilitação:
- 8.6.** Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data



não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

- 8.7.** A empresa em recuperação judicial deverá apresentar certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei 14.133/2021

Qualificação Técnica

- 8.8.** Em atendimento aos ditames legais pertinentes, que exigem justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, conforme dispõe o art. 18, inc. IX da Lei nº14.133/2021, segue justificativa para as exigências editalícias pertinentes.
- 8.9.** A justificativa para a exigência da qualificação técnica é assegurar que a licitante comprove a competência e experiência para cumprir o objeto do edital, especialmente em serviços de alta complexidade ou que envolvam alguma especialidade técnica específica. Serve ainda, para resguardar o poder público a fazer negócios com uma empresa confiável que vai ter capacidade e experiência de executar os serviços com excelência e habilidade. Desse modo, deverão ser exigidos os seguintes documentos, na fase de habilitação:
- 8.10.** Atestado de Capacidade Técnica, de fornecimento, emitido por Pessoa Jurídica de Direito PÚBLICO ou PRIVADO, declarando que o proponente já promoveu o fornecimento de material da mesma natureza do objeto da licitação, comprovando aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com as características dos itens constantes no Termo de Referência.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 9.1.** A estimativa do valor da contratação, a ser realizada por meio de licitação será elaborada pelo setor de compras, responsável por analisar os preços de mercado dos itens solicitados. Esse processo visa assegurar que os valores estimados estejam alinhados com as condições econômicas



vigentes, garantindo transparência e eficiência na aplicação dos recursos públicos.

10. DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

10.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, prorrogável por igual período, na forma do artigo 84 da Lei nº14.333, de 2021.

11. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

São obrigações do contratante:

- 11.1.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 11.2.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 11.3.** Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 11.4.** Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 11.5.** Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 11.6.** Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- 11.7.** Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Contrato;
- 11.8.** Cientificar o Setor Jurídico do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 11.9.** Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os



requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

- 11.10. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 11.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- 11.12. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

São obrigações do Contratado:

- 11.14. Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita entrega do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.
- 11.15. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.
- 11.16. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo Município, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- 11.17. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 11.18. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;



- 11.19.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os objetos nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes dos materiais empregados;
- 11.20.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da entrega do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 11.21.** Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 11.22.** O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 11.23.** Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- 11.24.** Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 11.25.** Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local



dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

- 11.26.** Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 11.27.** Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à entrega do objeto, durante a vigência do contrato.
- 11.28.** Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 11.29.** Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do Edital e presente contrato ou instrumento congêneres.
- 11.30.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 11.31.** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 11.32.** Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 11.33.** Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 11.34.** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 11.35.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis



decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

11.36. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

12. SANÇÕES APLICÁVEIS

12.1. O descumprimento de quaisquer das cláusulas ou obrigações diretas ou indiretas decorrentes do edital e seus anexos poderá ensejar a aplicação das penalidades previstas nos artigos 155, 156 e 162 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme previsto no Edital e seus anexos.

13. CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis, após a entrega do serviço, atestado pelo setor requisitante, mediante o fornecimento a Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo de Nota Fiscal, bem como os documentos de regularidade fiscal: Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, FGTS, Trabalhista e Certidão Negativa e Tributos Municipais (CND) do Município de Conceição do Castelo e sede da contratada., que deverão ser encaminhados a municipalidade, por meio eletrônico, no site da PMCC, na aba Governo Digital (Protocolo Digital). Estes documentos depois de conferidos e visados, serão encaminhados para processamento e pagamento no prazo de 10 (dez) dias úteis após a respectiva apresentação.

13.2. O pagamento da Nota Fiscal fica vinculado a prévia conferência pelo fiscal do contrato.

13.3. As Notas Fiscais ou documentos que a acompanharem para fins de pagamento que apresentarem incorreções serão devolvidos à Contratada e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação dos documentos, considerados válidos pelo Contratante.

13.4. Nas Notas Fiscais deverão vir os dados bancários completos da Contratada, o número da ordem de fornecimento referente ao produto e o número do



empenho, sob pena de não realização do pagamento até a informação dos mesmos, de obrigação da Contratada.

- 13.5.** Sobre o valor devido ao contratado, a Administração efetuará as retenções tributárias cabíveis.
- 13.6.** É vedado, ao promitente fornecedor, transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.
- 13.7.** Deverão ser realizadas compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos.

14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 14.1.** A dotação orçamentária para a execução das medidas decorrentes desta contratação, será devidamente informada pelo setor de contabilidade, que procederá com a análise e indicação dos recursos necessários para a cobertura das despesas, garantindo a conformidade com as normas e legislações vigentes.

Conceição do Castelo-ES, 11 de julho de 2025.

Aprovo o Termo de Referência acima e solicito a tramitação de processo licitatório.

Vinicius Fêzer Martins

Secretário Municipal de Administração,

Cultura e Turismo

Portaria nº 149/2025



CONSOLIDAÇÃO DAS PESQUISAS DE PREÇOS

Em atendimento ao disposto no Decreto nº 4.407/2022, encaminha-se a consolidação dos dados da pesquisa de preços feitas por esta Secretaria Municipal de Administração, Cultura e Turismo.

Identificação do Objeto a ser contratado (Art. 57, inciso I, do Decreto nº 4.407/2022)

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de comunicação visual, destinados a atender as necessidades das diversas secretarias do município de Conceição do Castelo/ES.

As quantidades a serem contratadas são as seguintes:

Item	Descrição	Unidade	PMCC	FMS	FMADS	TOTAL
1.	Confecção de adesivos de plotter de recorte aplicado	m ²	155	30	80	265
2.	Confecção de adesivos de impressão digital, aplicados	m ²	400	30	300	730
3.	Confecção de adesivo micro perfurado aplicado	m ²	90	30	100	220
4.	Confecção de lona com impressão digital com acabamento em ilhós ou madeira	m ²	630	300	300	1230
5.	Confecção de Placa com lona de impressão digital e estrutura de metalon	m ²	470	300	300	1070
6.	Confecção de placa em PVC com adesivo impresso digital ou chapa de aço	m ²	275	150	100	525



7.	OUTDOOR EM PAPEL outdoor medindo 9x3 m, em papel 90gr. brilho. a empresa terá que possuir placas próprias disponível para fazer a exibição durante uma bi-semana dos cartazes na data em que a prefeitura solicitar.	UNID	132	20	20	172
8.	Confecção de Placas de ACM adesivada com arte e instalação inclusa	M ²	241	100	100	441

Identificação do Agente Responsável pela cotação (Art. 57, inciso II, do Decreto nº 4.407/2022)

Vinicius Fêzer Martins.

Caracterização das fontes consultadas (Art. 57, inciso III, do Decreto nº 4.407/2022)

Foi realizada uma busca online por contratações similares feitas por outros órgãos públicos tanto no Portal Nacional de Contratações Públicas como em Portal da Transparência de outros municípios.

Série de preços a serem coletados (Art. 57, inciso IV do Decreto nº 4.407/2022)

A série de preços a serem coletados será obtida de buscas online no Portal Nacional de Contratações Públicas, Portal Banco de Preços, e poderá ser complementada por demais fontes que o setor de compras considerar necessárias para garantir a representatividade e confiabilidade dos dados.

Essas fontes adicionais poderão incluir consultas a fornecedores, cotações de mercado ou outras referências pertinentes, visando a obtenção de uma média justa e alinhada com as condições atuais do mercado.

Método estatístico aplicado para a definição do valor estimado (Art. 57, inciso V do Decreto nº 4.407/2022)

O método a ser utilizado para a definição do valor estimado será determinado e informado pelo setor de compras, que avaliará as melhores práticas e critérios



adequados para assegurar uma estimativa precisa e alinhada com as necessidades da presente licitação.

Essa definição levará em consideração fatores como mercado, qualidade, prazos e demais variáveis relevantes, garantindo transparência e eficiência na tomada de decisões.

Justificativa para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inconsistentes, inexecutáveis ou excessivamente elevados, se aplicável (Art. 57, inciso VI do Decreto nº 4.497/2022)

Não se aplica.

Memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte (Art. 57, inciso VII do Decreto nº 4.407/2022)

A memória de cálculo para a obtenção do valor estimado da contratação será baseada na média ou na mediana dos preços coletados, conforme a análise e a conclusão do setor de compras sobre qual método melhor representa a realidade do mercado e atende às necessidades do processo.

A decisão entre média ou mediana será tomada considerando a dispersão dos valores, a representatividade dos dados e a viabilidade do resultado final, garantindo assim uma estimativa justa, transparente e alinhada com as melhores práticas de gestão de compras.

Justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa para contratação direta (Art. 57, inciso VIII do Decreto nº 4.407/2022)

Não se aplica.

Listagem dos fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas (se for o caso)

Para a obtenção de propostas comerciais iniciais, foi elaborada a Carta de Cotação de Preços, modelo padrão, contendo a descrição do serviço a ser contratado. O referido documento foi enviado às empresas potencialmente interessadas, visando a formalização de orçamentos compatíveis com as necessidades do órgão, que seguem abaixo:



MÍDIA E SOLUÇÕES EM COMUNICAÇÃO 27.815.047/0001-60

vendas@midiaes.com

MÍDIA COMUNICAÇÃO VISUAL 10.694.973/0001-21

financeiro@midiaes.com

BTL COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA 42.279.922/0001-20

placas.impresao@gmail.com

VISIVA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA 34.229.337/0001-97

visiva.art@gmail.com

Porém até o momento não houve retorno por parte das empresas solicitadas, portando constam em anexo somente as solicitações de orçamento feitas e sem resposta, bem como modelo de carta de solicitação de cotação de preços que foi enviada para as empresas acima mencionadas.

Caso não tenha sido identificado nenhum preço no Painel de Preços ou contratações similares de outros entes públicos, justifica-se (se for o caso)

Não se aplica.

Itens em que não foi possível a pesquisa de ao menos 03 (três) preços, justifica-se

Não se aplica.

Conceição do Castelo/ES, 13 de junho de 2025.

Vinicius Fêzer Martins

Secretário Municipal de Administração,

Cultura e Turismo

Portaria 149/2025



Relatório de Cotação: cotação rápida 1332

Pesquisa realizada entre 05/06/2025 12:32:14 e 05/06/2025 12:35:16

Relatório gerado no dia 05/06/2025 12:35:40 (IP: 170.81.16.50)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: adesivos com recorte em plotter contemplando: elaboração da arte

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 3	1	R\$ 96,00 (un)	-	R\$ 96,00	100%	R\$ 96,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	CAMARA MUNICIPAL DE ANANINDEUA / 3240 - CÂMARA MUNICIPAL DE ANANINDEUA/ PA	00423755000107-1-000002/2025	16/05/2025	R\$ 100,00
2	MUNICIPIO DE IBIA / 831 - MUNICIPIO DE IBIÁ/MG	18584961000156-1-000013/2025	26/03/2025	R\$ 97,00
3	MUNICIPIO DE MARILENA	75971010000173-1-000042/2024	07/06/2024	R\$ 91,00
Valor Unitário				R\$ 96,00

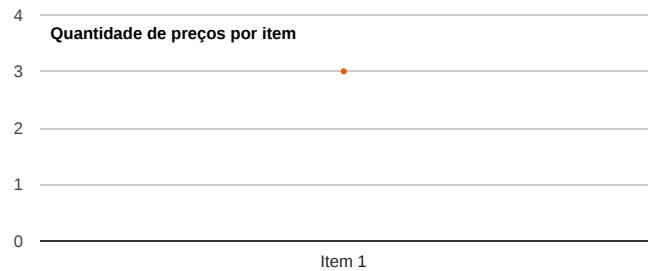
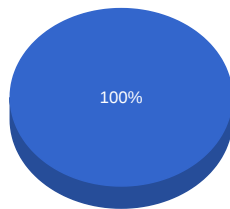
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 97,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 96,00

Valor Global: R\$ 96,00

Valor do item em relação ao total

● 1) adesivos com...



Detalhamento dos Itens



Relatório gerado no dia 05/06/2025 12:35:40 (IP: 170.81.16.50)

Código Validação: udtRapJEwsntQm1WavOvmAJ9LQFckDAe%2b0ayGpghoiQqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=udtRapJEwsntQm1WavOvmAJ9LQFckDAe%252b0ayGpghoiQqHU8nPtm6WA%253d%253d>

1 / 4

Documento digital, verifique em: <https://conceicaoodocastelo.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/>

Identificador: 1de032ec2f1b232716dac8445121c0b4

Item 1: adesivos com recorte em plotter contemplando: elaboração da arte

Preço Estimado: R\$ 96,00 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 96,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 96,00

Quantidade

Descrição

Observação

1 Unidade adesivos com recorte em plotter contemplando: elaboração da arte

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 100,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE ANANINDEUA / 3240 - CÂMARA MUNICIPAL DE ANANINDEUA/ PA**Data:** 16/05/2025 08:00**Objeto:** [LICITANET] - REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS DIVERSOS, VISANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE MESMA NATUREZA, PERSONALIZADOS COM GARANTIA DE QUALIDADE, PARA ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANANINDEUA/PA.**Modalidade:** Pregão - Eletrônico**SRP:** SIM**Identificação:** 00423755000107-1-000002/2025**Lote/Item:** 1/5699481**Ata:** N/A**Descrição:** ADESIVO COM IMPRESSÃO COLORIDA, RECORTADO ELETRONICAMENTE PLOTTER DE RECORTE PARA INSTALAÇÃO NO LOCAL. - ADESIVO COM IMPRESSÃO COLORIDA, RECORTADO ELETRONICAMENTE PLOTTER DE RECORTE PARA INSTALAÇÃO NO LOCAL.**Homologação:** 21/05/2025 00:00**Fonte:** https://www.gov.br/pncp/pt-br**Quantidade:** 200**Unidade:** Metro quadrado**UF:** PA

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

17.940.670/0001-90

C. KZAN

R\$ 100,00

VENCEDOR

Marca:**Fabricante:** Fabricante não informado**Modelo:****Descrição:** Descrição não informada**Estado:**

PA

Cidade:

Belém

Endereço:

RUA AVERTANO ROCHA, 172

Nome de Contato:

VENTURA

Telefone:

(91) 3229-0007

Email:

miriti@miritigrafica.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 97,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE IBIA / 831 - MUNICIPIO DE IBIÁ/MG**Data:** 26/03/2025 09:00**Objeto:** [LICITANET] - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS A SEREM PRESTADOS NA CONFEÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO E DE MATERIAIS DE COMUNICAÇÃO VISUAL DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DE DIVERSAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE IBIÁ/MG.**Modalidade:** Pregão - Eletrônico**SRP:** SIM**Identificação:** 18584961000156-1-000013/2025**Lote/Item:** 1/5426772**Ata:** N/A**Descrição:** Adesivo Plotter de recorte, cores diversas, com gramatura mínima de 75g/m2, com aplicação - Adesivo Plotter de recorte, cores diversas, com gramatura mínima de 75g/m2, com aplicação**Homologação:** 11/04/2025 00:00**Fonte:** https://www.gov.br/pncp/pt-br**Quantidade:** 50**Unidade:** METRO QUADRADO**UF:** MG

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

54.827.328/0001-05

FORMO TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA

R\$ 97,00

VENCEDOR

Marca:**Fabricante:** Fabricante não informado**Modelo:****Descrição:** Descrição não informada**Endereço:**

,



Relatório gerado no dia 05/06/2025 12:35:40 (IP: 170.81.16.50)

Código Validação: udtRapJEwsntQm1WavOvmAJ9LQFckDAe%2b0ayGpghoiQqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=udtRapJEwsntQm1WavOvmAJ9LQFckDAe%252b0ayGpghoiQqHU8nPtm6WA%253d%253d>

2 / 4

Documento digital, verifique em: <https://conceicaoodocastelo.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/>

Identificador: 1de032ec2f1b232716dac8445121c0b4

Órgão: MUNICIPIO DE MARILENA	Data: 07/06/2024 18:08
Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços gráficos, adesivagem de veículos, confecção de placa em ACM e materiais de escritório, destinados aos Departamentos: Sede, Rodoviário, Limpeza Pública, Esporte, Agricultura, ICMS, CRAS, Assistência Social, Detran, Conselho Tutelar, Saúde e Educação, do Município de Marilena, Estado do Paraná.	Modalidade: Pregão - Eletrônico
	SRP: NÃO
Descrição: ADESIVOS COM RECORTE EM PLOTTER CONTEMPLANDO: ELABORAÇÃO DA ARTE - ADESIVOS COM RECORTE EM PLOTTER CONTEMPLANDO: ELABORAÇÃO DA ARTE	Identificação: 75971010000173-1-000042/2024
	Lote/Item: 1/1420384
	Ata: N/A
	Homologação: 19/06/2024 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 300
	Unidade: m2
	UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
33.487.985/0001-80 *VENCEDOR*	IDEIA SOLUÇÃO VISUAL LTDA	R\$ 91,00
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
,		





Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Portal Nacional de Contratações Públicas
<https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Data: 05/06/2025 12:32:14

Acessar a fonte [aqui](#)



Relatório gerado no dia 05/06/2025 12:35:40 (IP: 170.81.16.50)

Código Validação: udtRapJEwsntQm1WavOvmAJ9LQFckDAe%2b0ayGpghoiQqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=udtRapJEwsntQm1WavOvmAJ9LQFckDAe%252b0ayGpghoiQqHU8nPtm6WA%253d%253d>

4 / 4

Documento digital, verifique em: <https://conceicaoodocastelo.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/>

Identificador: 1de032ec2f1b232716dac8445121c0b4



Relatório de Cotação: cotação rápida 1333

Pesquisa realizada entre 05/06/2025 12:40:13 e 05/06/2025 12:43:44

Relatório gerado no dia 05/06/2025 12:52:07 (IP: 170.81.16.50)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: adesivos com impressao digital de alta qualidade 1440 dpis. deverão ser instalados nos locais indicados pela secretaria responsável.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
5 / 10	1	R\$ 64,32 (un)	-	R\$ 64,32	100%	R\$ 64,32

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE ITAPIRANGA / 03001 - SECRET.MUNIC. ADMINISTRAÇÃO, OBRAS E SERV. URBANOS	82821208000136-1-000076/2025	28/05/2025	R\$ 65,00
2	78.279.981/0001-45 - MUNICIPIO DE CANTAGALO / 68 - Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR	78279981000145-1-000036/2025	11/04/2025	R\$ 55,00
3	MUNICIPIO DE LAGOA DE SAO FRANCISCO / 1255 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE SÃO FRANCISCO/PI	01612584000119-1-000010/2025	12/03/2025	R\$ 92,04
Valor Unitário				R\$ 70,68

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	01.612.687/0001-89 - Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas	386234	06/05/2025	R\$ 59,75
2	08.924.011/0001-70 - Prefeitura Municipal de Monte Horebe	380307	11/04/2025	R\$ 49,83
Valor Unitário				R\$ 54,79

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 59,75

Média dos Preços Obtidos: R\$ 64,32

Valor Global: R\$ 64,32



Relatório gerado no dia 05/06/2025 12:52:07 (IP: 170.81.16.50)

Código Validação: udtRapJEwsntQm1WavOvmAJ9LQFckDAel3So%2f1CB5LwqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=udtRapJEwsntQm1WavOvmAJ9LQFckDAel3So%252f1CB5LwqHU8nPtm6WA%253d%253d>

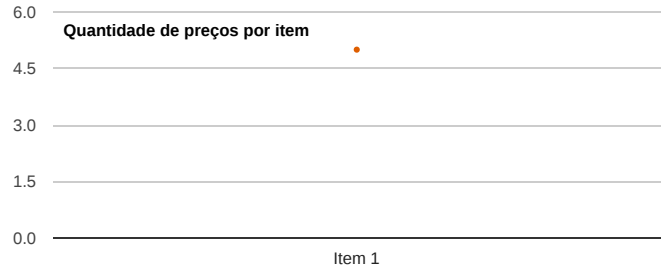
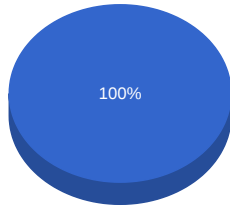
1 / 6

Documento digital, verifique em: <https://conceicaoodocastelo.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/>

Identificador: 1de032ec2f1b232716dac8445121c0b4

Valor do item em relação ao total

1) adesivos com...



Detalhamento dos Itens

Item 1: adesivos com impressao digital de alta qualidade 1440 dpis. deverão ser instalados nos locais indicados pela secretaria responsável.

Preço Estimado: R\$ 64,32 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 64,32 Média dos Preços Obtidos: R\$ 64,32

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	adesivos com impressao digital de alta qualidade 1440 dpis. deverão ser instalados nos locais indicados pela secretaria responsável.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 65,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE ITAPIRANGA / 03001 - SECRET.MUNIC. ADMINISTRAÇÃO, OBRAS E SERV. URBANOS	Data: 28/05/2025 08:00
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PAINÉIS DE LONAS COM IMPRESSÃO DIGITAL, ADESIVOS COM IMPRESSÃO DIGITAL, TOLDOS, PLACA DE ACM, IMPRESSO GRÁFICOS E OUTROS MATERIAIS DESTINADOS PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE.	Modalidade: Pregão - Eletrônico
Descrição: ADESIVOS COM IMPRESSAO DIGITAL DE ALTA QUALIDADE 1440 DPIS. DEVERÃO SER INSTALADOS NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL. - ADESIVOS COM IMPRESSAO DIGITAL DE ALTA QUALIDADE 1440 DPIS. DEVERÃO SER INSTALADOS NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL.	SRP: SIM
	Identificação: 82821208000136-1-000076/2025
	Lote/Item: 1/14
	Ata: N/A
	Homologação: 02/06/2025 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 350
	Unidade: METRO QUADRADO (M2)
	UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.912.756/0001-56 *VENCEDOR*	PADILHA IMPRESSOES LTDA	R\$ 65,00
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço: R PROFESSORA LYDIA BACK, 160	Telefone: (49) 3678-8270/ (49) 9112-6710	Email: iplax80@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 55,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Relatório gerado no dia 05/06/2025 12:52:07 (IP: 170.81.16.50)

Código Validação: udtRapJEwsntQm1WavOvmAJ9LQFckDAel3So%2f1CB5LwqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=udtRapJEwsntQm1WavOvmAJ9LQFckDAel3So%252f1CB5LwqHU8nPtm6WA%253d%253d>

2 / 6

Documento digital, verifique em: <https://conceicaoodocastelo.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/>

Identificador: 1de032ec2f1b232716dac8445121c0b4

CNPJ: 78.279.981/0001-45
Órgão: MUNICIPIO DE CANTAGALO / 68 - Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE IMPRESSOS GRÁFICOS DESTINADOS A TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR
Descrição: ADESIVOS EM VINIL, TRANSPARENTE IMPRESSÃO DIGITAL COM APLICAÇÃO DE FUN DO EM VINIL BRANCO - ADESIVOS EM VINIL, TRANSPARENTE IMPRESSÃO DIGITAL COM APLICAÇÃO DE FUN DO EM VINIL BRANCO

Data: 11/04/2025 08:59
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 78279981000145-1-000036/2025
Lote/Item: 1/1698073
Ata: N/A
Homologação: 22/04/2025 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 100
Unidade: M2
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
02.392.097/0001-50 *VENCEDOR*	CELSO SCHNEIDER PIRES	R\$ 55,00
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Estado: PR	Cidade: Cantagalo	Endereço: R DOZE DE MAIO, 674
		Telefone: (42) 3636-2001/ (42) 9125-4772

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 92,04

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE LAGOA DE SAO FRANCISCO / 1255 - MUNICÍPIO DE LAGOA DE SÃO FRANCISCO/PI
Objeto: [LICITANET] - REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE SÃO FRANCISCO
Descrição: ADESIVOS EM VINIL COM IMPRESSÃO DIGITAL (M²) - ADESIVOS EM VINIL COM IMPRESSÃO DIGITAL (M²)

Data: 12/03/2025 09:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 01612584000119-1-000010/2025
Lote/Item: 1/5342095
Ata: N/A
Homologação: 03/04/2025 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 250
Unidade: M²
UF: PI

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
11.717.623/0001-04 *VENCEDOR*	J G GRAFICA E EDITORA LTDA	R\$ 92,04
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Estado: PI	Cidade: Teresina	Endereço: RUA JORNALISTA DONDOM, 2140
		Telefone: (86) 3222-2533
		Email: silcargrafica@hotmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 59,75

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Relatório gerado no dia 05/06/2025 12:52:07 (IP: 170.81.16.50)

Código Validação: udtRapJEwsntQm1WavOvmAJ9LQFckDAel3So%2f1CB5LwqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=udtRapJEwsntQm1WavOvmAJ9LQFckDAel3So%252f1CB5LwqHU8nPtm6WA%253d%253d>

3 / 6

Documento digital, verifique em: <https://conceicaoodocastelo.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/>

Identificador: 1de032ec2f1b232716dac8445121c0b4

CNPJ: 01.612.687/0001-89

Órgão: Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de gráficos, de forma parcelada, destinados a manutenção das atividades de diversas Secretarias do Município de Cajazeirinhas

Descrição: Adesivos com impressão digital (incluindo serviços dedesigne grafico a produção da art/logomarca e instalação). - Adesivos com impressão digital (incluindo serviços dedesigne grafico a produção da art/logomarca e instalação).

Data: 06/05/2025 17:27

Modalidade: Pregão para Registro de Preço

SRP: SIM

Identificação: 386234

Lote/Item: 1/1

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 300

Unidade: M²

UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
06.306.274/0001-90 *VENCEDOR*	FREDSON GEORGE OLIVEIRA DE SOUSA	R\$ 49,90
Marca: PROPRIA Fabricante: Fabricante não informado Modelo: M2 Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ,		
03.120.645/0002-37	ELRY ANTONIO DE SANTANA	R\$ 50,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ,		
58.687.951/0001-60	58.687.951 MARIA DE FATIMA SILVA GOMES PEREIRA	R\$ 69,49
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ,		
28.684.882/0001-70	ALEXSANDRO LACERDA BRASILEIRO	R\$ 90,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ,		

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 49,83

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 08.924.011/0001-70

Órgão: Prefeitura Municipal de Monte Horebe

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE MATERIAIS DE COMUNICAÇÃO VISUAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE-PB.

Descrição: ADESIVOS EM IMPRESSÃO DIGITAL COM VERNIZ BI- COMPONENTE INSTALADO . - ADESIVOS EM IMPRESSÃO DIGITAL COM VERNIZ BI- COMPONENTE INSTALADO .

Data: 11/04/2025 08:34

Modalidade: Pregão

SRP: NÃO

Identificação: 380307

Lote/Item: 1/3

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 50

Unidade: M²

UF: PB



Relatório gerado no dia 05/06/2025 12:52:07 (IP: 170.81.16.50)

Código Validação: udtRapJEwsntQm1WavOvmAJ9LQFckDAel3So%2f1CB5LwqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=udtRapJEwsntQm1WavOvmAJ9LQFckDAel3So%252f1CB5LwqHU8nPtm6WA%253d%253d>

4 / 6

Documento digital, verifique em: <https://conceicaoodocastelo.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/>

Identificador: 1de032ec2f1b232716dac8445121c0b4

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
11.663.562/0001-31 *VENCEDOR*	GEORGE EMERSON LEITE CAROLINO	R\$ 35,00
Marca: MARCA PROPRIA Fabricante: Fabricante não informado Modelo: ADESIVO Descrição: Descrição não informada		
Estado: PB	Cidade: Cajazeiras	Endereço: AV PEDRO MORENO GONDIM, 440
		Telefone: (83) 9146-6059
		Email: teia-digital@uol.com.br
25.366.583/0001-08	LUCAS TRAJANO PEREIRA LIMA	R\$ 49,83
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ,		
58.600.411/0001-06	GUERRA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 54,70
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ,		





Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Portal de Compras Publicas
www.portaldecompraspublicas.com.br

Data: 05/06/2025 12:43:25

Acessar a fonte [aqui](#)

2 - Portal Nacional de Contratações Públicas
<https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Data: 05/06/2025 12:40:13

Acessar a fonte [aqui](#)



Relatório gerado no dia 05/06/2025 12:52:07 (IP: 170.81.16.50)

Código Validação: udtRapJEwsntQm1WavOvmAJ9LQFckDAel3So%2f1CB5LwqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=udtRapJEwsntQm1WavOvmAJ9LQFckDAel3So%252f1CB5LwqHU8nPtm6WA%253d%253d>

6 / 6

Documento digital, verifique em: <https://conceicaodocastelo.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/>

Identificador: 1de032ec2f1b232716dac8445121c0b4



Relatório de Cotação: cotação rápida 1334

Pesquisa realizada entre 05/06/2025 12:53:45 e 05/06/2025 12:58:05

Relatório gerado no dia 05/06/2025 12:58:28 (IP: 170.81.16.50)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: serviço de adesivo micro perfurado: impressão em alta, aplicação externa em vidros, portas, janelas e veículos

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 10	1	R\$ 149,41 (un)	-	R\$ 149,41	100%	R\$ 149,41

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	45.701.455/0001-72 - Prefeitura Municipal de Tucumã	376465	28/03/2025	R\$ 139,89
2	92.410.521/0001-35 - Prefeitura Municipal de Novo Barreiro	367599	21/02/2025	R\$ 208,33
3	08.742.264/0001-22 - Prefeitura Municipal de Queimadas	323270	26/07/2024	R\$ 100,00
Valor Unitário				R\$ 149,41

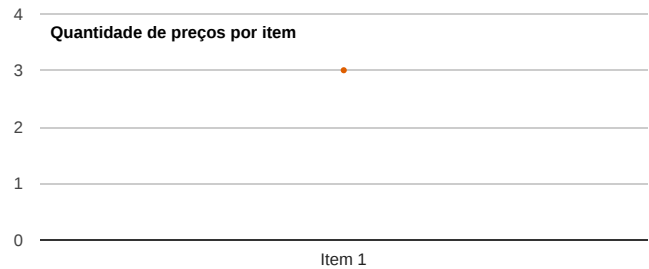
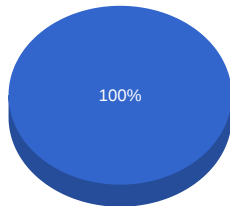
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 139,89

Média dos Preços Obtidos: R\$ 149,41

Valor Global: R\$ 149,41

Valor do item em relação ao total

● 1) serviço de...



Detalhamento dos Itens



Relatório gerado no dia 05/06/2025 12:58:28 (IP: 170.81.16.50)

Código Validação: udtRapJEwsntQm1WavOvmAJ9LQFckDAeakbNFFX8ZYqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=udtRapJEwsntQm1WavOvmAJ9LQFckDAeakbNFFX8ZYqHU8nPtm6WA%253d%253d>

1 / 5

Documento digital, verifique em: <https://conceicaoodocastelo.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/>

Identificador: 1de032ec2f1b232716dac8445121c0b4

Preço Estimado: R\$ 149,41 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 149,41

Média dos Preços Obtidos: R\$ 149,41

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	serviço de adesivo micro perfurado: impressão em alta, aplicação externa em vidros, portas, janelas e veículos	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais**R\$ 139,89**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 45.701.455/0001-72	Data: 28/03/2025 08:05
Órgão: Prefeitura Municipal de Tucumã	Modalidade: Pregão
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME.	SRP: NÃO
Descrição: IMPRESSÃO GRÁFICA ADESIVO PERFURADO COM IMPRESSÃO DIGITAL - ESPECIFICAÇÃO: IDEAL PARA VIDROS DOS VEÍCULOS, PORTAS DE VIDRO, JANELAS E DIVISÓRIAS DE VIDRO; ADESIVO BRILHO SINTÉTICO; 190G; ADESIVO MICRO PERFURADO; RESISTENTE AO SOL E A CHUVA; IMPRESSÃO 4X0 - IMPRESSÃO GRÁFICA ADESIVO PERFURADO COM IMPRESSÃO DIGITAL - ESPECIFICAÇÃO: IDEAL PARA VIDROS DOS VEÍCULOS, PORTAS DE VIDRO, JANELAS E DIVISÓRIAS DE VIDRO; ADESIVO BRILHO SINTÉTICO; 190G; ADESIVO MICRO PERFURADO; RESISTENTE AO SOL E A CHUVA; IMPRESSÃO 4X0 (FRENTE - COLORIDO); ALTA RESOLUÇÃO; COM CORTE E VINCO O SERVIÇO CONTEMPLA SE NECESSÁRIO A REMOÇÃO DE ADESIVOS ANTIGOS, PREPARAÇÃO E APLICAÇÃO DE NOVA PLOTAGEM; CONFORME ARTE FORNECIDA PELO SOLICITANTE; UNIDADE DE FORNECIMENTO: METRO QUADRADO.	Identificação: 376465
	Lote/Item: 1/1
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
	Quantidade: 300
	Unidade: M²
	UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
28.951.392/0001-93	L. F. MAURIS COMERCIO	R\$ 130,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço: ,		
06.229.052/0001-10	VISION SERVICOS LTDA	R\$ 139,89
VENCEDOR Marca: SERVIÇO Fabricante: Fabricante não informado Modelo: SERVIÇO Descrição: Descrição não informada Endereço: ,		
36.724.355/0001-70	5S COMUNICACAO VISUAL E COMERCIO - EIRELI	R\$ 139,89
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço: ,		

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais**R\$ 208,33**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



CNPJ: 92.410.521/0001-35

Órgão: Prefeitura Municipal de Novo Barreiro

Objeto: Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preço para a futura e eventual aquisição de materiais gráficos, conforme demanda das Secretarias Municipais de Novo Barreiro/RS.

Descrição: Adesivo micro perfurado, impressão digital. Alta resolução com recorte sendo incluso a prestação de serviços de aplicação. OBS Arte será realizada pela contratada com base nas orientações fornecidas pela contratante. - Adesivo micro perfurado, impressão digital. Alta resolução com recorte sendo incluso a prestação de serviços de aplicação. OBS Arte será realizada pela contratada com base nas orientações fornecidas pela contratante.

Data: 21/02/2025 14:39

Modalidade: Pregão

SRP: SIM

Identificação: 367599

Lote/Item: 1/4

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 100

Unidade: M2

UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final			
31.709.675/0001-38 *VENCEDOR*	DIGIFLEX GRAFICA E ETIQUETAS EIRELI	R\$ 208,30			
Marca: DIGIFLEX Fabricante: Fabricante não informado Modelo: DIGIFLEX Descrição: Descrição não informada					
Estado: DF	Cidade: Brasília	Endereço: Q QN 25, S/N	Telefone: (61) 3222-1193	Email: digiflexetiquetas@gmail.com	
17.615.848/0001-28	TEIXEIRA IMPRESSAO DIGITAL E SOLUCOES GRAFICAS LTDA	R\$ 208,33			
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada					
Estado: DF	Cidade: Brasília	Endereço: SETOR SIG CONJUNTO B E C LOTES 05, 06, 07 E 08 PARTE, S/N	Telefone: (61) 3336-4040	Email: teixeiradigitaldf@gmail.com	
19.269.365/0001-44	CESAR J AGNES GRAFICA	R\$ 208,33			
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada					
Estado: RS	Cidade: São Martinho	Endereço: R BENJAMIN WEBER, 257	Telefone: (55) 3533-1202/ (55) 3533-1045		
26.769.011/0001-24	GRAFICA JHZ LTDA	R\$ 1.000,00			
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada					
Estado: RS	Cidade: Carlos Barbosa	Endereço: RUA INDEPENDENCIA, 727	Nome de Contato: Juliane	Telefone: (54) 3461-1178	Email: atendimento@coresartigrafica.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 100,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 08.742.264/0001-22	Data: 26/07/2024 11:44
Órgão: Prefeitura Municipal de Queimadas	Modalidade: Pregão para Registro de Preço
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO, APLICAÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAL ÁUDIO VISUAL	SRP: SIM
Descrição: SERVIÇO DE ADESIVO MICRO PERFURADO: IMPRESSÃO EM ALTA, APLICAÇÃO EXTERNA EM VIDROS, PORTAS, JANELAS E VEÍCULOS - SERVIÇO DE ADESIVO MICRO PERFURADO: IMPRESSÃO EM ALTA, APLICAÇÃO EXTERNA EM VIDROS, PORTAS, JANELAS E VEÍCULOS	Identificação: 323270
	Lote/Item: 1/3
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
	Quantidade: 300
	Unidade: M²
	UF: PB



Relatório gerado no dia 05/06/2025 12:58:28 (IP: 170.81.16.50)

Código Validação: udtRapJEwsntQm1WavOvmAJ9LQFckDAeakbNrfFX8ZYqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=udtRapJEwsntQm1WavOvmAJ9LQFckDAeakbNrfFX8ZYqHU8nPtm6WA%253d%253d>

3 / 5

Documento digital, verifique em: <https://conceicaoodocastelo.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/>

Identificador: 1de032ec2f1b232716dac8445121c0b4

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.248.754/0001-16 *VENCEDOR*	MULTIMAGE COMERCIO E SERVICO DE MATERIAL GRAFICO LTDA	R\$ 39,00
Marca: N/C Fabricante: Fabricante não informado Modelo: N/C Descrição: Descrição não informada Endereço: ,		
41.180.809/0001-20	GLOBAL INDUSTRIAS LTDA	R\$ 100,00
Marca: N/C Fabricante: Fabricante não informado Modelo: N/C Descrição: Descrição não informada Endereço: ,		
41.297.610/0001-86	FLAVIA ALMEIDA SILVA	R\$ 300,00
Marca: Propria Fabricante: Fabricante não informado Modelo: conforme edital Descrição: Descrição não informada Estado: PB Cidade: Campina Grande Endereço: R APRIGIO PEREIRA NEPOMUCENO, 164 Telefone: (83) 8806-6111 Email: soter@graficaagenda.com.br		





Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Portal de Compras Publicas
www.portaldecompraspublicas.com.br

Data: 05/06/2025 12:53:46

Acessar a fonte [aqui](#)



Relatório gerado no dia 05/06/2025 12:58:28 (IP: 170.81.16.50)
Código Validação: udtRapJEwsntQm1WavOvmAJ9LQFckDAeakbNrfFX8ZYqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=udtRapJEwsntQm1WavOvmAJ9LQFckDAeakbNrfFX8ZYqHU8nPtm6WA%253d%253d>

5 / 5

Documento digital, verifique em: <https://conceicaoodocastelo.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/>
Identificador: 1de032ec2f1b232716dac8445121c0b4



Relatório de Cotação: cotação rápida 1335

Pesquisa realizada entre 05/06/2025 12:59:42 e 05/06/2025 13:07:32

Relatório gerado no dia 05/06/2025 13:08:51 (IP: 170.81.16.50)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: confecção de banner/faixa em lona em impressão digital, resolução de 150 dpi no modo de alta qualidade, com acabamento (madeira ou ilhós).

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
5 / 5	1	R\$ 72,77 (un)	-	R\$ 72,77	100%	R\$ 72,77

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE MANACAPURU / 2224 - MUNICÍPIO DE MANACAPURU/AM	04274064000131-1-000015/2025	14/04/2025	R\$ 64,80
2	46.523.270/0001-88 - MUNICIPIO DE MOGI DAS CRUZES / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES	46523270000188-1-000530/2024	10/12/2024	R\$ 100,00
3	75.904.524/0001-06 - MUNICIPIO DE CAMPO MOURAO	75904524000106-1-000334/2024	16/08/2024	R\$ 70,00

Valor Unitário R\$ 78,27

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	45.226.214/0001-19 - Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba	47243-Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba-186272024-1622024	03/12/2024	R\$ 60,00
2	18.137.082/0001-86 - GRAMADOTUR - AUTARQUIA MUNICIPAL DE TURISMO	88319-15-2024-PCE	14/06/2024	R\$ 69,05

Valor Unitário R\$ 64,53

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 69,05

Média dos Preços Obtidos: R\$ 72,77

Valor Global: R\$ 72,77



Relatório gerado no dia 05/06/2025 13:08:51 (IP: 170.81.16.50)

Código Validação: udtRapJEwsntQm1WavOvmAJ9LQFckDAe9b%2fqSgGJxbwqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=udtRapJEwsntQm1WavOvmAJ9LQFckDAe9b%252fqSgGJxbwqHU8nPtm6WA%253d%253d>

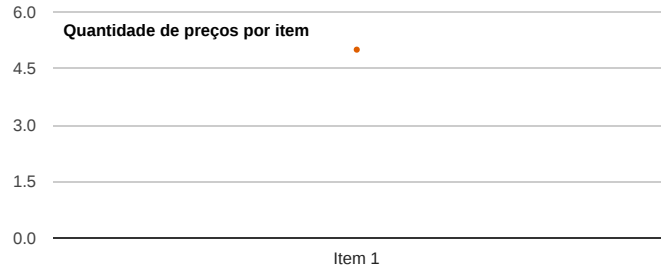
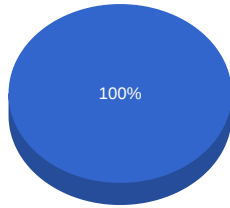
1 / 5

Documento digital, verifique em: <https://conceicaoodocastelo.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/>

Identificador: 1de032ec2f1b232716dac8445121c0b4

Valor do item em relação ao total

1) confecção de...



Detalhamento dos Itens

Item 1: confecção de banner/faixa em lona em impressão digital, resolução de 150 dpi no modo de alta qualidade, com acabamento (madeira ou ilhós).

Preço Estimado: R\$ 72,77 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 72,77

Média dos Preços Obtidos: R\$ 72,77

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	confecção de banner/faixa em lona em impressão digital, resolução de 150 dpi no modo de alta qualidade, com acabamento (madeira ou ilhós).	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 64,80

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE MANACAPURU / 2224 - MUNICÍPIO DE MANACAPURU/AM	Data: 14/04/2025 10:00
Objeto: [LICITANET] - Eventual contratação de pessoa jurídica especializada em serviços de material gráfico, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura-SEMEC	Modalidade: Pregão - Eletrônico
Descrição: LONA - Banner com acabamento lona vinílica mínimo 440g - branca, fosca ou brilhante, de acordo com a solicitação do contratante; 4x0 cor - impressão digital com qualidade fotográfica, suporte superior e inferior em madeira, com ponteira de plástico e cord - LONA - Banner com acabamento lona vinílica mínimo 440g - branca, fosca ou brilhante, de acordo com a solicitação do contratante; 4x0 cor - impressão digital com qualidade fotográfica, suporte superior e inferior em madeira, com ponteira de plástico e cordão de nylon ou acabamento em ilhós, com abraçadeira cinta plástica, branca ou preta, em quantidade e tamanho compatível e necessária para correta fixação dos banners, tripe de acordo com a solicitação do contratante.	SRP: SIM
	Identificação: 04274064000131-1-000015/2025
	Lote/Item: 1/5523261
	Ata: N/A
	Homologação: 12/05/2025 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 500
	Unidade: M²
	UF: AM

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
30.993.432/0001-01 *VENCEDOR*	M CONCEICAO ESPERANCA LTDA	R\$ 64,80
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
,		

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 100,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Relatório gerado no dia 05/06/2025 13:08:51 (IP: 170.81.16.50)

Código Validação: udtRapJEwsntQm1WavOvmAJ9LQFckDAe9b%2fqSgGJxbwqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=udtRapJEwsntQm1WavOvmAJ9LQFckDAe9b%252fqSgGJxbwqHU8nPtm6WA%253d%253d>

2 / 5

Documento digital, verifique em: <https://conceicaodocastelo.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/>

Identificador: 1de032ec2f1b232716dac8445121c0b4

CNPJ: 46.523.270/0001-88
Órgão: MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
Objeto: CONFECÇÃO DE LONA 4X2 PARA A OLIMPÍADA CULTURAL DE MOGI DAS CRUZES - OLIMC, DENTRO DA PROGRAMAÇÃO DA SECULT.
Descrição: CONFECÇÃO DE BANNER/FAIXA EM LONA EM IMPRESSÃO DIGITAL, resolução de 150 dpi no modo de alta qualidade, com acabamento (madeira ou ilhós). - CONFECÇÃO DE BANNER/FAIXA EM LONA EM IMPRESSÃO DIGITAL, resolução de 150 dpi no modo de alta qualidade, com acabamento (madeira ou ilhós).

Data: 10/12/2024 10:18
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 46523270000188-1-000530/2024
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 09/12/2024 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 8
Unidade: Metro Quadrado
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
29.394.588/0001-97 *VENCEDOR*	LEANDRO MARCEL KEREKES DOS SANTOS 30817221875	R\$ 100,00
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
,		

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 70,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 75.904.524/0001-06
Órgão: MUNICÍPIO DE CAMPO MOURAO
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA SUPRIMENTOS DE DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
Descrição: BANNER EM LONA 380 G; ACABAMENTO EM MADEIRA, PONTAS PLÁSTICAS E CORDÃO OU ILHÓS A CADA 30 CM; IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA COM BRILHO. - BANNER EM LONA 380 G; ACABAMENTO EM MADEIRA, PONTAS PLÁSTICAS E CORDÃO OU ILHÓS A CADA 30 CM; IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA COM BRILHO.

Data: 16/08/2024 00:00
Modalidade: Pregão - Presencial
SRP: SIM
Identificação: 75904524000106-1-000334/2024
Lote/Item: 1/13
Ata: N/A
Homologação: 17/09/2024 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 1.099
Unidade: METROS QUADRADOS (M2)
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.775.997/0001-09 *VENCEDOR*	R. R. VECCHI - GRAFICA	R\$ 70,00
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
PR	Campo Mourão	AVENIDA MANOEL MENDES DE CAMARGO, 991
Nome de Contato:	Telefone:	Email:
ISABEL	(44) 3523-2939	sisgraf02@hotmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 60,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Relatório gerado no dia 05/06/2025 13:08:51 (IP: 170.81.16.50)

Código Validação: udtRapJEwsntQm1WavOvmAJ9LQFckDAe9b%2fqSgGJxbwqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=udtRapJEwsntQm1WavOvmAJ9LQFckDAe9b%252fqSgGJxbwqHU8nPtm6WA%253d%253d>

3 / 5

Documento digital, verifique em: <https://conceicaoodocastelo.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/>

Identificador: 1de032ec2f1b232716dac8445121c0b4

CNPJ: 45.226.214/0001-19

Órgão: Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba

Objeto: Contratação de empresa especializada em confecção de letras caixa e logotipos em PVC, letras caixa e logotipos em ACM, placas em aço inox, placas em PS, placas em ACM, placas em ACM com estruturas, placas em acrílico, troféus em acrílico, cartão de prata, adesivos, com e sem instalação

Descrição: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Especificação: FAIXA em lona de vinil de 380g ou mais, trama 500x500 ou similar de alta qualidade, impressão digital em alta definição de no mínimo 1400 dpi, com laminação brilho ou fosca, acabamento com bastões de madeira 16mm de** - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Especificação: FAIXA em lona de vinil de 380g ou mais, trama 500x500 ou similar de alta qualidade, impressão digital em alta definição de no mínimo 1400 dpi, com laminação brilho ou fosca, acabamento com bastões de madeira 16mm de espessura e ilhós. Produção, entrega, instalação e retirada.

Data: 03/12/2024 08:00

Modalidade: Pregão

SRP: NÃO

Identificação: 47243-Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba-186272024-1622024

Lote/Item: 41/1

Ata: [Link Ata](#)

Homologação: 20/01/2025 10:30

Fonte: app2.licitardigital.com.br/pesquisa

Quantidade: 750

Unidade: m2

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
33.737.385/0001-23 *VENCEDOR*	PEREZ & BERGONZONI COMERCIO E COMUNICACAO VISUAL LTDA	R\$ 60,00
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
SP	Pindamonhangaba	R CORONEL JOSE FRANCISCO, 397
		Telefone:
		(12) 9705-6030
		Email:
		contato@fusionprint.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 69,05

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 18.137.082/0001-86

Órgão: GRAMADOTUR - AUTARQUIA MUNICIPAL DE TURISMO

Objeto: A contratação de produção, instalação e desinstalação de Comunicação Visual para o evento 52º Festival de Cinema de Gramado, será inevitável pois a o evento necessita de divulgação e do evento e dos patrocinadores que fazem como contrapartida dos valores dispostos para a realização do evento.

Descrição: **LONA 440G COM IMPRESSÃO DIGITAL TENSIONADA EM SARRAFOS DE MADEIRA OU EM ESTRUTURAS DE FERRO COM ACABAMENTOS DIVERSOS (ILHÓS, COREDA, CINTA HELERRMAN)** - LONA 440G COM IMPRESSÃO DIGITAL TENSIONADA EM SARRAFOS DE MADEIRA OU EM ESTRUTURAS DE FERRO COM ACABAMENTOS DIVERSOS (ILHÓS, COREDA, CINTA HELERRMAN)

Data: 14/06/2024 00:00

Modalidade: Pregão Lei 14.133 Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: 88319-15-2024-PCE

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Homologação: 18/06/2024 00:00

Fonte: <https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3:::NO::>

Quantidade: 250

Unidade: M2

UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
47.645.884/0001-03 *VENCEDOR*	CANDIAGO COMUNICACAO VISUAL LTDA	R\$ 69,05
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
RS	Canela	RUA IGNACIO SATURNINO DE MORAES, 427
		Telefone:
		(51) 3092-0151
		Email:
		contato@kadvogados.com



Relatório gerado no dia 05/06/2025 13:08:51 (IP: 170.81.16.50)

Código Validação: udtRapJEwsntQm1WavOvmAJ9LQFckDAe9b%2fqSgGJxbwqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=udtRapJEwsntQm1WavOvmAJ9LQFckDAe9b%252fqSgGJxbwqHU8nPtm6WA%253d%253d>

4 / 5

Documento digital, verifique em: <https://conceicaoodocastelo.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/>

Identificador: 1de032ec2f1b232716dac8445121c0b4



Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Licitar Digital app2.licitardigital.com.br/pesquisa	Data: 05/06/2025 13:07:32 Acessar a fonte aqui
2 - Portal Nacional de Contratações Públicas https://www.gov.br/pncp/pt-br	Data: 05/06/2025 12:59:42 Acessar a fonte aqui
3 - Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3:::NO:::	Data: 05/06/2025 13:01:02 Acessar a fonte aqui



Relatório gerado no dia 05/06/2025 13:08:51 (IP: 170.81.16.50)

Código Validação: udtRapJEwsntQm1WavOvmAJ9LQFckDAe9b%2fqSgGJxbwqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=udtRapJEwsntQm1WavOvmAJ9LQFckDAe9b%252fqSgGJxbwqHU8nPtm6WA%253d%253d>

5 / 5

Documento digital, verifique em: <https://conceicaoodocastelo.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/>

Identificador: 1de032ec2f1b232716dac8445121c0b4



Relatório de Cotação: cotação rápida 1336

Pesquisa realizada entre 05/06/2025 13:11:54 e 05/06/2025 13:13:30

Relatório gerado no dia 05/06/2025 13:14:23 (IP: 170.81.16.50)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: confeccao de placa com estrutura de metalon com acabamento em lona back light 440g com impressao digital. instalacao no lcoal incluso.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
4 / 7	1	R\$ 185,13 (un)	-	R\$ 185,13	100%	R\$ 185,13

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE GUIMARANIA / 214 - MUNICÍPIO DE GUIMARÂNIA/MG	18602052000101-1-000037/2024	13/11/2024	R\$ 169,00
2	MUNICIPIO DE BOCAIUVA DO SUL	76105592000178-1-000195/2024	26/09/2024	R\$ 160,00
3	MUNICIPIO DE PATROCINIO	18468033000126-1-000204/2024	06/09/2024	R\$ 199,00
Valor Unitário				R\$ 176,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	28.539.872/0001-41 - Prefeitura Municipal de Pedro Canário	330110	22/08/2024	R\$ 212,50
Valor Unitário				R\$ 212,50

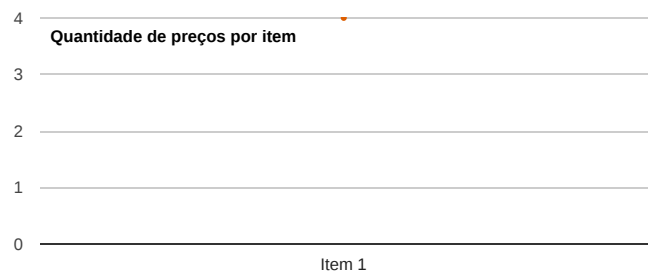
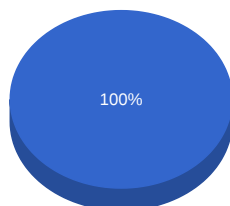
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 184,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 185,13

Valor Global: R\$ 185,13

Valor do item em relação ao total

● 1) confeccao de...



Relatório gerado no dia 05/06/2025 13:14:23 (IP: 170.81.16.50)
Código Validação: udtRapJEwsntQm1WavOvmAJ9LQFckDAenFWxryjp0E8qHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=udtRapJEwsntQm1WavOvmAJ9LQFckDAenFWxryjp0E8qHU8nPtm6WA%253d%253d>

1 / 5

Documento digital, verifique em: <https://conceicaoodocastelo.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/>
Identificador: 1de032ec2f1b232716dac8445121c0b4

Detalhamento dos Itens

Item 1: confeccao de placa com estrutura de metalon com acabamento em lona back light 440g com impressao digital. instalacao no lcoal incluso.

Preço Estimado: R\$ 185,13 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 185,13

Média dos Preços Obtidos: R\$ 185,13

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	confeccao de placa com estrutura de metalon com acabamento em lona back light 440g com impressao digital. instalacao no lcoal incluso.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 169,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE GUIMARANIA / 214 - MUNICÍPIO DE GUIMARÂNIA/MG	Data: 13/11/2024 09:00
Objeto: [LICITANET] - REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL, FUTURA E PARCELADA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE ADESIVOS DIVERSOS, BANNERS, FAIXA, PLACAS, SILK SCREEN E OUTROS, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.	Modalidade: Pregão - Eletrônico
Descrição: CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACA COM ESTRUTURA DE METALON 30X30 CHAPA 18 COM ACABAMENTO EM LONA FRONT LIGHT 440 G COM IMPRESSÃO DIGITAL. - CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACA COM ESTRUTURA DE METALON 30X30 CHAPA 18 COM ACABAMENTO EM LONA FRONT LIGHT 440 G COM IMPRESSÃO DIGITAL.	SRP: SIM
	Identificação: 18602052000101-1-000037/2024
	Lote/Item: 1/4928899
	Ata: N/A
	Homologação: 04/12/2024 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 80
	Unidade: M²
	UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
41.807.173/0001-01 *VENCEDOR*	PLACANOVA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$ 169,00
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Estado: MG	Cidade: Patrocínio	Endereço: R PRESIDENTE VARGAS, 1685
		Telefone: (34) 3832-0060/ (34) 9109-9997
		Email: zemanuelf@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 160,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE BOCAIUVA DO SUL	Data: 26/09/2024 00:00
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS	Modalidade: Pregão - Eletrônico
Descrição: Placa com Estrutura de Metalon - Lona com impressão digital e metalon galvanizado. - Placa com Estrutura de Metalon - Lona com impressão digital e metalon galvanizado.	SRP: NÃO
	Identificação: 76105592000178-1-000195/2024
	Lote/Item: 1/11
	Ata: N/A
	Homologação: 18/10/2024 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 69
	Unidade: METRO QUADRA
	UF: PR



Relatório gerado no dia 05/06/2025 13:14:23 (IP: 170.81.16.50)
Código Validação: udtRapJEwsntQm1WavOvmAJ9LQFckDAenFWxryjp0E8qHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=udtRapJEwsntQm1WavOvmAJ9LQFckDAenFWxryjp0E8qHU8nPtm6WA%253d%253d>

2 / 5

Documento digital, verifique em: <https://conceicaoodocastelo.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/Identificador:1de032ec2f1b232716dac8445121c0b4>

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
44.272.638/0001-57 *VENCEDOR*	GIOVANNA IOLANDA FLORENCIO DOS SANTOS 10495476919	R\$ 160,00
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Estado: PR	Cidade: Matinhos	Endereço: AVENIDA CURITIBA, 1883
		Telefone: (41) 8476-8161
		Email: giovannaeditais@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais**R\$ 199,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE PATROCINIO	Data: 06/09/2024 00:00
Objeto: REGISTRO DE PRECOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM PRESTACAO DE SERVICOS DE CONFECCAO DE PLACAS, ADESIVOS, BANDEIRAS, BANNERS, FAIXAS E LONAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRACAO PUBLICA DO MUNICIPIO DE PATROCINIO/MG.	Modalidade: Pregão - Eletrônico
	SRP: SIM
Descrição: CONFECCAO DE PLACA COM ESTRUTURA DE METALON COM ACABAMENTO EM LONA BACK LIGHT 440G COM IMPRESSAO DIGITAL. INSTALACAO NO LCOAL INCLUSO. - CONFECCAO DE PLACA COM ESTRUTURA DE METALON COM ACABAMENTO EM LONA BACK LIGHT 440G COM IMPRESSAO DIGITAL. INSTALACAO NO LCOAL INCLUSO.	Identificação: 18468033000126-1-000204/2024
	Lote/Item: 1/11
	Ata: N/A
	Homologação: 25/09/2024 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 100
	Unidade: METROS QUADRADOS
	UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
41.428.778/0001-83 *VENCEDOR*	R2MG MIDIA GRAFICA LTDA	R\$ 199,00
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
,		

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais**R\$ 212,50**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 28.539.872/0001-41	Data: 22/08/2024 10:38
Órgão: Prefeitura Municipal de Pedro Canário	Modalidade: Pregão para Registro de Preço
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO	SRP: SIM
Descrição: CONFECCÃO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE IDENTIFICAÇÃO - Confecção e instalação de placa de identificação, em lona (Lona 440G) com impressão digital e aplicação de verniz, estrutura em metalon 20x30x18 (pintada com galvite) fixação com parafuso de aço inox. - CONFECCÃO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE IDENTIFICAÇÃO - Confecção e instalação de placa de identificação, em lona (Lona 440G) com impressão digital e aplicação de verniz, estrutura em metalon 20x30x18 (pintada com galvite) fixação com parafuso de aço inox.	Identificação: 330110
	Lote/Item: 3/18
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
	Quantidade: 50
	Unidade: M²
	UF: ES



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.297.689/0001-11 *VENCEDOR*	WERLE SANDRO DA SILVA	R\$ 160,00
Marca: N/C Fabricante: Fabricante não informado Modelo: N/C Descrição: Descrição não informada		
Estado: ES	Cidade: Pedro Canário	Endereço: AV ANTONIO GUEDES ALCOFORADO, 690
		Telefone: (27) 3764-2282
		Email: jaconiascontador@yahoo.com.br
22.360.187/0001-77	SAMUEL DE OLIVEIRA PINTO 08709516611	R\$ 165,00
Marca: OLIVER GRAFICA Fabricante: Fabricante não informado Modelo: PROPRIO Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ,		
28.472.546/0001-64	GRAFICA CENTRAL LTDA	R\$ 260,00
Marca: marca própria Fabricante: Fabricante não informado Modelo: modelo próprio Descrição: Descrição não informada		
Estado: ES	Cidade: Cariacica	Endereço: AVENIDA GETULIO VARGAS, 23
		Telefone: (27) 3336-5323
10.581.468/0001-70	META EMPREEDIMENTOS E SERVICOS LTDA	R\$ 283,70
Marca: N/C Fabricante: Fabricante não informado Modelo: N/C Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ,		





Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Portal de Compras Públicas
www.portaldecompraspublicas.com.br

Data: 05/06/2025 13:13:30

Acessar a fonte [aqui](#)

2 - Portal Nacional de Contratações Públicas
<https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Data: 05/06/2025 13:11:55

Acessar a fonte [aqui](#)



Relatório gerado no dia 05/06/2025 13:14:23 (IP: 170.81.16.50)

Código Validação: udtRapJEwsntQm1WavOvmAJ9LQFckDAenFWxryjp0E8qHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=udtRapJEwsntQm1WavOvmAJ9LQFckDAenFWxryjp0E8qHU8nPtm6WA%253d%253d>

5 / 5

Documento digital, verifique em: <https://conceicaoodocastelo.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/>

Identificador: 1de032ec2f1b232716dac8445121c0b4



Relatório de Cotação: cotação rápida 1337

Pesquisa realizada entre 05/06/2025 13:21:51 e 05/06/2025 13:23:20

Relatório gerado no dia 05/06/2025 13:24:10 (IP: 170.81.16.50)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: placas de identificação em pvc com adesivo impresso digitalmente com aplicação no município

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
4 / 4	1	R\$ 154,40 (un)	-	R\$ 154,40	100%	R\$ 154,40

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	77.865.632/0001-42 - CAMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL	77865632000142-1-000078/2024	11/10/2024	R\$ 176,00
2	MUNICIPIO DE LUCAS DO RIO VERDE	24772246000140-1-000143/2024	07/08/2024	R\$ 135,00
3	MUNICIPIO DE TEIXEIRA	08883951000168-1-000068/2024	09/07/2024	R\$ 160,00
Valor Unitário				R\$ 157,00
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Confederação Brasileira do Desporto Universitário	007_2025_CBDU	28/02/2025	R\$ 146,59
Valor Unitário				R\$ 146,59

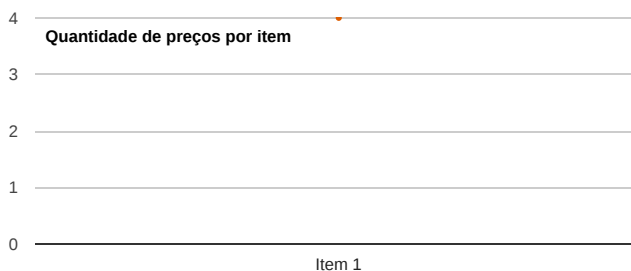
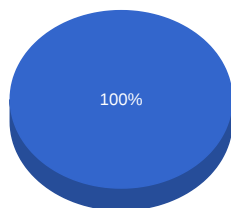
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 153,30

Média dos Preços Obtidos: R\$ 154,40

Valor Global: R\$ 154,40

Valor do item em relação ao total

● 1) placas de ...



Relatório gerado no dia 05/06/2025 13:24:10 (IP: 170.81.16.50)
Código Validação: udtRapJEwsntQm1WavOvmAJ9LQFckDAeel68kXwfdlqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=udtRapJEwsntQm1WavOvmAJ9LQFckDAeel68kXwfdlqHU8nPtm6WA%253d%253d>

1 / 5

Documento digital, verifique em: <https://conceicaoodocastelo.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/>
Identificador: 1de032ec2f1b232716dac8445121c0b4

Detalhamento dos Itens

Item 1: placas de identificação em pvc com adesivo impresso digitalmente com aplicação no município

Preço Estimado: R\$ 154,40 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 154,40

Média dos Preços Obtidos: R\$ 154,40

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	placas de identificação em pvc com adesivo impresso digitalmente com aplicação no município	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 176,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 77.865.632/0001-42

Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL

Objeto: Aquisição vinil adesivo e serviços de aplicação de vinil adesivo, aquisição de placas e confecção de impressos em lona, no sistema de registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses.

Descrição: PLACAS EM PVC, COM ESPESSURA 2 MM (MÍNIMO), COM APLICAÇÃO DE VINIL ADESIVO AUTOCOLANTE COM IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA DE ALTA QUALIDADE, PARA SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS, SENDO QUE AS ARTES A SEREM IMPRESSAS SERÃO FORNECIDAS À DETENTORA. - PLACAS EM PVC, COM ESPESSURA 2 MM (MÍNIMO), COM APLICAÇÃO DE VINIL ADESIVO AUTOCOLANTE COM IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA DE ALTA QUALIDADE, PARA SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS, SENDO QUE AS ARTES A SEREM IMPRESSAS SERÃO FORNECIDAS À DETENTORA.

Data: 11/10/2024 08:59

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 77865632000142-1-000078/2024

Lote/Item: 1/7

Ata: N/A

Homologação: 31/10/2024 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 10

Unidade: METRO QUADRADO (M²)

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
------	----------------------------	-------------------------

20.295.074/0001-00	G DE SOUZA MELO TECNOLOGIA	R\$ 176,00
--------------------	----------------------------	------------

VENCEDOR

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Estado:

PR

Cidade:

Jacarezinho

Endereço:

R ROCHA POMBO, 116

Telefone:

(43) 9140-6404/ (43) 3525-8802

Email:

andrealo@uol.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 135,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE LUCAS DO RIO VERDE

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Material Gráfico para atender as demandas das Secretarias do Município de Lucas do Rio Verde – MT.

Descrição: PLACA EM PVC 3MM, COM ADESIVO VINÍLICO IMPRESSO, 4X0 CORES, M² - PLACA EM PVC 3MM, COM ADESIVO VINÍLICO IMPRESSO, 4X0 CORES, M²

Data: 07/08/2024 00:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 24772246000140-1-000143/2024

Lote/Item: 1/95

Ata: N/A

Homologação: 23/09/2024 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 975

Unidade: M²

UF: MT



Relatório gerado no dia 05/06/2025 13:24:10 (IP: 170.81.16.50)

Código Validação: udtRapJEwsntQm1WavOvmAJ9LQFckDAeel68kXwfdlqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=udtRapJEwsntQm1WavOvmAJ9LQFckDAeel68kXwfdlqHU8nPtm6WA%253d%253d>

2 / 5

Documento digital, verifique em: <https://conceicaoodocastelo.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/>

Identificador: 1de032ec2f1b232716dac8445121c0b4

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
20.141.518/0001-52 *VENCEDOR*	MARINEY VINHAGA	R\$ 135,00
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Estado: MT	Cidade: Lucas do Rio Verde	Endereço: AV INDUSTRIAL III, 296 W
		Telefone: (65) 3212-5300/ (65) 9912-5997
		Email: cortemax@cortemax.com.br

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais**R\$ 160,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE TEIXEIRA	Data: 09/07/2024 00:00
Objeto: [Portal de Compras Públicas] - Aquisição parcelada de material gráfico, destinados a atividades e programas administrativos da Prefeitura Municipal de Teixeira/PB	Modalidade: Pregão - Eletrônico
	SRP: NÃO
Descrição: Placas de identificação em PVC com adesivo impresso digitalmente com aplicação no município - Placas de identificação em PVC com adesivo impresso digitalmente com aplicação no município	Identificação: 08883951000168-1-000068/2024
	Lote/Item: 1/60
	Ata: N/A
	Homologação: 08/08/2024 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 30
	Unidade: Metro Quadrado
	UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
42.231.543/0001-60 *VENCEDOR*	DCOLOR COMUNICACAO VISUAL LTDA	R\$ 160,00
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
,		

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais**R\$ 146,59**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Confederação Brasileira do Desporto Universitário	Data: 28/02/2025 10:01
Objeto: Escritório e gráfica	Modalidade: Pregão (Setor público)
Descrição: Placas PVC Placa de PVC 5mm com adesivo fosco impresso ou recorte - Placas PVC Placa de PVC 5mm com adesivo fosco impresso ou recorte	SRP: SIM
	Identificação: 007_2025_CBDU
	Lote/Item: 8/1
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.bbmnetlicitacoes.com.br
	Quantidade: 150
	Unidade: MetroQuadrado
	UF: DF



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
54.827.328/0001-05	FORMO TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA	R\$ 146,59
VENCEDOR		
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
,		





Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Bolsa Brasileira de Mercadorias
www.bbmnetlicitacoes.com.br

Data: 05/06/2025 13:22:54

Acessar a fonte [aqui](#)

2 - Portal Nacional de Contratações Públicas
https://www.gov.br/pncp/pt-br

Data: 05/06/2025 13:21:51

Acessar a fonte [aqui](#)





Relatório de Cotação: cotação rápida 1338

Pesquisa realizada entre 05/06/2025 13:25:40 e 05/06/2025 13:28:23

Relatório gerado no dia 05/06/2025 13:30:03 (IP: 170.81.16.50)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: papel outdoor medindo (9,00 x 3,00mt). com instalação in loco

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
5 / 6	1	R\$ 224,28 (un)	-	R\$ 224,28	100%	R\$ 224,28
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE TAIOBEIRAS / 18017384000110 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS			18017384000110-1-000145/2025	21/05/2025	R\$ 355,00
2	MUNICIPIO DE LAGO DA PEDRA / 784 - MUNICÍPIO DE LAGO DA PEDRA/MA			06021810000100-1-000129/2024	20/02/2025	R\$ 100,90
Valor Unitário						R\$ 227,95
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	16.886.871/0001-94 - Prefeitura Municipal de Itamarandiba			56538-Prefeitura Municipal de Itamarandiba-00702025-00222025	26/03/2025	R\$ 200,00
2	08.924.078/0001-04 - Prefeitura Municipal de Uiraúna			362944	04/02/2025	R\$ 165,50
3	MUNICIPIO DE SATIRO DIAS			022-2024 SRP-SÁTIRO DIAS-BA-MUNICIPIO DE SATIRO DIAS-PREGÃO ELETRÔNICO	17/06/2024	R\$ 300,00
Valor Unitário						R\$ 221,83

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 200,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 224,28



Relatório gerado no dia 05/06/2025 13:30:03 (IP: 170.81.16.50)

Código Validação: udtRapJEwsntQm1WavOvmAJ9LQFckDAec6CGOmsAinEqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=udtRapJEwsntQm1WavOvmAJ9LQFckDAec6CGOmsAinEqHU8nPtm6WA%253d%253d>

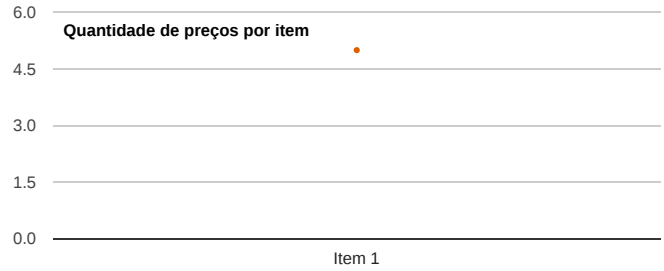
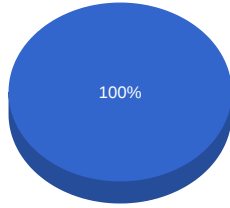
1 / 6

Documento digital, verifique em: <https://conceicaoodocastelo.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/>

Identificador: 1de032ec2f1b232716dac8445121c0b4

Valor do item em relação ao total

1) papel outdoor...



Detalhamento dos Itens

Item 1: papel outdoor medindo (9,00 x 3,00mt). com instalação in loco

Preço Estimado: R\$ 224,28 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 224,28 Média dos Preços Obtidos: R\$ 224,28

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	papel outdoor medindo (9,00 x 3,00mt). com instalação in loco	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 355,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE TAIOBEIRAS / 18017384000110 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS	Data: 21/05/2025 11:30
Objeto: SERVICOS GRAFICOS PARA ATENDIMENTO A DEMANDAS DA PREFEITURA DE TAIOBEIRAS.	Modalidade: Dispensa
Descrição: OUTDOOR PAPEL PADRAO 9 X 3M IMPRESSAO DIGITAL - OUTDOOR PAPEL PADRAO 9 X 3M IMPRESSAO DIGITAL	SRP: NÃO
	Identificação: 18017384000110-1-000145/2025
	Lote/Item: 1/5
	Ata: N/A
	Homologação: 21/05/2025 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 20
	Unidade: unidade
	UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
24.597.578/0001-35 *VENCEDOR*	Martires comércio e serviços gráficos ltda	R\$ 355,00
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
,		

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 100,90

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: MUNICIPIO DE LAGO DA PEDRA / 784 - MUNICÍPIO DE LAGO DA PEDRA/MA
Objeto: [LICITANET] - REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE LAGO DA PEDRA – MA
Descrição: Outdoor em papel 900x300cm (CCH OUTDOOR 090 150X200M) - Outdoor em papel 900x300cm (CCH OUTDOOR 090 150X200M)

Data: 20/02/2025 14:30
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 06021810000100-1-000129/2024
Lote/Item: 1/4927668
Ata: N/A
Homologação: 04/04/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 500
Unidade: Und
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
54.965.203/0001-41 *VENCEDOR*	I VIANA SILVA LTDA	R\$ 100,90
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
,		

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 200,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 16.886.871/0001-94
Órgão: Prefeitura Municipal de Itamarandiba
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A MATERIAL GRÁFICO PARA DIVULGAÇÃO DE AÇÕES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS
Descrição: OUTDOOR 9X3 PAPEL 90G IMPRESSÃO COLORIDA - OUTDOOR 9X3 PAPEL 90G IMPRESSÃO COLORIDA

Data: 26/03/2025 09:00
Modalidade: Pregão
SRP: SIM
Identificação: 56538-Prefeitura Municipal de Itamarandiba-00702025-00222025
Lote/Item: 1/1
Ata: [Link Ata](#)
Homologação: 27/03/2025 16:25
Fonte: app2.licitardigital.com.br/pesquisa
Quantidade: 40
Unidade: UND
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
54.827.328/0001-05 *VENCEDOR*	FORMO TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA	R\$ 200,00
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
,		

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 165,50

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



CNPJ: 08.924.078/0001-04

Órgão: Prefeitura Municipal de Uiraúna

Objeto: Contratação de empresa para futura e eventual aquisição de material para comunicação visual visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Uiraúna e do Fundo Municipal de Saúde, bem como todas as unidades administrativas vinculadas a estas...

Descrição: **Papel outdoor medindo (9,00 x 3,00mt). Com instalação in loco** - Papel outdoor medindo (9,00 x 3,00mt). Com instalação in loco

Data: 04/02/2025 20:04

Modalidade: Pregão para Registro de Preço

SRP: SIM

Identificação: 362944

Lote/Item: 1/39

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 15

Unidade: UND

UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
23.778.463/0001-84 *VENCEDOR*	ART DIGITAL - SERVICO DE IMPRESSAO LTDA Marca: PRÓPRIA Fabricante: Fabricante não informado Modelo: PRÓPRIA Descrição: Descrição não informada	R\$ 151,00
Estado: PB	Cidade: Sousa	Endereço: R DEPUTADO MANOEL GONCALVES, 219
	Telefone: (83) 3521-2770/ (83) 9608-1113	Email: financeiroartdigital@gmail.com
11.461.719/0001-46	DECK GRAFICA E EDITORA LTDA Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada	R\$ 180,00
Estado: PB	Cidade: João Pessoa	Endereço: AVENIDA MINISTRO JOSE AMERICO DE ALMEIDA, 744
	Nome de Contato: Maria	Telefone: (83) 3255-0717
		Email: contato@deckgrafica.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 300,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE SATIRO DIAS	Data: 17/06/2024 14:00
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPRESSÃO EM MATERIAL GRÁFICO, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS.	Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Descrição: IMPRESSÃO DE OUTDOOR EM PAPEL, MEDINDO 3M X 9M, COM INSTALAÇÃO NO MUNICÍPIO DE SÁTIRO DIAS -BA - IMPRESSÃO DE OUTDOOR EM PAPEL, MEDINDO 3M X 9M, COM INSTALAÇÃO NO MUNICÍPIO DE SÁTIRO DIAS -BA	SRP: SIM
	Identificação: 022-2024 SRP-SÁTIRO DIAS-BA- MUNICIPIO DE SATIRO DIAS- PREGÃO ELETRÔNICO
	Lote/Item: 1/13
	Ata: Link Ata
	Homologação: 18/07/2024 15:33
	Fonte: https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1
	Quantidade: 20
	Unidade: UND
	UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
20.268.294/0001-44 *VENCEDOR*	TWM GRAFICA E SERVICOS GRAFICOS LTDA Marca: Serviço Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada	R\$ 300,00
Endereço:		



Relatório gerado no dia 05/06/2025 13:30:03 (IP: 170.81.16.50)

Código Validação: udtRapJEwsntQm1WavOvmAJ9LQFckDAec6CGOmsAinEqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=udtRapJEwsntQm1WavOvmAJ9LQFckDAec6CGOmsAinEqHU8nPtm6WA%253d%253d>

4 / 6

Documento digital, verifique em: <https://conceicaoodocastelo.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/>

Identificador: 1de032ec2f1b232716dac8445121c0b4



Relatório gerado no dia 05/06/2025 13:30:03 (IP: 170.81.16.50)

Código Validação: udtRapJEwsntQm1WavOvmAJ9LQFckDAec6CGOmsAinEqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=udtRapJEwsntQm1WavOvmAJ9LQFckDAec6CGOmsAinEqHU8nPtm6WA%253d%253d>

5 / 6

Documento digital, verifique em: <https://conceicaodocastelo.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/>

Identificador: 1de032ec2f1b232716dac8445121c0b4



Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Banco Nacional de Compras https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1	Data: 05/06/2025 13:26:09 Acessar a fonte aqui
2 - Licitar Digital app2.licitardigital.com.br/pesquisa	Data: 05/06/2025 13:26:49 Acessar a fonte aqui
3 - Portal de Compras Publicas www.portaldecompraspublicas.com.br	Data: 05/06/2025 13:25:40 Acessar a fonte aqui
4 - Portal Nacional de Contratações Públicas https://www.gov.br/pncp/pt-br	Data: 05/06/2025 13:27:50 Acessar a fonte aqui





Relatório de Cotação: cotação rápida 1339

Pesquisa realizada entre 05/06/2025 13:31:38 e 05/06/2025 13:36:58

Relatório gerado no dia 05/06/2025 13:37:54 (IP: 170.81.16.50)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: placa em acm

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 3	1	R\$ 380,67 (un)	-	R\$ 380,67	100%	R\$ 380,67

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARACRUZ	10429253000139-1-000022/2024	05/08/2024	R\$ 332,00
2	MUNICIPIO DE SAO JOSE DO ALEGRE	18025999000199-1-000162/2024	04/07/2024	R\$ 335,00
Valor Unitário				R\$ 333,50

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	66.232.521/0001-82 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO MANHUAÇU	50180-PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO MANHUAÇU-1162024-0352024	06/01/2025	R\$ 475,00
Valor Unitário				R\$ 475,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 335,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 380,67

Valor Global: R\$ 380,67



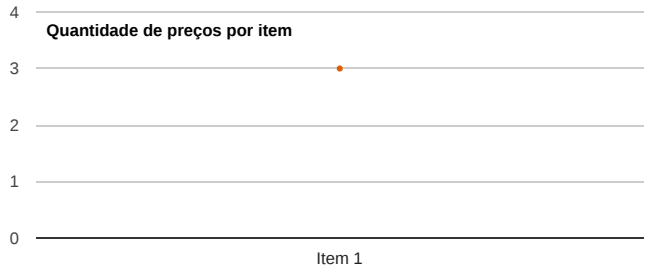
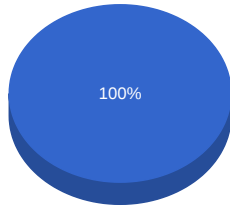
Relatório gerado no dia 05/06/2025 13:37:54 (IP: 170.81.16.50)
Código Validação: udtRapJEwsntQm1WavOvmAJ9LQFckDAeZ%2fC3YcV%2fAw0qHU8nPtm6WA%3d%63d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=udtRapJEwsntQm1WavOvmAJ9LQFckDAeZ%252fC3YcV%252fAw0qHU8nPtm6WA%253d%253d>

1 / 4

Documento digital, verifique em: <https://conceicaoodocastelo.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/>
Identificador: 1de032ec2f1b232716dac8445121c0b4

Valor do item em relação ao total

● 1) placa em acm



Detalhamento dos Itens

Item 1: placa em acm

Preço Estimado: R\$ 380,67 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 380,67 Média dos Preços Obtidos: R\$ 380,67

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	placa em acm	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 332,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARACRUZ	Data: 05/08/2024 11:55
Objeto: Aquisição de placas de sinalização interna para suprir a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, no que se refere a sinalização do prédio do CEMA.	Modalidade: Dispensa
Descrição: PLACA EM ACM COLORIDA FORMATO: RETANGULAR PARA SINALIZAÇÃO INTERNA EM DUAS FACES – TIPO DE FIXAÇÃO: BANDEIRAS LATERAIS OU TETO COM FENDAS. PLACAS E TAMANHOS A SEREM SOLICITADOS PELA SEMSA. – MODELO ANEXO PARA IDENTIFICAÇÃO DE CORREDORES - PLACA EM ACM COLORIDA FORMATO: RETANGULAR PARA SINALIZAÇÃO INTERNA EM DUAS FACES – TIPO DE FIXAÇÃO: BANDEIRAS LATERAIS OU TETO COM FENDAS. PLACAS E TAMANHOS A SEREM SOLICITADOS PELA SEMSA. – MODELO ANEXO PARA IDENTIFICAÇÃO DE CORREDORES	SRP: NÃO
	Identificação: 10429253000139-1-000022/2024
	Lote/Item: 1/1
	Ata: N/A
	Homologação: 12/08/2024 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 4
	Unidade: Metro Quadrado
	UF: ES

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
51.685.563/0001-00 *VENCEDOR*	MEGAMULTI EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA	R\$ 332,00
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 335,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: MUNICIPIO DE SAO JOSE DO ALEGRE

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PLACAS PARA SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, AVISOS E OUTRAS ATIVIDADES DAS QUAIS HOVER NECESSIDADE DESTES SERVIÇOS DENTRO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO ALEGRE – MINAS GERAIS.

Descrição: Placas e Acessórios de Identificação e Sinalização - Chapa em ACM para comunicação visual de prédio, fachada e para luminoso. Com pintura de poliéster. Espessura 3mm. - Placas e Acessórios de Identificação e Sinalização - Chapa em ACM para comunicação visual de prédio, fachada e para luminoso. Com pintura de poliéster. Espessura 3mm.

Data: 04/07/2024 00:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 18025999000199-1-000162/2024

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Homologação: 07/08/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 52

Unidade: Metro²

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.581.468/0001-70 *VENCEDOR*	META EMPREEDIMENTOS E SERVICOS LTDA	R\$ 335,00
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
,		

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 475,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 66.232.521/0001-82

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO MANHUAÇU

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de material de comunicação visual, para atender as necessidades do Município de São do Manhuaçu, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Descrição: PLACAS EM ACM ESTRUTURADA EM METALON 20X20 CHAPA 20 - PLACAS EM ACM ESTRUTURADA EM METALON 20X20 CHAPA 20

Data: 06/01/2025 13:30

Modalidade: Pregão

SRP: NÃO

Identificação: 50180-PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO MANHUAÇU-1162024-0352024

Lote/Item: 13/1

Ata: [Link Ata](#)

Homologação: 14/01/2025 10:06

Fonte: app2.licitardigital.com.br/pesquisa

Quantidade: 50

Unidade: M2

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
41.481.191/0001-38 *VENCEDOR*	JCG SOLUCOES LOGISTICAS EIRELI	R\$ 475,00
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
GO	Formosa	AV JOAO ISPER GEBRIM, 128
	Nome de Contato:	Telefone:
	Jorge Claudio	(61) 2099-2991
		Email:
		jclog@jclog.com



Relatório gerado no dia 05/06/2025 13:37:54 (IP: 170.81.16.50)

Código Validação: udtRapJEwsntQm1WavOvmAJ9LQFckDAeZ%2fC3YcV%2fAw0qHU8nPtm6WA%3d%63d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=udtRapJEwsntQm1WavOvmAJ9LQFckDAeZ%252fC3YcV%252fAw0qHU8nPtm6WA%253d%253d>

3 / 4

Documento digital, verifique em: <https://conceicaoodocastelo.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/>

Identificador: 1de032ec2f1b232716dac8445121c0b4



Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Licitar Digital app2.licitardigital.com.br/pesquisa	Data: 05/06/2025 13:36:37 Acessar a fonte aqui
2 - Portal Nacional de Contratações Públicas https://www.gov.br/pncp/pt-br	Data: 05/06/2025 13:33:04 Acessar a fonte aqui





Relatório de Cotação: cotação rápida 1333

Pesquisa realizada entre 05/06/2025 12:40:13 e 05/06/2025 12:43:44

Relatório gerado no dia 21/07/2025 09:02:16 (IP: 170.81.16.50)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: adesivos com impressao digital de alta qualidade 1440 dpis. deverão ser instalados nos locais indicados pela secretaria responsável.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
4 / 9	1	R\$ 57,40 (un)	-	R\$ 57,40	100%	R\$ 57,40

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE ITAPIRANGA / 03001 - SECRET.MUNIC. ADMINISTRAÇÃO, OBRAS E SERV. URBANOS	82821208000136-1-000076/2025	28/05/2025	R\$ 65,00
2	78.279.981/0001-45 - MUNICIPIO DE CANTAGALO / 68 - Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR	78279981000145-1-000036/2025	11/04/2025	R\$ 55,00
Valor Unitário				R\$ 60,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	01.612.687/0001-89 - Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas	386234	06/05/2025	R\$ 59,75
2	08.924.011/0001-70 - Prefeitura Municipal de Monte Horebe	380307	11/04/2025	R\$ 49,83
Valor Unitário				R\$ 54,79

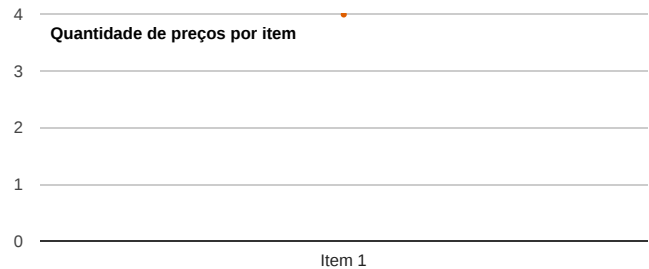
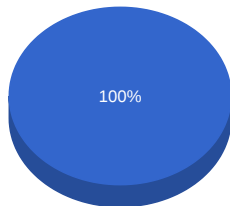
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 57,37

Média dos Preços Obtidos: R\$ 57,40

Valor Global: R\$ 57,40

Valor do item em relação ao total

● 1) adesivos com...



Relatório gerado no dia 21/07/2025 09:02:16 (IP: 170.81.16.50)

Código Validação: udtRapJEwsntQm1WavOvmEltgRNak3%2f%2b2qTa8yAl5QkqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=udtRapJEwsntQm1WavOvmEltgRNak3%252f%252b2qTa8yAl5QkqHU8nPtm6WA%253d%253d> 1 / 5

Documento digital, verifique em: <https://conceicaoodocastelo.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/>

Identificador: 9dc1da807848ecd5a89f40e0417280ee

Detalhamento dos Itens

Item 1: adesivos com impressao digital de alta qualidade 1440 dpis. deverão ser instalados nos locais indicados pela secretaria responsável.

Preço Estimado: R\$ 57,40 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 57,40 Média dos Preços Obtidos: R\$ 57,40

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	adesivos com impressao digital de alta qualidade 1440 dpis. deverão ser instalados nos locais indicados pela secretaria responsável.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 65,00
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE ITAPIRANGA / 03001 - SECRET.MUNIC. ADMINISTRAÇÃO, OBRAS E SERV. URBANOS	Data: 28/05/2025 08:00
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PAINÉIS DE LONAS COM IMPRESSÃO DIGITAL, ADESIVOS COM IMPRESSÃO DIGITAL, TOLDOS, PLACA DE ACM, IMPRESSO GRÁFICOS E OUTROS MATERIAIS DESTINADOS PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE.	Modalidade: Pregão - Eletrônico
Descrição: ADESIVOS COM IMPRESSAO DIGITAL DE ALTA QUALIDADE 1440 DPIS. DEVERÃO SER INSTALADOS NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL. - ADESIVOS COM IMPRESSAO DIGITAL DE ALTA QUALIDADE 1440 DPIS. DEVERÃO SER INSTALADOS NOS LOCAIS INDICADOS PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL.	SRP: SIM
	Identificação: 82821208000136-1-000076/2025
	Lote/Item: 1/14
	Ata: N/A
	Homologação: 02/06/2025 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 350
	Unidade: METRO QUADRADO (M2)
	UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.912.756/0001-56 *VENCEDOR*	PADILHA IMPRESSOES LTDA	R\$ 65,00
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço: R PROFESSORA LYDIA BACK, 160	Telefone: (49) 3678-8270/ (49) 9112-6710	Email: iplax80@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 55,00
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 78.279.981/0001-45	Data: 11/04/2025 08:59
Órgão: MUNICIPIO DE CANTAGALO / 68 - Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR	Modalidade: Pregão - Eletrônico
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE IMPRESSOS GRÁFICOS DESTINADOS A TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR	SRP: SIM
Descrição: ADESIVOS EM VINIL, TRANSPARENTE IMPRESSÃO DIGITAL COM APLICAÇÃO DE FUN DO EM VINIL BRANCO - ADESIVOS EM VINIL, TRANSPARENTE IMPRESSÃO DIGITAL COM APLICAÇÃO DE FUN DO EM VINIL BRANCO	Identificação: 78279981000145-1-000036/2025
	Lote/Item: 1/1698073
	Ata: N/A
	Homologação: 22/04/2025 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 100
	Unidade: M2
	UF: PR



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
02.392.097/0001-50 *VENCEDOR*	CELSO SCHNEIDER PIRES	R\$ 55,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Estado: PR	Cidade: Cantagalo	Endereço: R DOZE DE MAIO, 674
Telefone: (42) 3636-2001/ (42) 9125-4772		

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 59,75

CNPJ: 01.612.687/0001-89	Data: 06/05/2025 17:27
Órgão: Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas	Modalidade: Pregão para Registro de Preço
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de gráficos, de forma parcelada, destinados a manutenção das atividades de diversas Secretarias do Município de Cajazeirinhas	SRP: SIM
Descrição: Adesivos com impressão digital (incluindo serviços dedesigne grafico a produção da art/logomarca instalação). - Adesivos com impressão digital (incluindo serviços dedesigne grafico a produção da art/logomarca instalação).	Identificação: 386234
	Lote/Item: 1/1
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
	Quantidade: 300
	Unidade: M²
	UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
06.306.274/0001-90 *VENCEDOR*	FREDSON GEORGE OLIVEIRA DE SOUSA	R\$ 49,90
Marca: PROPRIA Fabricante: Fabricante não informado Modelo: M2 Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ,		
03.120.645/0002-37	ELRY ANTONIO DE SANTANA	R\$ 50,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ,		
58.687.951/0001-60	58.687.951 MARIA DE FATIMA SILVA GOMES PEREIRA	R\$ 69,49
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ,		
28.684.882/0001-70	ALEXSANDRO LACERDA BRASILEIRO	R\$ 90,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ,		



CNPJ: 08.924.011/0001-70	Data: 11/04/2025 08:34
Órgão: Prefeitura Municipal de Monte Horebe	Modalidade: Pregão
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE MATERIAIS DE COMUNICAÇÃO VISUAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE-PB.	SRP: NÃO
Descrição: ADESIVOS EM IMPRESSÃO DIGITAL COM VERNIZ BI- COMPONENTE INSTALADO . - ADESIVOS EM IMPRESSÃO DIGITAL COM VERNIZ BI- COMPONENTE INSTALADO .	Identificação: 380307
	Lote/Item: 1/3
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
	Quantidade: 50
	Unidade: M²
	UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
11.663.562/0001-31 *VENCEDOR*	GEORGE EMERSON LEITE CAROLINO	R\$ 35,00
Marca: MARCA PROPRIA Fabricante: Fabricante não informado Modelo: ADESIVO Descrição: Descrição não informada		
Estado: PB	Cidade: Cajazeiras	Endereço: AV PEDRO MORENO GONDIM, 440
		Telefone: (83) 9146-6059
		Email: teia-digital@uol.com.br
25.366.583/0001-08	LUCAS TRAJANO PEREIRA LIMA	R\$ 49,83
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ,		
58.600.411/0001-06	GUERRA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 54,70
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ,		





Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Portal de Compras Publicas
www.portaldecompraspublicas.com.br

Data: 05/06/2025 12:43:25

Acessar a fonte [aqui](#)

2 - Portal Nacional de Contratações Públicas
<https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Data: 05/06/2025 12:40:13

Acessar a fonte [aqui](#)



Relatório gerado no dia 21/07/2025 09:02:16 (IP: 170.81.16.50)

Código Validação: udtRapJEwsntQm1WavOvmEltgRNak3%2f%2b2qTa8yAl5QkqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=udtRapJEwsntQm1WavOvmEltgRNak3%252f%252b2qTa8yAl5QkqHU8nPtm6WA%253d%253d> 5 / 5

Documento digital, verifique em: <https://conceicaoodocastelo.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/>

Identificador: 9dc1da807848ecd5a89f40e0417280ee



Relatório de Cotação: cotação rápida 2259

Pesquisa realizada entre 21/07/2025 09:30:06 e 21/07/2025 09:32:08

Relatório gerado no dia 21/07/2025 09:32:45 (IP: 170.81.16.50)

Em conformidade com a Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133), no Artigo 3°, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: adesivo perfurado em impressão digital de alta resolução, com instalação, para aplicação em bens móveis e imóveis, conforme layout a ser encaminhado pelo contratante.

Descrição: adesivo perfurado em impressão digital de alta resolução, com instalação, para aplicação em bens móveis e imóveis, conforme layout a ser encaminhado pelo contratante.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 13	1	R\$ 144,69 (un)	-	R\$ 144,69	100%	R\$ 144,69

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	46.634.093/0001-07 - MUNICIPIO DE SALTO DE PIRAPORA / 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DE PIRAPORA	46634093000107-1-000102/2024	11/12/2024	R\$ 150,00
Valor Unitário				R\$ 150,00
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Mojuí dos Campos	396179	10/06/2025	R\$ 142,40
2	Câmara Municipal de Careiro	380410	11/04/2025	R\$ 141,67
Valor Unitário				R\$ 142,03

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 142,40

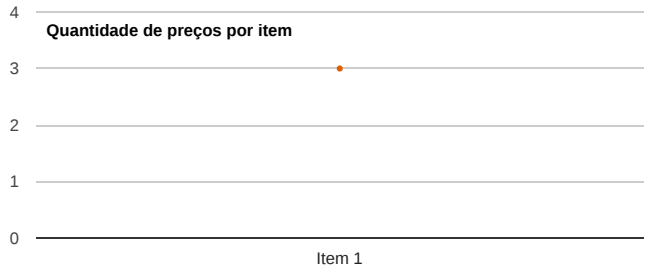
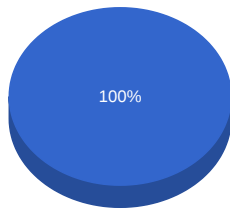
Média dos Preços Obtidos: R\$ 144,69

Valor Global: R\$ 144,69



Valor do item em relação ao total

● 1) adesivo pe...



Detalhamento dos Itens

Item 1: adesivo perfurado em impressão digital de alta resolução, com instalação, para aplicação em bens móveis e imóveis, conforme layout a ser encaminhado pelo contratante.

Preço Estimado: R\$ 144,69 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 144,69 Média dos Preços Obtidos: R\$ 144,69

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	adesivo perfurado em impressão digital de alta resolução, com instalação, para aplicação em bens móveis e imóveis, conforme layout a ser encaminhado pelo contratante.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais R\$ 150,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 46.634.093/0001-07

Data: 11/12/2024 09:00

Órgão: MUNICIPIO DE SALTO DE PIRAPORA / 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DE PIRAPORA

Modalidade: Pregão - Presencial

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL COMO FAIXAS, BANNERS, ADESIVOS E OUTROS

SRP: SIM

Identificação: 46634093000107-1-000102/2024

Lote/Item: 1/26

Ata: N/A

Descrição: ADESIVOS PERFURADOS 0,12MM IMPRESSÃO DIGITAL - ADESIVOS PERFURADOS 0,12MM IMPRESSÃO DIGITAL

Homologação: 13/12/2024 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 100

Unidade: M²

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
------	----------------------------	---------------------------

38.291.953/0001-29	MICHELE CAITANA DE SALLES FRANQUIS 22169843884	R\$ 150,00
--------------------	--	------------

VENCEDOR

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Estado: SP	Cidade: Salto de Pirapora	Endereço: AVENIDA PEDRO PIRES DE MELLO, 971
-------------------	----------------------------------	--

Telefone: (15) 9781-1142

Email: michelefranquis@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais R\$ 142,40

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Relatório gerado no dia 21/07/2025 09:32:45 (IP: 170.81.16.50)
Código Validação: llxv6u6QCzvtQm1WavOvmEltgRNak3%2f%2bdTSDD%2fPdH%2fEqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=llxv6u6QCzvtQm1WavOvmEltgRNak3%252f%252bdTSDD%252fPdH%252fEqHU8nPtm6WA%253d%253d> 2 / 6

Documento digital, verifique em: <https://conceicaoodocastelo.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/>
Identificador: 76645936e31671cbffc5c3ed54122ff4

Órgão: Prefeitura Municipal de Mojuí dos Campos

Data: 10/06/2025 14:30

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de material gráfico, visando atender as necessidades da SEMGEF e as demais secretarias vinculadas.

Modalidade: Pregão

SRP: NÃO

Descrição: Adesivo perfurado em impressão digital de alta resolução, com instalação, para aplicação em bens móveis e imóveis, conforme layout a ser encaminhado pelo contratante. - Adesivo perfurado em impressão digital de alta resolução, com instalação, para aplicação em bens móveis e imóveis, conforme layout a ser encaminhado pelo contratante.

Identificação: 396179

Lote/Item: 1/1

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 120

Unidade: m²

UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial			
31.709.675/0001-38	DIGIFLEX GRAFICA E ETIQUETAS EIRELI	R\$ 142,20			
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada					
Estado: DF	Cidade: Brasília	Endereço: Q QN 25, S/N	Telefone: (61) 3222-1193	Email: digiflexetiquetas@gmail.com	
21.465.353/0001-37	E DA SILVA REIS	R\$ 142,50			
VENCEDOR					
Marca: PROPRIO Fabricante: Fabricante não informado Modelo: PROPRIO Descrição: Descrição não informada					
Estado: PA	Cidade: Mojuí dos Campos	Endereço: RUA OSVALDO CRUZ, 347	Nome de Contato: ELIABE	Telefone: (93) 99231-3660	Email: mega.grafica8@gmail.com
17.710.471/0001-96	BAMBOO COMUNICACAO VISUAL LTDA	R\$ 142,50			
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada					
Estado: PA	Cidade: Santarém	Endereço: AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 2464	Telefone: (93) 8419-8080	Email: bamboobrindes@hotmail.com	
04.803.682/0001-21	J. R. DO NASCIMENTO SERVICOS EIRELI	R\$ 142,50			
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada					
Estado: PA	Cidade: Santarém	Endereço: TV PROFESSOR CARVALHO, 592	Telefone: (93) 3522-4679/ (93) 3522-4679	Email: iriscnt@netsan.com.br	
24.633.343/0001-51	PROART DIGITAL LTDA	R\$ 142,50			
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada					
Endereço: ,					
07.679.989/0001-50	TC COMERCIO DE SERVICOS E TECNOLOGIA LTDA	R\$ 142,50			
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada					
Estado: PA	Cidade: Belém	Endereço: TRAVESSA ANGUSTURA, 2813	Nome de Contato: Itamar Coeêfa Monteiro	Telefone: (91) 3366-5100	Email: licitacoes@tccopiadoras.com.br



Relatório gerado no dia 21/07/2025 09:32:45 (IP: 170.81.16.50)
Código Validação: llxv6u6QCzvtQm1WavOvmEltgRNak3%2f%2bdTSSD%2fPdH%2fEqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=llxv6u6QCzvtQm1WavOvmEltgRNak3%2f%2bdTSSD%2fPdH%2fEqHU8nPtm6WA%3d%253d>

3 / 6

Documento digital, verifique em: <https://conceicaoodocastelo.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/>
Identificador: 76645936e31671cbffc5c3ed54122ff4

CNPJ	Razão Social do Fornecedor					Valor da Proposta Inicial
29.253.577/0001-97	ROGER ANDRE BRAUN					R\$ 142,50
Marca:						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo:						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
SC	Chapecó	R ANTONIO MORANDINI E PAR, 128	ROGER	(49) 99119-7616	rmb.licitacao@hotmail.com	

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais **R\$ 141,67**
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Câmara Municipal de Careiro	Data: 11/04/2025 11:24
Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GRÁFICOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE IMPRESSÃO, CONFECÇÃO, PERSONALIZADOS E MÃO DE OBRA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE...	Modalidade: Pregão para Registro de Preço
	SRP: SIM
Descrição: ADESIVO PERFURADO IMPRESSÃO DIGITAL 4 CORES COM DURABILIDADE DE 01 ANO DA COLA, COM APLICAÇÃO, IMPRESSO COM CABEÇA DE 7 OU 14 PICOLITROS E TINTA ECO SOLVENTE. - ADESIVO PERFURADO IMPRESSÃO DIGITAL 4 CORES COM DURABILIDADE DE 01 ANO DA COLA, COM APLICAÇÃO, IMPRESSO COM CABEÇA DE 7 OU 14 PICOLITROS E TINTA ECO SOLVENTE.	Identificação: 380410
	Lote/Item: 1/15
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
	Quantidade: 100
	Unidade: M²
	UF: AM

CNPJ	Razão Social do Fornecedor					Valor da Proposta Inicial
47.139.315/0001-88	PRINT SERVICE COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA E SERVICOS					R\$ 80,00
VENCEDOR						
GRAFICOS LTDA						
Marca: Não cabe						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo: Não cabe						
Descrição: Descrição não informada						
Endereço:	Telefone:				Email:	
ALBERTO CARREIRA, 672	(92) 9431-2147				leticiaorenderio@gmail.com	

24.698.829/0001-78	CONSGRAF CONSTRUCOES E IMPRESSOES LTDA					R\$ 160,00
Marca:						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo:						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
AM	Manaus	RUA COMENDADOR VICENTE CRUZ, 641	JOSUE	(92) 3022-6070	comercial@consgraf.com.br	

16.943.709/0001-60	KARAM PRINT COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E SERVICOS GRAFICOS LTDA					R\$ 185,00
Marca:						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo:						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:		
AM	Manaus	RUA MONTE CASTELO, 646	(92) 9253-3442	karam.aatendimento@gmail.com		

58.600.411/0001-06	GUERRA COMERCIO E SERVICOS LTDA					R\$ 200,00
Marca:						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo:						
Descrição: Descrição não informada						
Endereço:						
,						



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial		
26.153.737/0001-38	CHIKUT COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 689,44		
Marca:				
Fabricante: Fabricante não informado				
Modelo:				
Descrição: Descrição não informada				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
AM	Manicoré	TV 15 DE AGOSTO, 603	(97) 8409-0986	chikutcomercio@gmail.com





Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Portal de Compras Publicas
www.portaldecompraspublicas.com.br

Data: 21/07/2025 09:30:06

Acessar a fonte [aqui](#)

2 - Portal Nacional de Contratações Públicas
<https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Data: 21/07/2025 09:32:08

Acessar a fonte [aqui](#)



Relatório gerado no dia 21/07/2025 09:32:45 (IP: 170.81.16.50)
Código Validação: llxv6u6QCzvtQm1WavOvmEltgRNak3%2f%2bdTSDD%2fPdH%2fEqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=llxv6u6QCzvtQm1WavOvmEltgRNak3%252f%252bdTSDD%252fPdH%252fEqHU8nPtm6WA%253d%253d>

6 / 6

Documento digital, verifique em: <https://conceicaoodocastelo.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/>
Identificador: 76645936e31671cbffc5c3ed54122ff4



Relatório de Cotação: cotação rápida 1338

Pesquisa realizada entre 05/06/2025 13:25:40 e 09/07/2025 14:40:34

Relatório gerado no dia 09/07/2025 14:41:19 (IP: 170.81.16.50)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: papel outdoor medindo (9,00 x 3,00mt). com instalação in loco

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 10	1	R\$ 210,98 (un)	-	R\$ 210,98	100%	R\$ 210,98
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	14.222.012/0001-75 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COCÓ			NºPregão:900242024 UASG:983461	12/07/2024	R\$ 267,45
Valor Unitário						R\$ 267,45
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	16.886.871/0001-94 - Prefeitura Municipal de Itamarandiba			56538- Prefeitura Municipal de Itamarandiba- 00702025- 00222025	26/03/2025	R\$ 200,00
2	08.924.078/0001-04 - Prefeitura Municipal de Uiraúna			362944	04/02/2025	R\$ 165,50
Valor Unitário						R\$ 182,75

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 200,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 210,98

Valor Global: R\$ 210,98



Relatório gerado no dia 09/07/2025 14:41:19 (IP: 170.81.16.50)

Código Validação: udtRapJEwsntQm1WavOvmM73mkuZ%2fXnrybNdX5IWCRYqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=udtRapJEwsntQm1WavOvmM73mkuZ%252fXnrybNdX5IWCRYqHU8nPtm6WA%253d%253d>

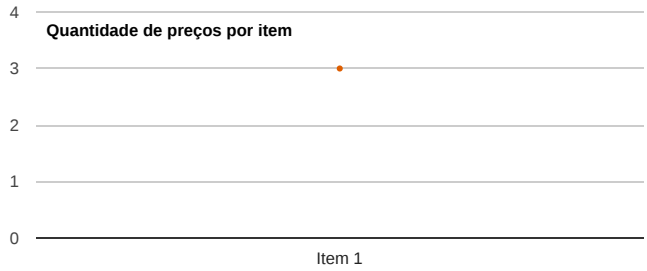
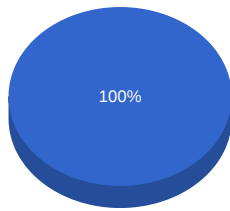
1 / 5

Documento digital, verifique em: <https://conceicaoodocastelo.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/>

Identificador: a2b7c786133e304b4f88268cee3a618e

Valor do item em relação ao total

1) papel outdoor...



Detalhamento dos Itens

Item 1: papel outdoor medindo (9,00 x 3,00mt). com instalação in loco

Preço Estimado: R\$ 210,98 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 210,98 Média dos Preços Obtidos: R\$ 210,98

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	papel outdoor medindo (9,00 x 3,00mt). com instalação in loco	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 267,45

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 14.222.012/0001-75

Data: 12/07/2024 08:00

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE COCOS

Modalidade: Pregão Eletrônico

Objeto: Registro de preço para Aquisição de materiais de comunicação visual para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração e Órgãos vinculados do município de Cocos

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:900242024 / UASG:983461

Lote/Item: /50

Descrição: Serviço gráfico - policromia - Outdoor com impressão digital 9x3

Ata: [Link Ata](#)

CatSer: 17353 - Serviço gráfico - policromia

Homologação: 01/08/2024 07:29

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 90

Unidade: UNIDADE

UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
17.683.154/0001-28 *VENCEDOR*	MASTER PAPELARIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI	R\$ 240,00
Marca:		
Fabricante:	Fabricante não informado	
Modelo:		
Descrição:	Descrição não informada	
Estado:	Cidade:	Endereço:
BA	Santa Maria da Vitória	R JOSE FIRMINO GRAIA, 291
		Telefone:
		(77) 3491-1577/ (77) 9191-3322
		Email:
		osmanioba@hotmail.com

49.436.328/0001-44 LIDER DAS PLACAS LTDA R\$ 242,90

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

,



Relatório gerado no dia 09/07/2025 14:41:19 (IP: 170.81.16.50)

Código Validação: udtRapJEwsntQm1WavOvmM73mkuZ%2fXnrybNdX5IWCRYqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=udtRapJEwsntQm1WavOvmM73mkuZ%252fXnrybNdX5IWCRYqHU8nPtm6WA%253d%253d>

2 / 5

Documento digital, verifique em: <https://conceicaoodocastelo.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/>

Identificador: a2b7c786133e304b4f88268cee3a618e

CNPJ	Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final
39.874.744/0001-70	DIEGO VIEIRA DA SILVA 01349642177				R\$ 265,00
Marca:					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo:					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
DF	Brasília	Q QNP 1, 12	(61) 8256-0691	diegoaspo@gmail.com	
44.837.105/0001-75	JOELMA DA SILVA DIAS 01197001158				R\$ 267,45
Marca:					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo:					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
DF	Brasília	SETOR HABITACIONAL SOL NASCENTE, 06	(61) 9130-2863	jsd10digital@gmail.com	
34.156.198/0001-19	MIDOC SINALIZACAO E GESTAO DE ACERVOS EIRELI				R\$ 267,50
Marca:					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo:					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
RJ	São Gonçalo	R DEZENOVE DE NOVENBRO, 349	(21) 9953-0033	contato@midoc.com.br	
31.709.675/0001-38	DIGIFLEX GRAFICA E ETIQUETAS EIRELI				R\$ 300,00
Marca:					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo:					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
DF	Brasília	Q QN 25, S/N	(61) 3222-1193	digiflexetiquetas@gmail.com	
17.615.848/0001-28	TEIXEIRA IMPRESSAO DIGITAL E SOLUCOES GRAFICAS LTDA				R\$ 987.654,00
Marca:					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo:					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
DF	Brasília	SETOR SIG CONJUNTO B E C LOTES 05, 06, 07 E 08 PARTE, S/N	(61) 3336-4040	teixeiradigitaldf@gmail.com	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 200,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 16.886.871/0001-94	Data: 26/03/2025 09:00
Órgão: Prefeitura Municipal de Itamarandiba	Modalidade: Pregão
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A MATERIAL GRÁFICO PARA DIVULGAÇÃO DE AÇÕES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS	SRP: SIM
Descrição: OUTDOOR 9X3 PAPEL 90G IMPRESSÃO COLORIDA - OUTDOOR 9X3 PAPEL 90G IMPRESSÃO COLORIDA	Identificação: 56538-Prefeitura Municipal de Itamarandiba-00702025-00222025
	Lote/Item: 1/1
	Ata: Link Ata
	Homologação: 27/03/2025 16:25
	Fonte: app2.licitardigital.com.br/pesquisa
	Quantidade: 40
	Unidade: UND
	UF: MG



Relatório gerado no dia 09/07/2025 14:41:19 (IP: 170.81.16.50)

Código Validação: udtRapJEwsntQm1WavOvmM73mkuZ%2fXnrybNdX5IWCRYqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=udtRapJEwsntQm1WavOvmM73mkuZ%252fXnrybNdX5IWCRYqHU8nPtm6WA%253d%253d>

3 / 5

Documento digital, verifique em: <https://conceicaoodocastelo.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/>

Identificador: a2b7c786133e304b4f88268cee3a618e

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
54.827.328/0001-05 *VENCEDOR*	FORMO TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA	R\$ 200,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço: ,		

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 165,50

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 08.924.078/0001-04	Data: 04/02/2025 20:04
Órgão: Prefeitura Municipal de Uiraúna	Modalidade: Pregão para Registro de Preço
Objeto: Contratação de empresa para futura e eventual aquisição de material para comunicação visual visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Uiraúna e do Fundo Municipal de Saúde, bem como todas a unidades administrativas vinculadas a estes...	SRP: SIM
Descrição: Papel outdoor medindo (9,00 x 3,00mt). Com instalação in loco - Papel outdoor medindo (9,00 x 3,00mt). Com instalação in loco	Identificação: 362944
	Lote/Item: 1/39
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
	Quantidade: 15
	Unidade: UND
	UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
23.778.463/0001-84 *VENCEDOR*	ART DIGITAL - SERVICO DE IMPRESSAO LTDA	R\$ 151,00
Marca: PRÓPRIA Fabricante: Fabricante não informado Modelo: PRÓPRIA Descrição: Descrição não informada		
Estado: PB	Cidade: Sousa	Endereço: R DEPUTADO MANOEL GONCALVES, 219
	Telefone: (83) 3521-2770/ (83) 9608-1113	Email: financeiroartdigital@gmail.com

11.461.719/0001-46	DECK GRAFICA E EDITORA LTDA	R\$ 180,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Estado: PB	Cidade: João Pessoa	Endereço: AVENIDA MINISTRO JOSE AMERICO DE ALMEIDA, 744
	Nome de Contato: Maria	Telefone: (83) 3255-0717
		Email: contato@deckgrafica.com.br



Relatório gerado no dia 09/07/2025 14:41:19 (IP: 170.81.16.50)

Código Validação: udtRapJEwsntQm1WavOvmM73mkuZ%2fXnrybNdX5IWCRYqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=udtRapJEwsntQm1WavOvmM73mkuZ%252fXnrybNdX5IWCRYqHU8nPtm6WA%253d%253d>

4 / 5

Documento digital, verifique em: <https://conceicaoodocastelo.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/>

Identificador: a2b7c786133e304b4f88268cee3a618e



Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Compras.gov.br www.gov.br/compras/pt-br	Data: 09/07/2025 14:40:34 Acessar a fonte aqui
2 - Licitar Digital app2.licitardigital.com.br/pesquisa	Data: 05/06/2025 13:26:49 Acessar a fonte aqui
3 - Portal de Compras Publicas www.portaldecompraspublicas.com.br	Data: 05/06/2025 13:25:40 Acessar a fonte aqui



Relatório gerado no dia 09/07/2025 14:41:19 (IP: 170.81.16.50)

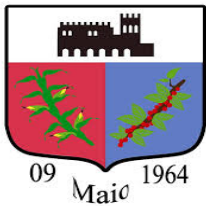
Código Validação: udtRapJEwsntQm1WavOvmM73mkuZ%2fXnrybNdX5IWCRYqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=udtRapJEwsntQm1WavOvmM73mkuZ%252fXnrybNdX5IWCRYqHU8nPtm6WA%253d%253d>

5 / 5

Documento digital, verifique em: <https://conceicaoodocastelo.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/>

Identificador: a2b7c786133e304b4f88268cee3a618e



PROPOSTA DE PREÇO POR ITEM

Pesquisa de Preços Nº 00055/2025 - Processo Nº /2025

Item	CONFEÇÃO DE ADESIVO MICRO PERFURADO APLICADO (00044914) - 00003			
Fornecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
MUNICIPIO DE SALTO DE PIRAPORA	M2	220,0000	150,0000	33.000,00
MUNICIPIO DE MOJUI DOS CAMPOS	M2	220,0000	142,4000	31.328,00
MUNICIPIO DE CAREIRO DA VARZEA	M2	220,0000	141,6700	31.167,40
			144,6900	31.831,80

Item	CONFEÇÃO DE ADESIVOS DE IMPRESSÃO DIGITAL, APLICADOS (00044913) - 00002			
Fornecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
MUNICIPIO DE ITA	M2	730,0000	65,0000	47.450,00
MUNICIPIO DE CANTAGALO	M2	730,0000	55,0000	40.150,00
MUNICIPIO DE CAJAZEIRINHAS	M2	730,0000	59,7500	43.617,50
MUNICIPIO DE MONTE HOREB	M2	730,0000	49,8300	36.375,90
			57,3950	41.898,35

Item	CONFEÇÃO DE ADESIVOS DE PLOTTER DE RECORTE APLICADO (00044912) - 00001			
Fornecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
MUNICIPIO DE IBIAM	M2	265,0000	97,0000	25.705,00
CAMARA MUNICIPAL DE ANANINDEUA	M2	265,0000	100,0000	26.500,00
MUNICIPIO DE MARILENA	M2	265,0000	91,0000	24.115,00
			96,0000	25.440,00

Item	CONFEÇÃO DE LONA COM IMPRESSÃO DIGITAL COM ACABAMENTO EM ILHÓS OU MADEIRA (00044915) - 00004			
Fornecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
AUTARQUIA MUNICIPAL DE TURISMO - GRAMADOTUR	M2	923,0000	69,0500	63.733,15
MUNICIPIO DE CAMPO MOURAO	M2	923,0000	70,0000	64.610,00
MUNICIPIO DE MOGI DAS CRUZES	M2	923,0000	100,0000	92.300,00
MUNICIPIO DE MANACAPURU	M2	923,0000	64,8000	59.810,40
MUNICIPIO DE PINDAMONHANGABA	M2	923,0000	60,0000	55.380,00
			72,7700	67.166,71

Item	CONFEÇÃO DE LONA COM IMPRESSÃO DIGITAL COM ACABAMENTO EM ILHÓS OU MADEIRA (00044915) - 00009			
Fornecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
AUTARQUIA MUNICIPAL DE TURISMO - GRAMADOTUR	M2	307,0000	69,0500	21.198,35
MUNICIPIO DE CAMPO MOURAO	M2	307,0000	70,0000	21.490,00
MUNICIPIO DE MOGI DAS CRUZES	M2	307,0000	100,0000	30.700,00
MUNICIPIO DE MANACAPURU	M2	307,0000	64,8000	19.893,60
MUNICIPIO DE PINDAMONHANGABA	M2	307,0000	60,0000	18.420,00
			72,7700	22.340,39

Item	CONFEÇÃO DE PLACA COM LONA DE IMPRESSÃO DIGITAL E ESTRUTURA DE METALON (00044916) - 00005			
Fornecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
MUNICIPIO DE PEDRO CANARIO	M2	803,0000	212,5000	170.637,50



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

PROPOSTA DE PREÇO POR ITEM

MUNICIPIO DE GUIMARANIA	M2	803,0000	169,0000	135.707,00
MUNICIPIO DE BOCAIUVA DO SUL	M2	803,0000	160,0000	128.480,00
MUNICIPIO DE PATROCINI	M2	803,0000	199,0000	159.797,00
			185,1250	148.655,38

Item	CONFEÇÃO DE PLACA COM LONA DE IMPRESSÃO DIGITAL E ESTRUTURA DE METALON (00044916) - 00010			
Fornecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
MUNICIPIO DE PEDRO CANARIO	M2	267,0000	212,5000	56.737,50
MUNICIPIO DE GUIMARANIA	M2	267,0000	169,0000	45.123,00
MUNICIPIO DE BOCAIUVA DO SUL	M2	267,0000	160,0000	42.720,00
MUNICIPIO DE PATROCINI	M2	267,0000	199,0000	53.133,00
			185,1250	49.428,38

Item	CONFEÇÃO DE PLACA EM PVC COM ADESIVO IMPRESSO DIGITAL OU CHAPA DE AÇO (00044917) - 00006			
Fornecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
MUNICIPIO DE LUCAS DO RIO VERDE	M2	394,0000	135,0000	53.190,00
CAMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL	M2	394,0000	176,0000	69.344,00
MUNICIPIO DE TEIXEIR	M2	394,0000	160,0000	63.040,00
CONFEDERACAO BRASILEIRA DO DESPORTO UNIVERSITARIO	M2	394,0000	146,5900	57.756,46
			154,3975	60.832,61

Item	CONFEÇÃO DE PLACA EM PVC COM ADESIVO IMPRESSO DIGITAL OU CHAPA DE AÇO (00044917) - 00011			
Fornecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
MUNICIPIO DE LUCAS DO RIO VERDE	M2	131,0000	135,0000	17.685,00
CAMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL	M2	131,0000	176,0000	23.056,00
MUNICIPIO DE TEIXEIR	M2	131,0000	160,0000	20.960,00
CONFEDERACAO BRASILEIRA DO DESPORTO UNIVERSITARIO	M2	131,0000	146,5900	19.203,29
			154,3975	20.226,07

Item	CONFEÇÃO DE PLACAS DE ACM ADESIVADA COM ARTE E INSTALAÇÃO INCLUSA (00044919) - 00008			
Fornecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARACRUZ	M2	331,0000	332,0000	109.892,00
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO ALEGRE	M2	331,0000	335,0000	110.885,00
MUNICIPIO DE SAO JOAO DO MANHUACU	M2	331,0000	475,0000	157.225,00
			380,6667	126.000,67

Item	CONFEÇÃO DE PLACAS DE ACM ADESIVADA COM ARTE E INSTALAÇÃO INCLUSA (00044919) - 00012			
Fornecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARACRUZ	M2	110,0000	332,0000	36.520,00
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO ALEGRE	M2	110,0000	335,0000	36.850,00
MUNICIPIO DE SAO JOAO DO MANHUACU	M2	110,0000	475,0000	52.250,00
			380,6667	41.873,33

Item	OUTDOOR EM PAPEL OUTDOOR MEDINDO 9X3 M, EM PAPEL 90GR. BRILHO. (00044918) - 00007			
Fornecedor	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
MUNICIPIO DE COCOS	UN	172,0000	267,4500	46.001,40



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

PROPOSTA DE PREÇO POR ITEM

MUNICIPIO DE ITAMARANDIBA	UN	172,0000	200,0000	34.400,00
MUNICIPIO DE UIRAUNA	UN	172,0000	165,5000	28.466,00
			210,9833	36.289,13

Considera-se para compor a média do processo licitatório o(s) preço(s) destacado(s) acima.

Responsável

OBJETO				PREÇOS		TRATAMENTO ESTATÍSTICO														PREÇOS			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	FORNECEDOR	PREÇOS UNITÁRIO	Nº COTAÇÕES	MENOR VALOR	MÉDIA	COEFICIENTE DE VARIÇÃO (CV)	LIMITE INFERIOR (LI)	LIMITE SUPERIOR (LS)	PREÇOS UNITÁRIOS SANEADOS	COEFICIENTE DE VARIÇÃO (CV 1)	MÉDIA SANEADA (ME 1)	LIMITE INFERIOR (LI 1)	LIMITE SUPERIOR (LS 2)	PREÇOS UNITÁRIOS SANEADOS SE (CV 1)> 25%	COEFICIENTE DE VARIÇÃO (CV 2)	MÉDIA SANEADA (ME 2)	MÉTODO UTILIZADO	VALOR UNITÁRIO DA PROPOSTA	VALOR TOTAL DA PROPOSTA	
1	Confecção de adesivos de plotter de recorte aplicado	M2	265	CÂMARA MUNICIPAL DEANANINDEUA/ PA	R\$ 100,00	3	NÃO	R\$ 96,00	4,77%												MÉDIA	R\$ 96,00	R\$ 25.440,00
				MUNICIPIO DE IBIÁ/MG	R\$ 97,00																		
				MUNICIPIO DE MARILENA	R\$ 91,00																		
2	Confecção de adesivos de impressão digital, aplicados	M2	730	MUNICIPIO DE ITAPIRANGA	R\$ 65,00	4	NÃO	R\$ 57,40	11,31%												MÉDIA	R\$ 57,40	R\$ 41.898,35
				MUNICIPIO DE CANTAGALO	R\$ 55,00																		
				Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas	R\$ 59,75																		
				Prefeitura Municipal de Monte Horebe	R\$ 49,83																		
3	Confecção de adesivo micro perfurado aplicado	M2	220	MUNICIPIO DE SALTO DE PIRAPORA	R\$ 150,00	3	NÃO	R\$ 144,69	3,19%												MÉDIA	R\$ 144,69	R\$ 31.831,80
				Prefeitura Municipal de Mojuí dos Campos	R\$ 142,40																		
				Câmara Municipal de Carreiro	R\$ 141,67																		
4	Confecção de lona com impressão digital com acabamento em ilhós ou madeira	M2	1230	MUNICIPIO DE MANACAPURU	R\$ 64,80	5	NÃO	R\$ 72,77	21,61%												MÉDIA	R\$ 72,77	R\$ 89.507,10
				MUNICIPIO DE MOGI DAS CRUZES	R\$ 100,00																		
				MUNICIPIO DE CAMPO MOURAO	R\$ 70,00																		
				Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba	R\$ 60,00																		
5	Confecção de Placa com lona de impressão digital e estrutura de metalon	M2	1070	MUNICIPIO DE GUIMARANIA	R\$ 169,00	4	NÃO	R\$ 185,13	13,35%												MÉDIA	R\$ 185,13	R\$ 198.083,75
				MUNICIPIO DE BOCAIUVA DO SUL	R\$ 160,00																		
				MUNICIPIO DE PATROCINIO	R\$ 199,00																		
				Prefeitura Municipal de Pedro Canário	R\$ 212,50																		
6	Confecção de placa em PVC com adesivo impresso digital ou chapa de aço	M2	525	CAMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL	R\$ 176,00	4	NÃO	R\$ 154,40	11,44%												MÉDIA	R\$ 154,40	R\$ 81.058,69
				MUNICIPIO DE LUCAS DO RIO VERDE	R\$ 135,00																		
				MUNICIPIO DE TEIXEIRA	R\$ 160,00																		
				Confederação Brasileira do Desporto Universitário	R\$ 146,59																		
7	OUTDOOR EM PAPEL outdoor medindo 9x3 m, em papel 90gr, brilho, a empresa terá que possuir placas próprias disponível para fazer a exibição durante uma bi-semana dos cartazes	M2	172	PREFEITURA MUNICIPAL DE COCOS	R\$ 267,45	3	NÃO	R\$ 210,98	24,58%												MÉDIA	R\$ 210,98	R\$ 36.289,13
				Prefeitura Municipal de Itamarandiba	R\$ 200,00																		
				Prefeitura Municipal de Uiraúna	R\$ 165,50																		

OBJETO				PREÇOS		TRATAMENTO ESTATÍSTICO														PREÇOS			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	FORNECEDOR	PREÇOS UNITÁRIO	Nº COTAÇÕES	MENOR VALOR	MÉDIA	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO (CV)	LIMITE INFERIOR (LI)	LIMITE SUPERIOR (LS)	PREÇOS UNITÁRIOS SANEADOS	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO (CV 1)	MÉDIA SANEADA (ME 1)	LIMITE INFERIOR (LI 1)	LIMITE SUPERIOR (LS 2)	PREÇOS UNITÁRIOS SANEADOS SE (CV 1)> 25%	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO (CV 2)	MÉDIA SANEADA (ME 2)	MÉTODO UTILIZADO	VALOR UNITÁRIO DA PROPOSTA	VALOR TOTAL DA PROPOSTA	
8	Confeccção de Placas de ACM adesivada com arte e instalação inclusa	M2	441	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARACRUZ	R\$ 332,00	3	NÃO	R\$ 380,67	21,46%												MÉDIA	R\$ 380,67	R\$ 167.874,00
				MUNICIPIO DE SAO JOSE DO ALEGRE	R\$ 335,00																		
				PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO MANHUAÇU	R\$ 475,00																		

Notas – Tratamento estatístico

a) COEFICIENTE DE VARIAÇÃO - CV A análise dos preços levou em conta o desvio padrão (DP), uma medida de dispersão que indica o quanto o conjunto de dados é uniforme.

Por sua vez, o coeficiente de variação (CV), que é a relação entre o DP e a média x 100, fornece a variação dos dados obtidos em relação à média, quanto menor for o CV, mais homogênea será a sé. Como o coeficiente de variação analisa a dispersão em termos relativos, ele é dado em termos percentuais (%). No estudo da estatística há variações, portanto para efeito prático, de uma forma geral, se o CV: For menor ou igual a 25% → baixa a média dispersão - dados homogêneos Acima de 25% → alta dispersão - dados heterogêneos

Em amostras heterogêneas, com grande variação de valores, é necessário, se for o caso, uma análise de forma crítica, e a retirada do preço em discrepância. Assim, resumidamente, tem-se os segui

CV até 25%, usar MÉDIA;

CV acima de 25%, realizar o saneamento, caso CV até 25%, utilizar MÉDIA SANEADA (ME 1).

Caso, após a o saneamento, o CV fique ainda acima de 25%, realizar novo saneamento e utilizar MÉDIA SANEADA (ME 2)

Caso, tenha apenas dois orçamentos, formar o preço de referência pela média aritmética dos valores obtidos.

b) Pesquisa de preço - NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA

As pesquisas realizadas por meio do Banco de Preços (NP Tecnologia e Gestão de Dados Ltda) já contemplam mais de um orçamento. Dessa forma, o valor apresentado corresponde à média dos pr coletados no sistema, em âmbito nacional.



PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS POR LOTE

21/07/2025 14:31:35

Pesquisa de Preços Nº 000055/2025 - 21/07/2025 - Processo Nº /2025

00001 Lote 00001

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	00001	00044912	CONFECÇÃO DE ADESIVOS DE PLOTTER DE RECORTE APLICADO confecção de adesivos de plotter de recorte aplicado	M2	265,00	96,000	25.440,00
Total do Lote: 25.440,00							

00002 Lote 00002

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00002	00002	00044913	CONFECÇÃO DE ADESIVOS DE IMPRESSÃO DIGITAL, APLICADOS confecção de adesivos de impressão digital, aplicados	M2	730,00	57,395	41.898,35
Total do Lote: 41.898,35							

00003 Lote 00003

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00003	00003	00044914	CONFECÇÃO DE ADESIVO MICRO PERFURADO APLICADO confecção de adesivo micro perfurado aplicado	M2	220,00	144,690	31.831,80
Total do Lote: 31.831,80							

00004 Lote 00004

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00004	00004	00044915	CONFECÇÃO DE LONA COM IMPRESSÃO DIGITAL COM ACABAMENTO EM ILHÓS OU MADEIRA confecção de lona com impressão digital com acabamento em ilhós ou madeira	M2	923,00	72,770	67.166,71
Total do Lote: 67.166,71							

ampla concorrência

00005 Lote 00005

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00005	00005	00044916	CONFECÇÃO DE PLACA COM LONA DE IMPRESSÃO DIGITAL E ESTRUTURA DE METALON confecção de placa com lona de impressão digital e estrutura de metalon	M2	803,00	185,125	148.655,38
Total do Lote: 148.655,38							

ampla concorrência

00006 Lote 00006

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00006	00006	00044917	CONFECÇÃO DE PLACA EM PVC COM ADESIVO IMPRESSO DIGITAL OU CHAPA DE AÇO confecção de placa em pvc com adesivo impresso digital ou chapa de aço	M2	394,00	154,398	60.832,61
Total do Lote: 60.832,61							

ampla concorrência



PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS POR LOTE

21/07/2025 14:31:35

Pesquisa de Preços Nº 000055/2025 - 21/07/2025 - Processo Nº /2025

00007 Lote 00007

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00007	00007	00044918	OUTDOOR EM PAPEL OUTDOOR MEDINDO 9X3 M, EM PAPEL 90GR. BRILHO. outdoor em papel outdoor medindo 9x3 m, em papel 90gr. brilho. a empresa terá que possuir placas próprias disponível para fazer a exibição durante uma bi-semana dos cartazes na data em que a prefeitura solicitar.	UN	172,00	210,983	36.289,13
Total do Lote: 36.289,13							

00008 Lote 00008

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00008	00008	00044919	CONFECÇÃO DE PLACAS DE ACM ADESIVADA COM ARTE E INSTALAÇÃO INCLUSA confecção de placas de acm adesivada com arte e instalação inclusa ampla concorrência	M2	331,00	380,667	126.000,67
Total do Lote: 126.000,67							

00009 Lote 00009

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00009	00009	00044915	CONFECÇÃO DE LONA COM IMPRESSÃO DIGITAL COM ACABAMENTO EM ILHÓS OU MADEIRA confecção de lona com impressão digital com acabamento em ilhós ou madeira cota reservada em 25% para me/epp	M2	307,00	72,770	22.340,39
Total do Lote: 22.340,39							

00010 Lote 00010

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00010	00010	00044916	CONFECÇÃO DE PLACA COM LONA DE IMPRESSÃO DIGITAL E ESTRUTURA DE METALON confecção de placa com lona de impressão digital e estrutura de metalon cota reservada em 25% para me/epp	M2	267,00	185,125	49.428,38
Total do Lote: 49.428,38							

00011 Lote 00011

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00011	00011	00044917	CONFECÇÃO DE PLACA EM PVC COM ADESIVO IMPRESSO DIGITAL OU CHAPA DE AÇO confecção de placa em pvc com adesivo impresso digital ou chapa de aço cota reservada em 25% para me/epp	M2	131,00	154,398	20.226,07
Total do Lote: 20.226,07							



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO



PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS POR LOTE

21/07/2025 14:31:35

Pesquisa de Preços Nº 000055/2025 - 21/07/2025 - Processo Nº /2025

00012 Lote 00012

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00012	00012	00044919	CONFEÇÃO DE PLACAS DE ACM ADESIVADA COM ARTE E INSTALAÇÃO INCLUSA confecção de placas de acm adesivada com arte e instalação inclusa	M2	110,00	380,667	41.873,33

cota reservada em 25% para me/epp

Total do Lote: 41.873,33

Total Geral: 671.982,82



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
Secretaria de Administração, Cultura e Turismo
Departamento de Compras, Patrimônio e Transporte

DESPACHO

PROTOCOLO GED Nº 6817/2025

Em atenção ao processo em questão, informo que a composição dos preços foi composta exclusivamente por preço público realizada com base em pesquisa no Banco de Preços contemplando os preços praticados em uma grande diversidade de municípios.

A determinação do valor médio levou em conta os preços obtidos nas cotações, com a apuração da média aritmética dos valores identificados nas pesquisas, tendo como fontes os registros já citados anteriormente, como é possível observar os valores apresentados por meio do documento "Proposta de Preço por Item".

Após análise detalhada do processo em questão, informo que foi realizada uma avaliação minuciosa por meio do documento "Planilha Tratamento Estatístico" em anexo, onde é calculada a média e a mediana ideais para o item em questão de acordo com o coeficiente de variação dos valores apresentados.

A referida planilha permite identificar e eliminar os valores que não são representativos, com o objetivo de aperfeiçoar a composição dos preços apresentados.

O art. 6º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021 trata da forma de cálculo da estimativa de preços da seguinte maneira:

Art. 6º Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor valor obtido na pesquisa de preços, desde que o cálculo seja realizado com base em um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros previstos no art. 5º, desconsiderando-se os valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados.

§ 3º Para a desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, deverão ser adotados critérios fundamentados e devidamente descritos no processo administrativo.

§ 4º Os preços coletados devem ser analisados criticamente, especialmente quando houver grande variação entre os valores apresentados.

De acordo com o Manual de Orientação de Pesquisa de Preços do Superior Tribunal de Justiça (STJ), quando os valores obtidos não forem homogêneos,

Av. José Grilo, 426 – Centro – 29.370-000 – Conceição do Castelo, ES
(28) 3547-1356 – compras.pmcc@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
Secretaria de Administração, Cultura e Turismo
Departamento de Compras, Patrimônio e Transporte

recomenda-se o uso do coeficiente de variação, que mede a oscilação dos dados em relação à média.

Entende-se, nesse contexto, que o coeficiente aceitável é de até 25%.

Dessa forma, deverão ser desconsiderados todos os valores que divergem mais de 25% para cima ou para baixo em relação à média, por serem considerados fora dos limites aceitáveis de variação.

Portanto, no caso em tela não se fez necessário desconsiderar quaisquer valores cotados, tendo em vista que **o coeficiente de variação de todos os itens se encontram abaixo dos 25%** exigidos por lei.

Cumprido destacar que a referida pesquisa contempla, o mínimo de três cotações distintas, oriundas de fontes diversas. Verifica-se que as referidas cotações apresentam compatibilidade com as especificações do serviço pretendido no Termo de Referência.

Destaca-se ainda que foi anexado ao processo a pedido da secretaria solicitante o documento “Negativas Preços ES” tendo em vista que não obteve sucesso nas cotações de preços dentro do estado do Espírito Santo, priorizando então aquelas de localidades mais próximas possíveis.

Além disso, destacamos que em compatibilidade com a Lei Complementar nº 123/2006, que prevê a possibilidade de reserva de cota de até 25% do valor do objeto da licitação para microempresas e empresas de pequeno porte (incluindo MEIs), informamos que, no processo licitatório para contratação de empresa para prestação de serviços de comunicação visual, compreendendo a confecção de adesivos, lona com impressão digital, placa com lona e placa em pvc, **se fez necessário acrescentar a reserva de cotas** aos itens 04, 05, 06 e 08, tendo em vista que os valores finais excederam o limite previsto para tal reserva.

Ressaltamos também que a licitação foi classificada **por item** por este setor, ou seja, os itens podem ser fracionados e isso permite a contratação de diferentes fornecedores para produtos distintos, de acordo com as necessidades. Conforme previsto pela Lei de Licitações, isso permite que a licitação seja realizada quando

Av. José Grilo, 426 – Centro – 29.370-000 – Conceição do Castelo, ES
(28) 3547-1356 – compras.pmcc@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
Secretaria de Administração, Cultura e Turismo
Departamento de Compras, Patrimônio e Transporte

a divisão do objeto for vantajosa para a Administração Pública, seja por questões de logística, especialização de fornecedores ou otimização de custos.

Diante do exposto, verifica-se que a composição dos preços seguiu os critérios técnicos e normativos estabelecidos, com base em fontes confiáveis e metodologias estatísticas adequadas.

Assim, considera-se que o processo de pesquisa e análise de preços foi conduzido de forma criteriosa, transparente e em conformidade com os preceitos legais vigentes, assegurando a lisura e a adequação dos valores apresentados para fins de contratação.

Sem mais, encaminho os autos ao Setor de Contabilidade para indicar a dotação orçamentária.

Conceição do Castelo, 21 de julho de 2025.

WILLIANY RIGONINI

Chefe do Departamento de Compras, Patrimônio e Transporte

Portaria nº 0126/2025



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD Nº 55/2025

Secretaria Requisitante: Secretaria Municipal de Administração, Cultura e Turismo	
Responsável pela Demanda: Vinicius Fêzer Martins	
E-mail: administracao@conceicaodocastelo.gov.co m.br	Telefone Fixo: (28)3547-1101
Servidor ou Equipe de Fiscalização: Enza Vieira de Amaral	
Fiscal suplente: Francisco de Assis Souza Alves	

INFORMAÇÕES DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

TIPO DO ITEM	
MATERIAL DE CONSUMO ()	EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE ()
SERVIÇO CONTINUADO ()	SERVIÇO NÃO CONTINUADO (x)
OBRA ()	SERVIÇO DE ENGENHARIA ()
Descrição sucinta da solicitação: Registro de preços para futura contratação de empresa para prestação de serviços de comunicação visual, compreendendo a confecção de adesivos, lona com impressão digital, placa com lona e placa em PVC, para atender às necessidades de todas as Secretarias do Município de Conceição do Castelo/ES.	

Necessidade da contratação com demonstração de sua previsão no Plano de Contratação Anual e/ou Lei Orçamentária Anual: A contratação de serviços de comunicação visual é necessária para atender às demandas institucionais do município, garantindo a produção de materiais como painéis, banners, sinalização, placas, outdoor, entre outros insumos essenciais para a divulgação de políticas públicas, campanhas educativas e orientação à população. Considerando que a prefeitura não possui estrutura técnica,



equipamentos ou pessoal qualificado para executar tais serviços internamente, torna-se imprescindível a contratação de empresa especializada, conforme previsto no Plano de Contratações Anual (PCA) e na Lei Orçamentária Anual (LOA), que destinam recursos específicos para essa finalidade, assegurando transparência, legalidade e economicidade na aplicação dos recursos públicos.

Resultado Pretendido:

A aquisição de serviços de comunicação visual tem como objetivo principal garantir a produção e divulgação de materiais gráficos de qualidade, assegurando a eficácia na transmissão de informações públicas, a promoção de campanhas institucionais e a orientação adequada aos cidadãos.

Com essa aquisição, busca-se padronizar a identidade visual do município, fortalecer a comunicação administrativa e melhorar o acesso da população a serviços, eventos e ações governamentais, contribuindo para maior transparência, engajamento social e eficiência na gestão pública.

Estimativa das quantidades com a memória de cálculo (se for o caso):

As quantidades a serem contratadas encontram-se pormenorizadas no Estudo Técnico Preliminar, anexo ao presente Documento de Formalização de Demanda.

Requisitos necessários para a contratação:

- A empresa contratada deverá ter experiência prévia na execução de projetos de comunicação visual para órgãos públicos ou entidades semelhantes, com portfólio comprovado de trabalhos realizados.
- Todos os materiais desenvolvidos deverão estar alinhados com a identidade visual do município, respeitando sua cultura, história e valores, além de seguir as normas e regulamentações locais.
- A contratada deve possuir profissionais qualificados e especializados nas áreas de design gráfico, planejamento visual, sinalização e execução de projetos de comunicação, garantindo a qualidade técnica dos materiais produzidos.
- A contratada deverá ter infraestrutura e recursos para atender a demanda de produção e instalação dos materiais visuais em diversas áreas do



município, de forma eficiente e dentro dos padrões de qualidade exigidos.

- Os serviços devem permitir a criação de materiais personalizados para diferentes eventos, campanhas ou iniciativas municipais, considerando o contexto local e a diversidade da população.
- A empresa contratada deve oferecer treinamentos e capacitação para a equipe municipal sobre o uso adequado da comunicação visual, incluindo a manutenção de materiais e o manuseio das sinalizações, quando necessário.
- Todos os projetos de comunicação visual, antes de serem produzidos ou implementados, devem ser submetidos à aprovação da administração pública municipal, assegurando que atendem aos requisitos estabelecidos.

A estimativa de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços ou realizado o fornecimento dos bens:

Os produtos deverão ser entregues após a ordem de fornecimento, com previsão de início para julho de 2025.

Responsabilidade pela formalização da demanda e conteúdo do documento

Assumo que os colaboradores responsáveis pelo planejamento e pela fiscalização ficarão à disposição para dirimir eventuais dúvidas sobre esta requisição, bem como para acompanhar todo o procedimento de contratação, fornecendo todas as informações técnicas necessárias junto ao agente de contratação, pregoeiro e sua equipe de apoio.

Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação do presente documento.

Conceição do Castelo - ES, 02 de junho de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
AV. José Grilo, 426 – CEP: 29.370-000 – Conceição do Castelo – ES
Telefone: (28) 3547-1101 Site: www.conceicaodocastelo.es.gov.br
E-mail: administracao@conceicaodocastelo.es.gov.br

Vinicius Fêzer Martins

Secretário Municipal de Administração, Cultura e Turismo

Conceição do Castelo/ES

Portaria nº 149/2025



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade da contratação e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública, bem como, assegurar a viabilidade técnica e a razoabilidade da contratação pública, servindo como base para a elaboração do Termo de Referência ou o Projeto Básico.

ETP Nº 54/2025

Data da Elaboração: 02/06/2025

Secretaria/servidor responsável: Vinicius Fêzer Martins.

- Secretaria Municipal de Administração, Cultura e Turismo.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

A aquisição de serviços de comunicação visual é necessária para garantir a criação e implementação de elementos visuais que promovam a identidade, atraiam a atenção da população e transmitam de forma clara e eficaz as mensagens que a Prefeitura deseja apresentar.

A comunicação visual inclui uma série de materiais, como painéis, banners, sinalização, placas, outdoor, entre outros, que são essenciais para transmitir informações e proporcionar transparência para os munícipes, o que irá impactar principalmente na comunicação, visando transmitir os eventos, festas, campanhas de vacinação, palestras, campanhas de conscientização e também as placas de identificação, de forma que o público consiga compreender rapidamente a informação a qual a prefeitura pretende transmitir.

Além disso, fortalece a imagem do município, melhora a orientação e facilita o acesso às informações e serviços oferecidos à população.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL (SE TIVER) E SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO:



Embora inexista o PCA 2025, o objeto a ser licitado compreende serviço já contratado pela administração municipal, por se tratar de serviço essencial para a realização de atividades administrativas.

Entretanto a presente contratação encontra respaldo institucional nas leis orçamentárias do Município e será informado posteriormente pelo Setor Contábil.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

São Requisitos da presente contratação:

- A empresa contratada deverá ter experiência prévia na execução de projetos de comunicação visual para órgãos públicos ou entidades semelhantes, com portfólio comprovado de trabalhos realizados.
- Todos os materiais desenvolvidos deverão estar alinhados com a identidade visual do município, respeitando sua cultura, história e valores, além de seguir as normas e regulamentações locais.
- A contratada deve possuir profissionais qualificados e especializados nas áreas de design gráfico, planejamento visual, sinalização e execução de projetos de comunicação, garantindo a qualidade técnica dos materiais produzidos.
- A contratada deverá ter infraestrutura e recursos para atender a demanda de produção e instalação dos materiais visuais em diversas áreas do município, de forma eficiente e dentro dos padrões de qualidade exigidos.
- Os serviços devem permitir a criação de materiais personalizados para diferentes eventos, campanhas ou iniciativas municipais, considerando o contexto local e a diversidade da população.
- A empresa contratada deve oferecer treinamentos e capacitação para a equipe municipal sobre o uso adequado da comunicação visual, incluindo a manutenção de materiais e o manuseio das sinalizações, quando necessário.
- Todos os projetos de comunicação visual, antes de serem produzidos ou implementados, devem ser submetidos à aprovação da administração pública municipal, assegurando que atendem aos requisitos estabelecidos.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:



As quantidades abaixo foram obtidas em função do consumo anterior e provável utilização estimada para o ano de 2025, conforme segue:

Item	Descrição	Unidade	PMCC	FMS	FMA DS	TOTAL
1.	Confecção de adesivos de plotter de recorte aplicado	m ²	155	30	80	265
2.	Confecção de adesivos de impressão digital, aplicados	m ²	400	30	300	730
3.	Confecção de adesivo micro perfurado aplicado	m ²	90	30	100	220
4.	Confecção de lona com impressão digital com acabamento em ilhós ou madeira	m ²	630	300	300	1230
5.	Confecção de Placa com lona de impressão digital e estrutura de metalon	m ²	470	300	300	1070
6.	Confecção de placa em PVC com adesivo impresso digital ou chapa de aço	m ²	275	150	100	525
7.	OUTDOOR EM PAPEL outdoor medindo 9x3 m, em papel 90gr. brilho. a empresa terá que possuir placas próprias disponível para fazer a exibição durante uma bi-semana dos cartazes na data em que a prefeitura solicitar.	UNID	132	20	20	172
8.	Confecção de Placas de ACM adesivada com arte e instalação inclusa	M ²	241	100	100	441

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO (facultativo):

Diante da necessidade de aquisição de material gráfico de comunicação visual e considerando que a prefeitura não dispõe de corpo técnico especializado, pessoal qualificado ou equipamentos adequados para a produção dos itens objeto desta contratação, conclui-se que a terceirização dos serviços por meio de empresa



especializada é a solução mais viável e eficiente para atender às demandas do município.

Essa alternativa garante qualidade, agilidade e conformidade com as especificações técnicas requeridas, assegurando que os serviços sejam executados com profissionalismo e dentro dos parâmetros necessários para a efetiva comunicação visual da administração pública.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Para o levantamento do custo estimado da presente aquisição será considerado a ampla pesquisa de mercado realizada, anexa ao processo, observado o disposto na lei federal 14.133/2021 e no Decreto nº 5.987 de 04 de setembro de 2023.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (obrigatório):

A solução que se mostrou mais vantajosa à Administração, após a análise das possibilidades existentes no mercado, preço estimativo e características do objeto é a realização de Pregão Eletrônico. Utilizando-se do sistema de registro de preços para a aquisição parcelada do material especificado.

Entende-se como melhor critério de julgamento ser o de menor preço por item, a fim de propiciar a maior participação de empresas possíveis e consequente economia ao município.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

Para a presente contratação, será considerado o valor por item, permitindo o parcelamento da solução de forma a ampliar a competitividade entre os fornecedores e garantir a melhor vantajosidade para a administração pública.

Essa metodologia assegura maior flexibilidade na alocação orçamentária, além de viabilizar a seleção de propostas mais vantajosas por produto ou serviço específico, otimizando os recursos municipais e garantindo eficiência na execução dos serviços de comunicação visual.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (facultativo):

A aquisição de serviços de comunicação visual tem como objetivo principal



garantir a produção e divulgação de materiais gráficos de qualidade, assegurando a eficácia na transmissão de informações públicas, a promoção de campanhas institucionais e a orientação adequada aos cidadãos.

Com essa aquisição, busca-se padronizar a identidade visual do município, fortalecer a comunicação administrativa e melhorar o acesso da população a serviços, eventos e ações governamentais, contribuindo para maior transparência, engajamento social e eficiência na gestão pública.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A SEREM ADOTADAS:

Não há necessidade de providências a serem adotadas.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

A presente contratação ocorre de forma independente, não dependendo de qualquer outro processo licitatório para que possa surtir seus efeitos, não se vislumbra outras contratações correlatas ou interdependentes.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

Dada a natureza do objeto que se pretende contratar não identificamos impactos ambientais relevantes sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO (obrigatório):

Esta equipe de planejamento declara esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o inciso XIII, do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e inc. XIII art. 41, do Decreto nº 4.407/2022):

(X) É VIÁVEL a presente contratação.

() NÃO É VIÁVEL a presente contratação.

Conceição do Castelo, 10 de junho de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
AV. José Grilo, 426 – CEP: 29.370-000 – Conceição do Castelo – ES
Telefone: (28) 3547-1101 Site: www.conceicaodocastelo.es.gov.br
E-mail: administracao@conceicaodocastelo.es.gov.br

Vinicius Fêzer Martins

Secretário Municipal de Administração, Cultura e Turismo

Conceição do Castelo/ES

Portaria nº 149/2025



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD Nº 55/2025

Secretaria Requisitante: Secretaria Municipal de Administração, Cultura e Turismo	
Responsável pela Demanda: Vinicius Fêzer Martins	
E-mail: administracao@conceicaodocastelo.gov.co m.br	Telefone Fixo: (28)3547-1101
Servidor ou Equipe de Fiscalização: Enza Vieira de Amaral	
Fiscal suplente: Francisco de Assis Souza Alves	

INFORMAÇÕES DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

TIPO DO ITEM	
MATERIAL DE CONSUMO ()	EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE ()
SERVIÇO CONTINUADO ()	SERVIÇO NÃO CONTINUADO (x)
OBRA ()	SERVIÇO DE ENGENHARIA ()
Descrição sucinta da solicitação: Registro de preços para futura contratação de empresa para prestação de serviços de comunicação visual, compreendendo a confecção de adesivos, lona com impressão digital, placa com lona e placa em PVC, para atender às necessidades de todas as Secretarias do Município de Conceição do Castelo/ES.	

Necessidade da contratação com demonstração de sua previsão no Plano de Contratação Anual e/ou Lei Orçamentária Anual: A contratação de serviços de comunicação visual é necessária para atender às demandas institucionais do município, garantindo a produção de materiais como painéis, banners, sinalização, placas, outdoor, entre outros insumos essenciais para a divulgação de políticas públicas, campanhas educativas e orientação à população. Considerando que a prefeitura não possui estrutura técnica,



equipamentos ou pessoal qualificado para executar tais serviços internamente, torna-se imprescindível a contratação de empresa especializada, conforme previsto no Plano de Contratações Anual (PCA) e na Lei Orçamentária Anual (LOA), que destinam recursos específicos para essa finalidade, assegurando transparência, legalidade e economicidade na aplicação dos recursos públicos.

Resultado Pretendido:

A aquisição de serviços de comunicação visual tem como objetivo principal garantir a produção e divulgação de materiais gráficos de qualidade, assegurando a eficácia na transmissão de informações públicas, a promoção de campanhas institucionais e a orientação adequada aos cidadãos.

Com essa aquisição, busca-se padronizar a identidade visual do município, fortalecer a comunicação administrativa e melhorar o acesso da população a serviços, eventos e ações governamentais, contribuindo para maior transparência, engajamento social e eficiência na gestão pública.

Estimativa das quantidades com a memória de cálculo (se for o caso):

As quantidades a serem contratadas encontram-se pormenorizadas no Estudo Técnico Preliminar, anexo ao presente Documento de Formalização de Demanda.

Requisitos necessários para a contratação:

- A empresa contratada deverá ter experiência prévia na execução de projetos de comunicação visual para órgãos públicos ou entidades semelhantes, com portfólio comprovado de trabalhos realizados.
- Todos os materiais desenvolvidos deverão estar alinhados com a identidade visual do município, respeitando sua cultura, história e valores, além de seguir as normas e regulamentações locais.
- A contratada deve possuir profissionais qualificados e especializados nas áreas de design gráfico, planejamento visual, sinalização e execução de projetos de comunicação, garantindo a qualidade técnica dos materiais produzidos.
- A contratada deverá ter infraestrutura e recursos para atender a demanda de produção e instalação dos materiais visuais em diversas áreas do



município, de forma eficiente e dentro dos padrões de qualidade exigidos.

- Os serviços devem permitir a criação de materiais personalizados para diferentes eventos, campanhas ou iniciativas municipais, considerando o contexto local e a diversidade da população.
- A empresa contratada deve oferecer treinamentos e capacitação para a equipe municipal sobre o uso adequado da comunicação visual, incluindo a manutenção de materiais e o manuseio das sinalizações, quando necessário.
- Todos os projetos de comunicação visual, antes de serem produzidos ou implementados, devem ser submetidos à aprovação da administração pública municipal, assegurando que atendem aos requisitos estabelecidos.

A estimativa de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços ou realizado o fornecimento dos bens:

Os produtos deverão ser entregues após a ordem de fornecimento, com previsão de início para julho de 2025.

Responsabilidade pela formalização da demanda e conteúdo do documento

Assumo que os colaboradores responsáveis pelo planejamento e pela fiscalização ficarão à disposição para dirimir eventuais dúvidas sobre esta requisição, bem como para acompanhar todo o procedimento de contratação, fornecendo todas as informações técnicas necessárias junto ao agente de contratação, pregoeiro e sua equipe de apoio.

Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação do presente documento.

Conceição do Castelo - ES, 02 de junho de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
AV. José Grilo, 426 – CEP: 29.370-000 – Conceição do Castelo – ES
Telefone: (28) 3547-1101 Site: www.conceicaodocastelo.es.gov.br
E-mail: administracao@conceicaodocastelo.es.gov.br

Vinicius Fêzer Martins

Secretário Municipal de Administração, Cultura e Turismo

Conceição do Castelo/ES

Portaria nº 149/2025



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade da contratação e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública, bem como, assegurar a viabilidade técnica e a razoabilidade da contratação pública, servindo como base para a elaboração do Termo de Referência ou o Projeto Básico.

ETP Nº 54/2025

Data da Elaboração: 02/06/2025

Secretaria/servidor responsável: Vinicius Fêzer Martins.

- Secretaria Municipal de Administração, Cultura e Turismo.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

A aquisição de serviços de comunicação visual é necessária para garantir a criação e implementação de elementos visuais que promovam a identidade, atraiam a atenção da população e transmitam de forma clara e eficaz as mensagens que a Prefeitura deseja apresentar.

A comunicação visual inclui uma série de materiais, como painéis, banners, sinalização, placas, outdoor, entre outros, que são essenciais para transmitir informações e proporcionar transparência para os munícipes, o que irá impactar principalmente na comunicação, visando transmitir os eventos, festas, campanhas de vacinação, palestras, campanhas de conscientização e também as placas de identificação, de forma que o público consiga compreender rapidamente a informação a qual a prefeitura pretende transmitir.

Além disso, fortalece a imagem do município, melhora a orientação e facilita o acesso às informações e serviços oferecidos à população.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL (SE TIVER) E SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO:



Embora inexista o PCA 2025, o objeto a ser licitado compreende serviço já contratado pela administração municipal, por se tratar de serviço essencial para a realização de atividades administrativas.

Entretanto a presente contratação encontra respaldo institucional nas leis orçamentárias do Município e será informado posteriormente pelo Setor Contábil.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

São Requisitos da presente contratação:

- A empresa contratada deverá ter experiência prévia na execução de projetos de comunicação visual para órgãos públicos ou entidades semelhantes, com portfólio comprovado de trabalhos realizados.
- Todos os materiais desenvolvidos deverão estar alinhados com a identidade visual do município, respeitando sua cultura, história e valores, além de seguir as normas e regulamentações locais.
- A contratada deve possuir profissionais qualificados e especializados nas áreas de design gráfico, planejamento visual, sinalização e execução de projetos de comunicação, garantindo a qualidade técnica dos materiais produzidos.
- A contratada deverá ter infraestrutura e recursos para atender a demanda de produção e instalação dos materiais visuais em diversas áreas do município, de forma eficiente e dentro dos padrões de qualidade exigidos.
- Os serviços devem permitir a criação de materiais personalizados para diferentes eventos, campanhas ou iniciativas municipais, considerando o contexto local e a diversidade da população.
- A empresa contratada deve oferecer treinamentos e capacitação para a equipe municipal sobre o uso adequado da comunicação visual, incluindo a manutenção de materiais e o manuseio das sinalizações, quando necessário.
- Todos os projetos de comunicação visual, antes de serem produzidos ou implementados, devem ser submetidos à aprovação da administração pública municipal, assegurando que atendem aos requisitos estabelecidos.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:



As quantidades abaixo foram obtidas em função do consumo anterior e provável utilização estimada para o ano de 2025, conforme segue:

Item	Descrição	Unidade	PMCC	FMS	FMA DS	TOTAL
1.	Confecção de adesivos de plotter de recorte aplicado	m ²	155	30	80	265
2.	Confecção de adesivos de impressão digital, aplicados	m ²	400	30	300	730
3.	Confecção de adesivo micro perfurado aplicado	m ²	90	30	100	220
4.	Confecção de lona com impressão digital com acabamento em ilhós ou madeira	m ²	630	300	300	1230
5.	Confecção de Placa com lona de impressão digital e estrutura de metalon	m ²	470	300	300	1070
6.	Confecção de placa em PVC com adesivo impresso digital ou chapa de aço	m ²	275	150	100	525
7.	OUTDOOR EM PAPEL outdoor medindo 9x3 m, em papel 90gr. brilho. a empresa terá que possuir placas próprias disponível para fazer a exibição durante uma bi-semana dos cartazes na data em que a prefeitura solicitar.	UNID	132	20	20	172
8.	Confecção de Placas de ACM adesivada com arte e instalação inclusa	M ²	241	100	100	441

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO (facultativo):

Diante da necessidade de aquisição de material gráfico de comunicação visual e considerando que a prefeitura não dispõe de corpo técnico especializado, pessoal qualificado ou equipamentos adequados para a produção dos itens objeto desta contratação, conclui-se que a terceirização dos serviços por meio de empresa



especializada é a solução mais viável e eficiente para atender às demandas do município.

Essa alternativa garante qualidade, agilidade e conformidade com as especificações técnicas requeridas, assegurando que os serviços sejam executados com profissionalismo e dentro dos parâmetros necessários para a efetiva comunicação visual da administração pública.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Para o levantamento do custo estimado da presente aquisição será considerado a ampla pesquisa de mercado realizada, anexa ao processo, observado o disposto na lei federal 14.133/2021 e no Decreto nº 5.987 de 04 de setembro de 2023.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (obrigatório):

A solução que se mostrou mais vantajosa à Administração, após a análise das possibilidades existentes no mercado, preço estimativo e características do objeto é a realização de Pregão Eletrônico. Utilizando-se do sistema de registro de preços para a aquisição parcelada do material especificado.

Entende-se como melhor critério de julgamento ser o de menor preço por item, a fim de propiciar a maior participação de empresas possíveis e consequente economia ao município.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

Para a presente contratação, será considerado o valor por item, permitindo o parcelamento da solução de forma a ampliar a competitividade entre os fornecedores e garantir a melhor vantajosidade para a administração pública.

Essa metodologia assegura maior flexibilidade na alocação orçamentária, além de viabilizar a seleção de propostas mais vantajosas por produto ou serviço específico, otimizando os recursos municipais e garantindo eficiência na execução dos serviços de comunicação visual.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (facultativo):

A aquisição de serviços de comunicação visual tem como objetivo principal



garantir a produção e divulgação de materiais gráficos de qualidade, assegurando a eficácia na transmissão de informações públicas, a promoção de campanhas institucionais e a orientação adequada aos cidadãos.

Com essa aquisição, busca-se padronizar a identidade visual do município, fortalecer a comunicação administrativa e melhorar o acesso da população a serviços, eventos e ações governamentais, contribuindo para maior transparência, engajamento social e eficiência na gestão pública.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A SEREM ADOTADAS:

Não há necessidade de providências a serem adotadas.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

A presente contratação ocorre de forma independente, não dependendo de qualquer outro processo licitatório para que possa surtir seus efeitos, não se vislumbra outras contratações correlatas ou interdependentes.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

Dada a natureza do objeto que se pretende contratar não identificamos impactos ambientais relevantes sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO (obrigatório):

Esta equipe de planejamento declara esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o inciso XIII, do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e inc. XIII art. 41, do Decreto nº 4.407/2022):

(X) É VIÁVEL a presente contratação.

() NÃO É VIÁVEL a presente contratação.

Conceição do Castelo, 10 de junho de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
AV. José Grilo, 426 – CEP: 29.370-000 – Conceição do Castelo – ES
Telefone: (28) 3547-1101 Site: www.conceicaodocastelo.es.gov.br
E-mail: administracao@conceicaodocastelo.es.gov.br

Vinicius Fêzer Martins

Secretário Municipal de Administração, Cultura e Turismo

Conceição do Castelo/ES

Portaria nº 149/2025



CONCEIÇÃO DO CASTELO PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

ANEXO III

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.265/2025

PROTOCOLO GED Nº 6.817/2025

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO CIDADES/TCE-ES: _____

O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO - ES, com sede na Avenida José Grilo, nº 426, bairro centro, na cidade de Conceição do Castelo, inscrito no CNPJ sob o nº 27.165.570/0001-98, neste ato representado pelo Senhor _____, portador do CPF sob o nº _____ e no RG sob o nº _____, ocupante do Cargo de Prefeito deste Município, considerando o julgamento da **PREGÃO ELETRÔNICO**, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 00045/2025**, processo administrativo **GED Nº 4.265/2025** e Protocolo **GED Nº 6.817/2025**, **RESOLVEM** registrar os preços da empresa _____, portadora do CNPJ _____, situada _____, CEP _____, representada por _____ indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº, 4.407, de 2022, e em conformidade com as disposições a seguir:

1- CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para a eventual PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL, COMPREENDENDO A CONFECÇÃO DE ADESIVOS, LONA COM IMPRESSÃO DIGITAL, PLACA COM LONA E PLACA EM PVC, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO/ES.

1.2 - Preços, especificações e quantitativos

1.2.1 - O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR REGISTRADO:
ORGÃO GERENCIADOR.



CONCEIÇÃO DO CASTELO PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID/ MEDIDA	QUANT	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL

1.3 - O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme previsto no art. 53 do Decreto Municipal nº 4.407, de 2022.

1.4 - Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.4.1- O Edital da Licitação;

1.4.2- O Termo de Referência;

1.4.3- A Proposta do contratado;

1.4.4- Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2-CLÁUSULA SEGUNDA- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

2.1-O prazo de vigência da contratação é até 12 meses contados a partir da assinatura, prorrogável na forma do art. 105 e 106 da Lei nº 14.133/2021.

Subcontratação

2.3-Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da Contratação

2.4-Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

Vistoria

2.5. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

3- CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1- Durante a vigência da Ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

3.2- Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

3.3- Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

3.3- Consulta e aceitação prévias do órgão gerenciador e do fornecedor.



CONCEIÇÃO DO CASTELO P R E F E I T U R A

Estado do Espírito Santo

3.4- A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

3.5- O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

3.6- Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

3.7- O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

3.8- O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

4- CLÁUSULA QUARTA - DOS LIMITES PARA AS ADESÕES

4.1- As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.2- O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

5 - CLÁUSULA QUINTA – DA VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

5.1 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

6 - CLÁUSULA SEXTA – DA VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

6.1 - O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de assinatura, prorrogável conforme os artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2 - O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 01 (um) exercício financeiro.

6.3 - Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da



CONCEIÇÃO DO CASTELO P R E F E I T U R A

Estado do Espírito Santo

disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

6.4 - A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.5 - O Instrumento Contratual de que trata o item 6.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6.6 - Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.7 - Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

6.7.1- Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

6.7.2 - Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

6.7.2.1 - Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

6.7.2.2 - Mantiverem sua proposta original.

6.7.2.3 - Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

6.8 - O registro a que se refere o item 6.7.2.1 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da Ata.

6.9 - Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

6.10 - A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

6.10.1- Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

6.10.1.1 - Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

6.11 - O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP



CONCEIÇÃO DO CASTELO P R E F E I T U R A

Estado do Espírito Santo

e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

6.12 - Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

6.12.1- O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

6.13 -A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

6.14 -Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta, e observado o disposto no item 6.8, observando subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

6.15 - Na hipótese de nenhum dos licitantes, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou no aviso de contratação direta, poderá:

6.16 - Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

6.16.1 - Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

6.17 - A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

7 - CLÁUSULA SÉTIMA – DO MODELO DE GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1- A Ata de Registro de Preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

7.2- Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão da ata, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais



CONCEIÇÃO DO CASTELO P R E F E I T U R A

Estado do Espírito Santo

circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

7.3- A execução da ata deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) da ata, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).

7.4- O fiscal da ata anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução da ata, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

7.5- O fiscal da ata informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

7.6- O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto da ata em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

7.7- O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução da ata, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da ata (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).

7.8- A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto da ata (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

7.9- As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.10- O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.11- Após a assinatura da ata ou instrumento equivalente, o Município poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7.12- Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa.



CONCEIÇÃO DO CASTELO P R E F E I T U R A

Estado do Espírito Santo

7.13- Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

7.14- Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas.

7.15 Preposto:

7.15.1 A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

7.15.2. A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período da realização do serviço.

7.15.3 A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

7.16 Fiscalização

7.16.1 . A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

7.17 Fiscalização Técnica: O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração e tomará todas as providências previstas no art. 27 do Decreto Municipal nº 4.407, de 2022.

7.18. Fiscalização Administrativa: O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário, e tomara as providências previstas no art. 28 do Decreto Municipal nº 4.407, de 2022.

7.18.1- Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

7.19- Gestor do contrato

7.4.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, cabendo ao gestor do contrato as atribuições previstas no art. 25 do Decreto Municipal 4.407, de 22 de dezembro de 2022.



CONCEIÇÃO DO CASTELO PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

8 - CLÁUSULA OITAVA – DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. A entrega do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

8.1.1 A contratada deve atender a todas as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

8.1.2 Os serviços deverão ser realizados de acordo com as necessidades das Secretarias do Município de Conceição do Castelo, ES, no período de vigência da Ata de Registro de Preços;

8.1.3 O prazo de entrega dos bens e serviços será de 15 (quinze) dias, contados da requisição da Secretaria solicitante, em remessa parcelada.

8.1.4. Os bens e serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

8.1.5 O transporte de todos os itens deverá ser feito pela empresa vencedora e entregues/instalados nos locais informados pelas secretarias requisitantes e com pessoal responsável pela manutenção do mesmo para o seu devido funcionamento, ficando a encargo da contratada o transporte e alimentação;

8.1.6. Todos os equipamentos e despesas com os equipamentos necessários à entrega do objeto correrão por conta da contratada;

8.1.7. Caso seja identificado defeito no produto e/ou discrepâncias em relação às especificações exigidas, a empresa contratada deverá promover a substituição do mesmo em até 48 (horas);

8.1.8. Os produtos adquiridos deverão estar acondicionados de forma a permitir a completa segurança durante o transporte. No caso de haver quaisquer avarias, o mesmo será recusado;

8.1.9. Todos os projetos de comunicação visual, antes de serem produzidos ou implementados, devem ser submetidos à aprovação da administração pública municipal, assegurando que atendam aos requisitos estabelecidos.

8.1.10. A empresa deve ter capacidade logística e operacional para realizar a execução e instalação dos materiais em larga escala, cobrindo diferentes pontos da cidade com eficiência e no tempo estipulado.

8.1.11. A empresa deverá oferecer garantia sobre os serviços prestados, bem como condições para manutenção dos materiais instalados, especialmente no caso de sinalização externa e placas, garantindo durabilidade e funcionalidade.



CONCEIÇÃO DO CASTELO P R E F E I T U R A

Estado do Espírito Santo

8.1.12. Os serviços serão recebidos provisoriamente imediatamente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

8.1.13. O recebimento provisório ou definitivo dos serviços não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8.1.14. Administração rejeitará, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, após a execução provisória, constatar-se que os serviços foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.

8.2 Materiais a serem disponibilizados:

8.2.1 A contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas, promovendo sua substituição, quando necessário.

8.2.2. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades descritas no edital e no termo de referência, promovendo sua substituição quando necessário.

8.2.3. Os produtos deverão ser substituídos, sem ônus para a contratante, na hipótese de apresentarem vícios, estiverem danificados e/ou com quaisquer outras falhas na hora da entrega.

8.3 Especificação da garantia do serviço

8.3.1. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

Forma de Fornecimento

8.4. O fornecimento do objeto será parcelado de acordo com a necessidade da Contratante.

Requisitos de Sustentabilidade

8.7. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

8.7.1. Efetuar o fornecimento dos itens em perfeitas condições, conforme especificações, local, prazos constantes no presente Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal;



CONCEIÇÃO DO CASTELO PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

8.7.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes do fornecimento dos itens;

8.7.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, os itens/serviços fornecidos/prestados em desacordo com o presente termo;

8.7.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.7.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.7.6. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo Setor Competente e pela Fiscalização do Contrato;

8.7.7. Assumir inteira responsabilidade técnica pela execução dos serviços, correndo por sua própria conta todos os ônus, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e outras despesas concernentes à execução dos serviços.

8.8. O licitante vencedor deverá ter ciência e se enquadrar nas exigências da LEI Nº 1834, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2015 que dispõe sobre a utilização da propaganda volante no Município de Conceição do Castelo/ES.

8.9. A empresa a ser contratada deverá seguir os prazos de execução dos serviços descritos no Termo de Referência, sendo, por exemplo, o prazo de até 72 (setenta e duas) horas após o recebimento da ordem de serviços, bem como o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para correção dos serviços prestados em desacordo com a Ata a ser registrada.

8.10. Quanto aos dias, endereços e horários para a execução dos serviços, a empresa deverá ter conhecimento que os mesmos serão informados pela Secretaria no ato de envio da Autorização de Fornecimento, sendo esses na circunscrição do município, ou em locais próximos.

9 - CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES ÓRGÃO GERENCIADOR E FORNECEDOR REGISTRADO

9.1- OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

9.1.1- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Fornecedor Registrado de acordo com a Ata de Registro de Preços/Contrato e seus anexos;

9.1.2- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

9.1.3- Notificar o Fornecedor Registrado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;



CONCEIÇÃO DO CASTELO PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

9.1.4- Acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços/ Contrato e o cumprimento das obrigações pelo Fornecedor Registrado.

9.1.5- Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.1.6- Efetuar o pagamento ao Fornecedor Registrado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

9.1.7- Aplicar ao Fornecedor Registrado as sanções previstas na lei e na Ata de Registro de Preços/Contrato;

9.1.8- Cientificar o Setor Jurídico do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Fornecedor Registrado;

9.1.9- Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução da presente Ata de Registro de Preços/ Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.1.10- A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.1.11- Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

9.1.12- Comunicar o Fornecedor Registrado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Órgão Gerenciador, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.13- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.2- SÃO OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO:

9.2.1 - O Fornecedor Registrado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita entrega do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2.2- Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na



CONCEIÇÃO DO CASTELO PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

execução da Ata de Registro de preços/ Contrato.

9.2.3- A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo Município, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.2.4- Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal da Ata de Registro de Preço/ Contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.2.5- Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal da Ata de Registro de Preços/ Contrato, os objetos nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes dos materiais empregados;

9.2.6- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da entrega do objeto;

9.2.7- Não contratar, durante a vigência da Ata de Registro de preços/ Contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor da Ata/ Contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.2.8- O Fornecedor registrado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização da Ata/ Contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.2.9- Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Órgão Gerenciador ;

9.2.10- Comunicar ao Fiscal da Ata/ Contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.2.11- Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Órgão Gerenciador ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.



CONCEIÇÃO DO CASTELO PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

9.2.12- Paralisar, por determinação do Órgão Gerenciador, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.2.13- Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à entrega do objeto, durante a vigência do contrato.

9.2.14- Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.2.15- Submeter previamente, por escrito, ao Órgão Gerenciador, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do Edital e presente contrato ou instrumento congêneres.

9.2.16- Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.2.17- Manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços/Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.2.18- Cumprir, durante todo o período de execução da Ata de Registro de Preços/Contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

9.2.19- Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do Fornecedor Registrado, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

9.2.20- Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da Ata de Registro de Preços/Contrato;

9.2.21- Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.2.26- Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

10- CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS



CONCEIÇÃO DO CASTELO PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

REGISTRADOS

10- Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

10.1.1 - Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.1.2 - Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

10.1.3 - Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

10.1.4 - No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

10.1.4.1 - No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

11 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

11.1 - Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

11.1.1 - Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

11.1.2 - Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

11.1.3 - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

11.1.4 - Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos



CONCEIÇÃO DO CASTELO P R E F E I T U R A

Estado do Espírito Santo

e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2 - Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

11.2.1 - Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

11.2.2 - Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na Ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

11.2.3 - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

11.2.3 - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do subitem 11.1.1, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

11.2.4 - Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 11.2 e no subitem 11.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

11.2.5 - O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

12- CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

12.1 - As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.



CONCEIÇÃO DO CASTELO P R E F E I T U R A

Estado do Espírito Santo

12.2- O remanejamento somente poderá ser feito:

12.2.1- De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

12.2.2- De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

12.2.3 - O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

12.3- Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 202 do Decreto Municipal nº 4.407, de 2022.

12.4- Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do **órgão** ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

12.5- Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

12.5.1- Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 12.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

13– CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

13.1- A avaliação da execução do objeto está diretamente relacionada ao resultado pretendido, os quais deverão estar de acordo com os requisitos contratuais. Esses servirão para aferição da qualidade da entrega do objeto conforme especificações.

13.2- Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada não produziu os resultados acordados;

13.3- Deixou de executar ou não executou com a qualidade mínima exigida, o fornecimento do objeto contratado; ou deixou de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a entrega do objeto, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

Recebimento

13.4- Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) pelo



CONCEIÇÃO DO CASTELO P R E F E I T U R A

Estado do Espírito Santo

responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação e sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

13.5- Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 72 (setenta e duas) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

13.6- O recebimento definitivo ocorrerá no prazo 72 (setenta e duas) horas, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

13.7- Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 72 (setenta e duas) horas.

13.8- O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

13.9- No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

13.10- O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

13.11- O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético- profissional pela perfeita execução do contrato.

13.12- Os serviços deverão ser feitos no posto do Dr Nilzio ao lado do Hospital Municipal Nossa Senhora da Penha que fica situado na Rua José Oliveira de Souza, nº 300, Bairro Pedro Rigo, Conceição do Castelo – ES, CEP: 29370-000:

13.12.1- UBS Adila de Almeida, Bairro Nicolau de Vargas, sede, localizada na sede do Município;



CONCEIÇÃO DO CASTELO P R E F E I T U R A

Estado do Espírito Santo

13.12.2- UBS Taquarussu, Taquarussu, Zona Rural, localizada a 06 km da Sede do Município com pavimentação asfáltica;

13.12.3- UBS Indaiá, Indaiá, Zona Rural, localizada a 05 km da Sede do Município com pavimentação asfáltica;

13.12.4- UBS Centro, Bairro Centro, localizada na sede do Município.

13.13- Integridade da embalagem e/ou produto material, sendo analisado todos os componentes a fim de identificar qualquer avaria ou defeito, a quantidade entregue fisicamente deve corresponder à quantidade constante na nota fiscal e na autorização de fornecimento.

13.14- Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento.

13.15- Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

13.16-Emitir relatório detalhado para efeito de recebimento definitivo dos materiais entregues, com base nos relatórios e documentações apresentadas;

13.17-Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

13.18-Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

13.19-No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

13.20-Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.



CONCEIÇÃO DO CASTELO PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

13.21- O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do objeto nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

13.22.1- Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de (15) quinze dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, conforme Decreto Municipal nº 4.407, de 2022.

13.22.2- O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.22.3- Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

*O prazo de validade;

*A data da emissão;

*Os dados do contrato e do órgão contratante;

*O período respectivo de execução do contrato;

*O valor a pagar; e

*Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis

13.22.4- Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

13.22.5- A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sites eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

13.22.6- A Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

13.22.7- Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação



CONCEIÇÃO DO CASTELO P R E F E I T U R A

Estado do Espírito Santo

ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

13.22.8- Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

13.22.9- Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

13.22.10- Havendo a efetiva entrega do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de pagamento

13.23. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos do Decreto Municipal nº 4.407, de 2022.

13.24. No caso de atraso pelo contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) de correção monetária.

Forma de pagamento

13.25- O pagamento deverá ser solicitado pelo **contratado, exclusivamente por meio do Portal do Governo Digital**, onde deverão ser anexados obrigatoriamente os seguintes documentos: Autorização de Fornecimento devidamente assinada pelo gestor responsável, Nota Fiscal original com especificação dos produtos entregues, e Certidões atualizadas da empresa (negativas de débitos federais, estaduais e municipais, bem como trabalhistas e FGTS). A ausência de qualquer documento ou a irregularidade nas informações acarretará o não processamento do pagamento até a devida regularização. O prazo para análise e liquidação seguirá os critérios estabelecidos neste contrato e na legislação vigente.

13.26- O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

13.27- Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.



CONCEIÇÃO DO CASTELO P R E F E I T U R A

Estado do Espírito Santo

13.28- Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

13.29- Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

13.30- O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

13.31- O pagamento da Nota Fiscal fica vinculado a prévia conferência pelo fiscal do contrato.

13.32- As Notas Fiscais ou documentos que a acompanharem para fins de pagamento que apresentarem incorreções serão devolvidos à Contratada e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação dos documentos, considerados válidos pelo Contratante.

13.33- Nas Notas Fiscais deverão vir os dados bancários completos da Contratada, o número da ordem de fornecimento referente ao produto e o número do empenho, sob pena de não realização do pagamento até a informação dos mesmos, de obrigação da Contratada.

13.34- Sobre o valor devido ao contratado, a Administração efetuará as retenções tributárias cabíveis.

13.35- É vedado, ao promitente fornecedor, transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

13.36- Deverão ser realizadas compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos.

Cessão de crédito

13.37 - Não será admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

14- DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

14.1- O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

14.1.1- Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

14.1.2- Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido



CONCEIÇÃO DO CASTELO PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

pela Administração sem justificativa razoável;

14.1.3- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 199, inc. III do Decreto Municipal nº 4.407, de 2022; ou

14.1.4- Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.1.4.1- Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, garantido o contraditório e a ampla defesa, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

14.2- O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 14.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

14.3- Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

14.4- O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

14.4.1 - Por razão de interesse público;

14.4.2- A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

14.4.3- Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

15 - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES

15.1 -Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o licitante que:

a) Der causa à inexecução parcial do compromisso;

b) Der causa à inexecução parcial do compromisso que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) Der causa à inexecução total do compromisso;

d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem



CONCEIÇÃO DO CASTELO PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

motivo justificado;

- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do objeto;
- f) Praticar ato fraudulento na execução do objeto;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

15.2- Serão aplicadas ao fornecedor que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

15.2.1 - **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

15.2.2 - **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima desta ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

15.2.3- **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.2.4- **Multa:**

15.2.4.1- Moratória de 1% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

15.2.4.2- Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30 % (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

15.2.4.3- **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas "a" a "h" do subitem 11.1, de 20% do valor do Compromisso.

15.2.4.4- O atraso superior a trinta dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

15.3- A aplicação das sanções previstas nesta Ata de Registro de Preços não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Município Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

15.4- Todas as sanções previstas nesta Ata poderão ser aplicadas cumulativamente com



CONCEIÇÃO DO CASTELO PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4.1- Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

15.4.2- Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.5- Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.6- A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

15.7 - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.8 - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

15.9 - A personalidade jurídica do Fornecedor poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à



CONCEIÇÃO DO CASTELO PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.10 - O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.11 - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

15.12 - Os débitos do contratado/fornecedor para com a Administração licitante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato/ata ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

15.13 - As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

15.14- É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

15.15-O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 14.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

16- DAS CONDIÇÕES GERAIS

16.1-As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I do edital.



CONCEIÇÃO DO CASTELO PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

16.2- No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

16.3- Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Conceição do Castelo, ES, de..... de 2025.

VALBER DE VARGAS FERREIRA

Prefeito Municipal

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA VENCEDORA



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

ANEXO IV

MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.265/2025

PROTOCOLO GED Nº 6.817/2025

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO CidadES/TCE-ES: _____

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/2025, QUE
FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO
CASTELO, ES, POR INTERMÉDIO DO
(A _____ E _____)**

O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ES, com sede na Avenida José Grilo, nº 426, Centro, Conceição do Castelo, ES, CEP 29.370-000, inscrito no CNPJ sob o nº 27.165.570/0001-98, por intermédio do(a) _____ (órgão contratante), com sede no(a) _____, na cidade de _____/Estado _____, inscrito(a) no CNPJ sob o nº _____, neste ato representado(a) pelo(a) _____ (Cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº _____, de _____ de _____ de 20_____, portador da Matrícula Funcional nº _____, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) _____, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº _____, sediado(a) na _____, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por _____ (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.265/2025 e PROTOCOLO GED Nº 6.817/2025** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 00045/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1- CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1- O presente contrato tem por objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL, COMPREENDENDO A CONFECÇÃO DE ADESIVOS, LONA COM IMPRESSÃO DIGITAL, PLACA COM LONA E PLACA EM PVC, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO/ES, conforme quantidades, condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência – **ANEXO I** e seus Anexos.



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

1.2- Objeto da Contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID/ MEDIDA	QUANTIDADE	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL

1.3- O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme previsto no art. 53 do Decreto Municipal nº 4.407, de 2022.

1.4 - Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.4.1- O Edital da Licitação;

1.4.2- O Termo de Referência;

1.4.3- A Proposta do contratado;

1.4.4- Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1-O prazo de vigência da contratação é até 12 meses contados a partir da assinatura, prorrogável na forma do art. 105 e 106 da Lei nº 14.133/2021.

Subcontratação

2.3-Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da Contratação

2.4-Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

Vistoria

2.5. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

3.1 - O prazo de vigência da contratação é até, prorrogável na forma do art. 105 e 106 da Lei nº 14.133/2021.

3.2- A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

3.3- O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.4- A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

3.5- O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

4 - CLÁUSULA QUARTA – EXECUÇÃO DO OBJETO (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1. A entrega do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

4.1.1 A contratada deve atender a todas as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

4.1.2 Os serviços deverão ser realizados de acordo com as necessidades das Secretarias do Município de Conceição do Castelo, ES, no período de vigência da contrato;

4.1.3 O prazo de entrega dos bens e serviços será de 15 (quinze) dias, contados da requisição da Secretaria solicitante, em remessa parcelada.

4.1.4. Os bens e serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.1.5 O transporte de todos os itens deverá ser feito pela empresa vencedora e entregues/instalados nos locais informados pelas secretarias requisitantes e com pessoal responsável pela manutenção do mesmo para o seu devido funcionamento, ficando a encargo da contratada o transporte e alimentação;

4.1.6. Todos os equipamentos e despesas com os equipamentos necessários à entrega do objeto correrão por conta da contratada;

4.1.7. Caso seja identificado defeito no produto e/ou discrepâncias em relação às especificações exigidas, a empresa contratada deverá promover a substituição do mesmo em até 48 (horas);

4.1.8. Os produtos adquiridos deverão estar acondicionados de forma a permitir a completa segurança durante o transporte. No caso de haver quaisquer avarias, o mesmo será recusado;

4.1.9. Todos os projetos de comunicação visual, antes de serem produzidos ou implementados, devem ser submetidos à aprovação da administração pública municipal, assegurando que atendam aos requisitos estabelecidos.

4.1.10. A empresa deve ter capacidade logística e operacional para realizar a execução e instalação dos materiais em larga escala, cobrindo diferentes pontos da cidade com eficiência e no tempo estipulado.



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

4.1.11. A empresa deverá oferecer garantia sobre os serviços prestados, bem como condições para manutenção dos materiais instalados, especialmente no caso de sinalização externa e placas, garantindo durabilidade e funcionalidade.

4.1.12. Os serviços serão recebidos provisoriamente imediatamente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.1.13. O recebimento provisório ou definitivo dos serviços não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.1.14. Administração rejeitará, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, após a execução provisória, constatar-se que os serviços foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.

4.2 Materiais a serem disponibilizados:

4.2.1 A contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas, promovendo sua substituição, quando necessário.

4.2.2. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades descritas no edital e no termo de referência, promovendo sua substituição quando necessário.

4.2.3. Os produtos deverão ser substituídos, sem ônus para a contratante, na hipótese de apresentarem vícios, estiverem danificados e/ou com quaisquer outras falhas na hora da entrega.

4.3 Especificação da garantia do serviço

4.3.1. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

Forma de Fornecimento

4.4. O fornecimento do objeto será parcelado de acordo com a necessidade da Contratante.

Requisitos de Sustentabilidade

4.7. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

4.7.1. Efetuar o fornecimento dos itens em perfeitas condições, conforme especificações, local, prazos constantes no presente Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal;

4.7.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes do fornecimento dos itens;

4.7.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, os itens/serviços fornecidos/prestados em desacordo com o presente termo;

4.7.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.7.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

4.7.6. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo Setor Competente e pela Fiscalização do Contrato;

4.7.7. Assumir inteira responsabilidade técnica pela execução dos serviços, correndo por sua própria conta todos os ônus, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e outras despesas concernentes à execução dos serviços.

4.8. O licitante vencedor deverá ter ciência e se enquadrar nas exigências da LEI Nº 1834, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2015 que dispõe sobre a utilização da propaganda volante no Município de Conceição do Castelo/ES.

4.9. A empresa a ser contratada deverá seguir os prazos de execução dos serviços descritos no Termo de Referência, sendo, por exemplo, o prazo de até 72 (setenta e duas) horas após o recebimento da ordem de serviços, bem como o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para correção dos serviços prestados em desacordo com a Ata a ser registrada.

4.10. Quanto aos dias, endereços e horários para a execução dos serviços, a empresa deverá ter conhecimento que os mesmos serão informados pela Secretaria no ato de envio da Autorização de Fornecimento, sendo esses na circunscrição do município, ou em locais próximos.

5- CLÁUSULA QUINTA – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

5.1- O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

5.2- Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão da ata, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

-
- 5.3- A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) da ata, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).
- 5.4- O fiscal da ata anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução da ata, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).
- 5.5- O fiscal da ata informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).
- 5.6- O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto da ata em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).
- 5.7- O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução da ata, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).
- Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da ata (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).
- 5.8- A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto da ata (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).
- 5.9- As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 5.10- O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 5.11- Após a assinatura da ata ou instrumento equivalente, o Município poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- 5.12- Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa.
- 5.13- Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

5.14- Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas.

5.15 Preposto:

5.15.1 A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

5.15.2. A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período da realização do serviço.

5.15.3 A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

5.16 Fiscalização

5.16.1 . A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

5.17 Fiscalização Técnica: O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração e tomará todas as providências previstas no art. 27 do Decreto Municipal nº 4.407, de 2022.

5.18. Fiscalização Administrativa: O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário, e tomara as providências previstas no art. 28 do Decreto Municipal nº 4.407, de 2022.

5.18.1- Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

5.19- Gestor do contrato

5.4.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, cabendo ao gestor do contrato as atribuições previstas no art. 25 do Decreto Municipal 4.407, de 22 de dezembro de 2022.

6 - CLÁUSULA SEXTA – PREÇO (art. 92, V)

6.1- O valor total da contratação é de R\$...... (.....) de acordo com os preços consignados na **PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 00045/2025**.

6.2- No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais,



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

7- CLÁUSULA SÉTIMA – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1-A avaliação da execução do objeto está diretamente relacionada ao resultado pretendido, os quais deverão estar de acordo com os requisitos contratuais. Esses servirão para aferição da qualidade da entrega do objeto conforme especificações.

7.2-Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada não produziu os resultados acordados;

7.3-Deixou de executar ou não executou com a qualidade mínima exigida, o fornecimento do objeto contratado; ou deixou de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a entrega do objeto, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

Do recebimento

7.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação e sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 72 (setenta e duas) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo 72 (setenta e duas) horas, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 72 (setenta e duas) horas.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021,



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético- profissional pela perfeita execução do contrato.

7.9. Os serviços deverão ser feitos no posto do Dr Nilzio ao lado do Hospital Municipal Nossa Senhora da Penha que fica situado na Rua José Oliveira de Souza, nº 300, Bairro Pedro Rigo, Conceição do Castelo – ES, CEP: 29370-000.

7.10. UBS Adila de Almeida, Bairro Nicolau de Vargas, sede, localizada na sede do Município;

7.11. UBS Taquarussu, Taquarussu, Zona Rural, localizada a 06 km da Sede do Município com pavimentação asfáltica;

7.12. UBS Indaiá, Indaiá, Zona Rural, localizada a 05 km da Sede do Município com pavimentação asfáltica;

7.13. UBS Centro, Bairro Centro, localizada na sede do Município.

7.14 - O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.15 - A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021);

7.16 - O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.17 - Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

7.18 - Integridade da embalagem e/ou produto material, sendo analisado todos os componentes a fim de identificar qualquer avaria ou defeito, a quantidade entregue fisicamente deve corresponder à quantidade constante na nota fiscal e na autorização de fornecimento.

7.19 - Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento.

7.20-Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.21-Emitir relatório detalhado para efeito de recebimento definitivo dos materiais entregues, com base nos relatórios e documentações apresentadas;

7.22-Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.23-Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.24-No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que diz respeito a parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.25-Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.26. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.27. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do objeto nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

Liquidação

7.28-Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 15 (quinze) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, conforme Decreto Municipal nº 4.407, de 2022.

7.29-O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.30-Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) O prazo de validade;
- b) A data da emissão;
- c) Os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) O período respectivo de execução do contrato;
- e) O valor a pagar; e
- f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis

7.31. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.32. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sites eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.33. A Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.34-Constata-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.35-Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.36-Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.37-Havendo a efetiva entrega do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de pagamento

7.38 - O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos do Decreto Municipal nº 4.407, de 2022.

7.39 - No caso de atraso pelo contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) de correção.

Forma de pagamento

7.40 - O pagamento deverá ser solicitado pelo **contratado, exclusivamente por meio do Portal do Governo Digital**, onde deverão ser anexados obrigatoriamente os seguintes documentos: Autorização de Fornecimento devidamente assinada pelo gestor responsável, Nota Fiscal original com especificação dos produtos entregues, e Certidões atualizadas da empresa (negativas de débitos federais, estaduais e municipais, bem como trabalhistas e FGTS). A ausência de qualquer documento ou a irregularidade nas informações acarretará o não processamento do pagamento até a devida regularização. O prazo para análise e liquidação seguirá os critérios estabelecidos neste contrato e na legislação vigente.

7.41 - O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.42 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.43 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.44 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

7.45 - O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.46 - O pagamento da Nota Fiscal fica vinculado a prévia conferência pelo fiscal do contrato.

7.47 - As Notas Fiscais ou documentos que a acompanharem para fins de pagamento que apresentarem incorreções serão devolvidos à Contratada e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação dos documentos, considerados válidos pelo Contratante.

7.46 - Nas Notas Fiscais deverão vir os dados bancários completos da Contratada, o número da ordem de fornecimento referente ao produto e o número do empenho, sob pena de não realização do pagamento até a informação dos mesmos, de obrigação da Contratada.

7.47 - Sobre o valor devido ao contratado, a Administração efetuará as retenções tributárias cabíveis.

7.48 - É vedado, ao promitente fornecedor, transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

7.49 - Deverão ser realizadas compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos.

Cessão de crédito

7.50 - Não será admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

8 - CLÁUSULA OITAVA - REAJUSTE (art. 92, V)

8.1- Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, **em julho de 2025**.

8.2- Após o interregno de um ano, e mediante requerimento do contratado os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.3- Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

8.4-No caso de atraso ou não divulgação do (s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.5 - Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.6-Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.7-Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.8- O reajuste será realizado por apostilamento.

8.9- A eventual recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato poderá ocorrer e se requerida excepcionalmente nas hipóteses previstas em lei, apenas quando diante de fatos cabalmente comprovados e caracterizados como imprevisíveis, ou previsíveis de consequências incalculáveis, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que onerem excessivamente a execução contratual, excepcionados os acréscimos decorrentes de oscilações normais de mercado.

9- CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV E DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

9.1-Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com a Contrato e seus anexos;

9.2-Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

9.3-Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

9.4-Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

9.5-Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

9.6-Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

9.6-Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Contrato;

9.6.1-Cientificar o Setor Jurídico do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

9.7-Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.8-A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.9-Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

9.10-Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.11-A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.2- SÃO OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

9.2.1- O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita entrega do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

9.2.2 - Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

9.2.3 - A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo Município, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.2.4 - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.2.5 - Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

9.2.6-Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os objetos nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes dos materiais empregados;

9.2.7-Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da entrega do objeto;

9.2.8-Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.2.9-O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.2.10-Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.2.11-Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.2.12-Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.2.13-Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.2.14-Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à entrega do objeto, durante a vigência do contrato.

9.2.15-Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.2.16-Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do Edital e presente contrato ou instrumento congênere.



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

9.2.17-Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.2.18-Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.2.19-Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

9.2.20-Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

9.2.21-Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.2.22-Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.2.23-Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

10- CLÁUSULA DÉCIMA- GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1- Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2 - Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

11.2.1 - **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

11.2.2 - **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

11.2.3 - **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.2.4 - **Multa:**

- a) Moratória de 1% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- b) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30 % (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

11.2.5 - O atraso superior a trinta dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

c) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "a" a "h" do subitem 11.1, de 20% do valor do Contrato.

11.3 - A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.1- Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

11.3.2- Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.3- Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.4 - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.3.5 - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.3.6 - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.4 - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.5 - A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

11.6 - O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.7 - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.8 - Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX).

12.1 – O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.1.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

12.4 - O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.5 - Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.6 - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.6.1 - Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.7- O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.7.1- Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.7.1.1- Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

12.7.1.2- Indenizações e multas.

12.8 - A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.9 - O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1- As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município deste exercício, na dotação abaixo:

13.2 - A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1 - Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15 – CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2 – O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

15.4 - Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16 – CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1 - Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, § 2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 5º, da Lei Municipal n. 1.713, de 2014.

17 – CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (art. 92, §1º)

17.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Conceição do Castelo, Estado do Espírito Santo para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Conceição do Castelo, ES, _____ de _____ de 2025.

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____